



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS
SUBSECRETARIA DE RELAÇÕES LEGISLATIVAS**

OFÍCIO N.º **480** /2015 –SEG/ CAL

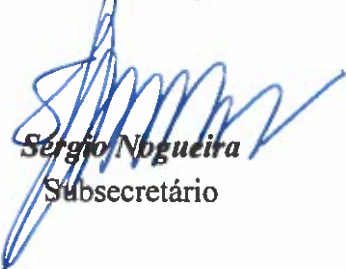
Brasília, **17** de abril 2015.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência documentos para juntada ao Projeto de Lei nº 352/15 que “Altera os arts. 1º e 2º da Lei da Lei nº 5002, de 20 de dezembro de 2012, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, para financiar obras de melhoria do sistema viário, equipamentos urbanos e aquisição de material rodante para o veículo leve sobre trilhos”, conforme relação abaixo:

- I. Cópia do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal – PAF/DF, em sua última revisão;
- II. Documento que demonstre a adequação financeira e orçamentária da operação,
- III. Documento que evidencie as condições contratuais;
- IV. Demonstrativo atualizado da observância dos limites e condições de endividamento fixados pelas Resoluções nº 40 e 43, de 2001, ambas do Senado Federal;
- V. Demonstrativo do comprometimento de receitas, bens e direitos com a garantia e contragarantia em operações de crédito;
- VI. Cópia da carta-consulta referente ao empréstimo, ou instrumento similar, no formato requerido pelo agente financiador.

Atenciosamente,


Sérgio Nogueira
Subsecretário

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Agaciel Maia
Presidente da Comissão de Economia, orçamento e Finanças da CLDF
NESTA

Comissão de Economia, Orçamento e Finanças
PL N.º **352** / **2015**
Fls. **08** Rubrica 

PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL
ANEXO I - PLANILHA GERENCIAL

ESTADO: DF

2011 A 2013: REALIZADO

2014 A 2016: PROJETADO

DISCRIMINAÇÃO	R\$ MILHOES						% RECEITA LÍQUIDA REAL					
	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2011	2012	2013	2014	2015	2016
I - RECEITA BRUTA	12.072	13.714	14.933	16.768	18.538	20.020	113,49	117,78	113,93	114,01	114,86	114,31
Receitas de Transferências	3.423	4.218	4.115	4.762	5.282	5.608	32,18	36,23	31,40	32,38	32,73	32,02
FPE	415	428	460	500	529	558	3,90	3,67	3,51	3,40	3,28	3,19
Outras	3.008	3.791	3.655	4.262	4.753	5.049	28,28	32,55	27,89	28,98	29,45	28,83
Receitas de Arrecadação Própria	8.649	9.496	10.818	12.006	13.256	14.412	81,31	81,55	82,53	81,63	82,13	82,29
ICMS	5.230	5.738	6.263	7.074	7.703	8.407	49,17	49,28	47,79	48,10	47,73	48,00
Outras	3.419	3.758	4.554	4.932	5.553	6.005	32,14	32,27	34,75	33,53	34,40	34,28
II - DESPESA COM TRANSF A MUNICÍPIOS	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
III - RECEITA LÍQUIDA (I - II)	12.072	13.714	14.933	16.768	18.538	20.020	113,49	117,78	113,93	114,01	114,86	114,31
IV - DESPESA NÃO FINANCEIRA	12.018	14.147	15.879	17.198	19.712	21.364	112,98	121,49	121,15	116,93	122,13	121,92
Pessoal	6.388	6.892	7.554	8.506	9.492	10.441	60,05	59,19	57,63	57,84	58,81	59,61
Executivo (Adm Direta)	4.788	4.966	5.552	6.360	7.124	7.836	45,01	42,65	42,36	43,24	44,14	44,74
Executivo (Adm Indireta)	628	697	832	904	992	1.091	5,90	5,98	6,35	6,14	6,15	6,23
Demais Poderes	325	329	367	440	493	543	3,05	2,83	2,80	2,99	3,06	3,10
Inativos e Pensionistas	0	-0	0	0	0	0	0,00	-0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	647	901	802	802	883	971	6,09	7,73	6,12	5,45	5,47	5,54
OCC	5.630	7.255	8.325	8.692	10.220	10.913	52,93	62,30	63,51	59,10	63,32	62,31
Investimentos	908	1.532	1.763	2.031	2.245	2.554	8,54	13,16	13,45	13,81	13,91	14,58
Inversões	193	303	276	213	654	579	1,82	2,60	2,11	1,45	4,06	3,30
Outras Despesas Correntes	4.295	5.170	6.048	6.172	7.023	7.466	40,38	44,40	48,13	41,97	43,51	42,83
Sentenças Judiciais	234	250	240	276	298	314	2,20	2,15	1,83	1,87	1,85	1,80
V - RESULTADO PRIMÁRIO (III - IV)	54	-433	-946	-430	-1.173	-1.334	0,51	-3,72	-7,22	-2,92	-7,27	-7,62
VI - Juros da dívida (líquido devido)	-107	-62	-23	-20	38	136	-1,01	-0,53	-0,17	-0,14	0,23	0,78
Intramite	73	74	75	74	75	75	0,68	0,64	0,57	0,51	0,46	0,43
Extramite (deduzidas de Rec Financeiras)	-180	-136	-98	-95	-37	61	-1,89	-1,17	-0,75	-0,64	-0,23	0,35
VII - Necessidade Financiamento Líquida (-V + VI)	-162	371	923	410	1.211	1.470	-1,52	3,18	7,04	2,79	7,60	8,40
VIII - Amortizações de Dívida	143	162	166	193	237	296	1,35	1,39	1,26	1,31	1,47	1,69
Intramite	46	52	58	66	56	63	0,43	0,45	0,45	0,45	0,35	0,36
Extramite	97	110	107	127	181	233	0,92	0,94	0,82	0,86	1,12	1,33
Conta gráfica	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Financ Saneamento Bancos Estaduais	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Amortizações	97	110	107	127	181	233	0,92	0,94	0,82	0,86	1,12	1,33
IX - Capitalização de Fundos Previdenciários	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
X - Nec Financ Bruta (VII + VIII + IX)	-18	533	1.089	602	1.449	1.767	-0,17	4,58	8,31	4,10	8,98	10,09
XI - Fontes de Financiamento	182	227	199	602	1.449	1.767	1,71	1,95	1,52	4,09	8,98	10,09
Alienação de Ativos deduz Aqui: Títulos Crédito	28	13	9	3	3	4	0,27	0,12	0,07	0,02	0,02	0,02
Operações de Crédito	153	213	190	599	1.445	1.763	1,44	1,83	1,45	4,07	8,95	10,07
Internas	110	192	181	575	1.320	1.484	1,03	1,64	1,38	3,91	8,18	8,47
d/q Financ Saneam Bcos Estaduais	0	0	0	0	39	29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,24	0,17
Externas	43	22	9	24	125	280	0,41	0,19	0,07	0,16	0,78	1,60
d/q Liberação Saneam. Financ. Op. Créd	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
XII - Atrasos/Deficiência (X - XI)	-200	306	889	0	0	0	-1,88	2,63	6,79	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Total (Bruto)	290	309	326	360	469	634	2,72	2,65	2,49	2,45	2,90	3,62
Receitas Financeiras	254	208	183	188	194	201	2,39	1,79	1,40	1,28	1,20	1,15
Serviço da Dívida Total (Líquido de Rec Financeiras)	36	100	143	172	275	433	0,34	0,86	1,09	1,17	1,70	2,47
Serviço da Dívida Intramite	118	126	134	140	131	138	1,11	1,09	1,02	0,95	0,81	0,79
Serviço da Dívida Extramite	-82	-26	9	32	144	295	-0,78	-0,22	0,07	0,22	0,89	1,68
Receita Líquida Real-RLR	10.638	11.644	13.107	14.708	16.140	17.514						
Receita Corrente Líquida (Fonte Tesouro)	12.038	13.185	14.666	16.369	17.914	19.405						
Despesa com Pessoal / RCL (Fonte Tesouro) %	53,06	52,28	51,51	51,97	52,98	53,80						
Despesa com Transf a Municípios / ICMS %	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
Inversões e Sentenças Judiciais / RLR %	4,01	4,75	3,94	3,32	5,90	5,10						
Resultado Primário/PIB %	0,00	-0,01	-0,02	-0,01	-0,02	-0,02						
Serviço da Dívida Total (Bruto)/PIB %	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01						
Serviço da Dívida Total - Operações de Crédito/PIB %	0,00	0,00	0,00	-0,00	-0,02	-0,02						
Serviço da Div. Total - Op. Crédito + Alienação /PIB %	0,00	0,00	0,00	-0,00	-0,02	-0,02						

Comissão de Economia, Orçamento e Finanças
PL Nº 352/2015
Fls. 09 Rubrica 457

PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE RECEITA E DESPESA

ESTADO: DF
2011 A 2013: REALIZADO
2014 A 2016: PROJETADO
R\$ MILHÕES

DETALHAMENTO	2011	2012	2013	2014	2015	2016
1 RECEITA	12.587,6	14.149,6	16.315,8	17.568,6	20.180,5	21.988,0
2 RECEITA CORRENTE	12.037,6	13.184,6	14.666,6	16.368,9	17.914,3	19.405,3
3 RECEITA TRIBUTÁRIA	7.623,7	8.329,3	9.278,7	10.432,9	11.560,1	12.527,8
4 IMPOSTOS	7.487,8	8.180,1	9.109,1	10.256,7	11.387,4	12.346,1
5 IPVA	622,8	554,4	598,9	729,9	780,1	823,8
6 ICMS	5.230,1	5.738,0	6.263,4	7.074,2	7.703,3	8.407,5
7 ITCD	38,6	53,0	153,1	70,6	101,0	110,6
8 IPTU	446,2	474,7	525,3	584,3	648,1	684,2
9 ISS	941,3	1.083,3	1.238,7	1.482,8	1.752,2	1.885,4
10 Outros Impostos	208,7	276,6	329,7	335,0	402,6	434,6
11 TAXAS	135,9	149,3	169,6	178,2	172,7	181,7
12 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
13 RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	114,2	148,9	87,5	93,4	101,1	138,5
14 CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,0	0,2	1,2	0,0	0,0	0,0
15 Contribuição dos Segurados e Compensação do INSS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
16 Outras Contribuições Sociais	0,0	0,2	1,2	0,0	0,0	0,0
17 CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	114,2	148,7	86,2	93,4	101,1	138,5
18 RECEITA PATRIMONIAL	323,7	271,5	274,4	287,5	295,7	308,1
19 Receitas Financeiras	253,7	208,4	183,4	188,0	193,7	201,4
20 Outras Receitas Patrimoniais	70,0	63,1	90,9	99,5	102,1	104,7
21 OUTRAS RECEITAS	307,3	348,6	417,2	470,7	531,1	599,3
22 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.138,9	3.509,4	3.771,5	4.317,0	4.811,2	4.944,2
23 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	3.083,4	3.389,9	3.672,3	4.166,2	4.455,9	4.782,7
24 Transferências da União	3.083,4	3.389,9	3.672,3	4.166,2	4.455,9	4.782,7
25 Participação na Receita da União	2.193,6	2.406,1	2.632,5	3.011,0	3.238,1	3.495,5
26 Cota Parte do FPE	414,7	427,6	459,9	499,8	529,0	558,5
27 IRRF	1.742,8	1.957,9	2.165,1	2.498,7	2.695,6	2.922,4
28 Cota Parte do ITR	0,6	0,6	1,0	1,0	1,1	1,2
29 Cota Parte do IPI	5,6	4,2	5,7	9,5	10,4	11,3
30 Cota Parte da Intervenção no Domínio Econômico	29,9	15,8	0,8	2,0	2,1	2,1
31 Cota Parte sobre Operações de Crédito	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
32 Outras Transferências da União	889,8	983,9	1.039,8	1.155,3	1.217,8	1.287,2
33 Transferência Financeira LC 87/96	15,8	15,8	15,8	15,8	15,8	15,8
34 Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	2,8	3,5	3,5	8,5	8,8	9,1
35 d/q Cota Parte Royalties e FEP	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
36 Transferências do FNDE	223,6	260,3	260,1	315,8	325,3	338,3
37 Transferências do FNAS	6,8	18,0	18,0	20,0	20,6	21,4
38 Complementação da União ao FUNDEF/FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
39 Ganho líquido do FUNDEF/FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
40 Transferências de Recursos do SUS - Fundo a Fundo	527,2	574,5	620,5	682,2	708,6	753,9
41 Transferência Constitucional ao DF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
42 Outras	113,7	113,8	121,9	133,0	140,8	148,8
43 Outras Transferências Intergovernamentais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
44 TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS	38,3	103,3	86,4	126,8	130,6	135,8
45 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	18,2	16,2	12,8	24,0	24,7	25,7
46 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	528,9	576,8	836,3	767,4	815,1	889,5
47 MULTAS E JUROS DE MORA	254,2	263,3	340,4	326,0	375,2	431,8
48 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15,3	19,5	44,8	25,0	25,8	28,8
49 RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	181,4	222,6	357,9	322,3	317,3	330,2
50 RECEITAS DIVERSAS	77,9	71,4	93,2	94,1	96,9	100,8
51 RECEITA DE CAPITAL	470,0	965,0	650,3	1.189,7	2.266,2	2.682,6
52 OPERAÇÕES DE CRÉDITO	153,2	213,3	190,5	598,8	1.445,2	1.763,1
53 OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA	109,9	191,5	181,2	575,2	1.320,1	1.483,6
54 OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNA	43,3	21,8	9,2	23,7	125,1	279,6
55 ALIENAÇÃO DE BENS	28,4	13,5	9,0	3,4	3,5	3,6
56 AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	5,4	29,2	107,1	142,2	146,5	152,3
57 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	283,0	709,0	343,7	445,2	671,1	663,6
58 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
59 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	283,0	709,0	343,7	445,2	671,1	663,6
60 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
61 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE RECEITA E DESPESA

ESTADO: DF
2011 A 2013: REALIZADO
2014 A 2016: PROJETADO
R\$ MILHÕES

DETALHAMENTO	2011	2012	2013	2014	2015	2016
62 DESPESA	12.307,6	14.455,7	16.205,2	17.658,7	20.180,5	21.988,0
63 DESPESA CORRENTE	11.063,1	12.458,8	14.000,8	15.122,2	17.044,1	18.659,1
64 PESSOAL E ENCARGOS	6.887,1	7.427,2	8.238,9	9.181,8	10.167,4	11.152,6
65 Transferências	1,9	0,5	0,0	0,0	0,0	0,0
66 Aplicações Diretas	6.885,1	7.426,7	8.238,9	9.181,8	10.167,4	11.152,6
67 Vencimentos e Vantagens Fixas	5.740,4	5.991,7	6.752,0	7.704,3	8.608,8	9.469,7
68 Poder Executivo	4.788,1	4.966,1	5.552,4	6.360,3	7.123,5	7.835,9
69 Demais Poderes	324,6	329,1	367,2	440,4	493,2	542,5
70 Adm. Indireta	627,7	696,6	832,4	903,7	992,1	1.091,3
71 Aposentadoras e Reformas	0,0	(0,0)	0,0	0,0	0,0	0,0
72 Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
73 Obrigações Patronais	468,7	721,0	732,5	749,9	824,9	907,4
74 Sentenças Judiciais	230,2	246,5	230,4	272,0	288,6	304,0
75 Despesas de Exercícios Anteriores	204,5	209,0	322,5	227,7	241,6	254,4
76 Indenizações Restituições Trabalhistas	64,8	79,3	131,7	175,5	145,5	153,3
77 Outras	176,7	179,2	69,7	52,2	57,9	63,7
78 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	146,5	146,5	160,5	167,8	231,4	337,8
79 d/q Sentenças Judiciais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
80 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.029,8	4.885,1	5.601,4	5.772,8	6.645,3	7.068,8
81 Transferências à União	1,8	2,1	2,5	0,0	0,0	0,0
82 Transferências a Municípios	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
83 Distribuição de Receitas (Constitucional)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
84 Outras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
85 Perda Líquida FUNDEF/FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
86 Outras Transferências	184,6	219,6	228,7	327,5	380,5	400,8
87 Aplicações Diretas	3.883,1	4.663,4	5.370,2	5.445,2	6.264,8	6.668,0
88 Material de Consumo	398,3	548,5	698,5	717,8	764,5	825,6
89 Outros Serviços de Terceiros	2.190,4	2.393,6	2.561,1	2.584,4	2.847,4	3.048,0
90 Locação de Mão-de-Obra	349,1	456,2	724,4	900,5	955,5	1.006,6
91 Sentenças Judiciais	3,5	3,6	9,6	3,8	9,8	10,4
92 Despesas de Exercícios Anteriores	70,6	118,4	116,3	179,2	202,1	212,8
93 Outras	851,3	1.143,1	1.260,2	1.059,6	1.485,5	1.564,7
94 DESPESAS DE CAPITAL	1.244,4	1.996,9	2.204,4	2.436,6	3.136,4	3.428,8
95 INVESTIMENTOS	908,1	1.532,0	1.762,7	2.031,2	2.244,8	2.553,8
96 Transf. à União	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
97 Transf. a Estados e DF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
98 Transf. a Municípios	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
99 Contribuições (Constitucionais)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
100 Outras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
101 Outras transferências	11,5	13,4	2,4	2,5	2,9	3,0
102 Aplicações Diretas	896,5	1.518,6	1.760,3	2.028,7	2.241,7	2.550,8
103 Obras e Instalações	595,7	1.251,2	1.513,1	1.511,7	1.918,1	2.207,2
104 Equipamentos e Material Permanente	217,0	241,8	224,5	227,4	241,2	254,1
105 Sentenças Judiciais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
106 Outras	83,9	25,5	22,7	289,6	82,3	89,5
107 INVERSÕES	193,2	302,7	276,0	212,8	654,5	578,8
108 Transferências	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
109 Aplicações Diretas	193,2	302,7	276,0	212,8	654,5	578,8
110 Sentenças Judiciais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
111 Aquisição de Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
112 Aquisição de Títulos de Crédito	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
113 Constituição ou Aumento de Capital de Empresas	23,0	192,0	40,0	13,6	212,5	186,6
114 Concessão de Empréstimos e Financiamentos	170,2	110,7	236,0	199,2	442,0	392,0
115 Outras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
116 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	143,2	162,3	165,7	192,6	237,4	296,4
117 d/q Sentenças Judiciais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Comissão de Economia, Orçamento e Finanças
Nº 352 / 2015
Fls. 11 Rubrica 2015

PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE RECEITA E DESPESA

ESTADO: DF
2011 A 2013: REALIZADO
2014 A 2016: PROJETADO
R\$ MILHÕES

DETALHAMENTO	2011	2012	2013	2014	2015	2016
118 RLR	10.637,5	11.644,2	13.107,2	14.707,7	16.139,9	17.514,0
119 Saneamento Financ. - Reestruturação - Interna - excluída_da_Desp_Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
120 Liberação Saneam. Financ. Op. Créd. - Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	39,2	29,4
121 CAPITALIZAÇÃO_DO_FAP	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
122 FAP_EXTRAORÇAMENTÁRIO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
123 PESSOAL_Adm. Indireta	627,7	696,6	832,4	903,7	992,1	1.091,3
124 PESSOAL_Poderes	324,6	329,1	367,2	440,4	493,2	542,5
125 PESSOAL_Legislativo	324,6	329,1	367,2	440,4	493,2	542,5
126 PESSOAL_Judiciário	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
127 Déficit Previdenciário	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
128 Transferencia Constitucional aos Municípios	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
129 Transf Volunt p/ atender Desp Capital (A lançadas em Convênios) (RLR)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
130 Fundo de Combate a Pobreza - ICMS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
131 Fundo de Combate a Pobreza - Doações	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
132 Fundo de Combate a Pobreza - Outras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
133 Recurso da Gestão Plena de Saúde (a ser excluído da RLR)	533,7	615,6	620,5	659,4	699,7	736,9
134 Recurso Receitas acessórias p/ o FUNDEF/FUNDEB (excluir da RLR)	20,5	23,9	29,5	31,3	33,3	35,0
135 Saneamento Financ. - Reestruturação - Externa - excluída_da_Desp_Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
136 Liberação Saneam. Financ. Op. Créd. - Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0


Comissão de Economia, Orçamento e Finanças
PL Nº 352 / 2015
Fls. 12 Rubrica *elast*

PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA LÍQUIDA REAL (LEI Nº 9496/97)

ESTADO: DF

2011 A 2013: REALIZADO

2014 A 2016: PROJETADO

R\$ MILHÕES

DISCRIMINAÇÃO	2011	2012	2013	2014	2015	2016
RECEITA REALIZADA	12.508	14.150	15.316	17.559	20.181	21.988
(-) ART. 5º DA LEI 10.195/01	674	736	806	906	983	1.068
RECEITA REALIZADA LÍQUIDA	11.834	13.413	14.510	16.653	19.198	20.920
(-) RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	153	213	190	599	1.445	1.763
(-) RECEITA DE ALIENAÇÃO DE BENS	28	13	9	3	3	4
(-) RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS OU DE DOAÇÕES COM O FIM ESPECÍFICO DE ATENDER DESPESAS DE CAPITAL	283	709	344	445	671	664
(-) DESPESAS COM TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS POR PARTICIPAÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	0	0	0	0	0	0
(-) GESTÃO PLENA DE SAÚDE	534	616	621	659	700	737
(+) Ajustes_1	-198	-218	-239	-238	-238	-238
(+) Ajustes_2	0	0	0	0	0	0
(+) Ajustes_3	0	0	0	0	0	0
(+) Ajustes_4	0	0	0	0	0	0
RECEITA LÍQUIDA REAL (PREÇOS CORRENTES)	10.638	11.644	13.107	14.708	16.140	17.514
RECEITA LÍQUIDA REAL (PREÇOS DE DEZEMBRO DE 2013*)			13.509	14.267	14.754	15.201

PARA CADA EXERCÍCIO, A RECEITA LÍQUIDA REAL REFERE-SE AO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO
 *DEFLACIONAMENTO PELO IGP-DI


 Comissão de Economia, Orçamento e Finanças
 Pl. Nº 352 / 2015
 Fls. 13 Rubrica EFU

PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DA RELAÇÃO DÍVIDA FINANCEIRA / RECEITA LÍQUIDA REAL

ESTADO: DF

2013 REALIZADO

2014 A 2016: PROJEÇÕES

R\$ 1,00 DE DEZEMBRO DE 2013

	2013	2014	2015	2016
1 DÍVIDA FUNDADA TOTAL (1.1 + 1.2)	2.913.416.193	3.307.463.854	4.411.565.664	5.684.602.793
1.1 ADM DIRETA - DÍVIDA FUNDADA (1.1.1 + 1.1.2)	2.785.486.928	3.201.634.106	4.328.126.665	5.622.814.550
1.1.1 CONTRATUAL	2.785.486.928	3.201.634.106	4.328.126.665	5.622.814.550
Interna	2.097.823.806	2.553.808.637	3.616.234.901	4.720.644.590
DÍVIDAS COM A UNIÃO	2.097.823.806	2.553.808.637	3.616.234.901	4.720.644.590
BIB	0	0	0	0
BEA	0	0	0	0
Clube de Paris	0	0	0	0
DMLP	0	0	0	0
Lei nº 7976/89	0	0	0	0
Parcelamento FGTS até 31.03.1996	0	0	0	0
Parcelamento FGTS após 31.03.1996	0	0	0	0
Parcelamento INSS até 01.12.1992	0	0	0	0
Parcelamento INSS após 01.12.1992	0	0	0	0
Lei nº 8727/93	0	0	0	0
Lei 8.727/93 GOVERNO IGPM	0	0	0	0
Lei 8.727/93 GOVERNO TJLP	0	0	0	0
Lei 8.727/93 GOVERNO TR	0	0	0	0
Lei 8.727/93 Outros	0	0	0	0
Lei nº 9496/97	1.211.836.128	1.163.341.950	1.111.856.756	1.057.196.068
Principal	1.211.836.128	1.163.341.950	1.111.856.756	1.057.196.068
PROES Extralimite	0	0	0	0
Conta Gráfica Estoque	0	0	0	0
PROES Intralimite	0	0	0	0
Pecatórios	0	0	0	0
CEF	618.800.741	837.343.185	1.352.389.714	2.067.897.417
Parcelamento PIS/PASEP	0	0	0	0
Banco do Brasil	0	300.672.037	633.460.501	674.199.728
BNDES	254.024.843	231.470.750	474.600.857	882.191.042
Outros Bancos Federais	0	0	0	0
Demais dívidas com a União	13.162.094	20.980.734	43.927.073	39.160.336
OUTRAS DÍVIDAS CONTRATUAIS	0	0	0	0
com Bancos Estaduais	0	0	0	0
com Bancos Privados	0	0	0	0
Demais	0	0	0	0
Externa	687.663.122	647.825.489	711.891.764	902.169.980
Sem Aval do Tesouro Nacional	0	0	0	0
Com Aval do Tesouro Nacional até 30.09.1991	15.143.696	0	0	0
Com Aval do Tesouro Nacional após 30.09.1991	672.519.425,6	647.825.489,4	711.891.764,2	902.169.980
1.1.2 MOBILIÁRIA	0	0	0	0
1.2 ADM INDIRETA - CUSTEADA (FONTE TESOURO)	127.929.264,8	105.829.747,6	834.389.998,98	617.882.242,6
Externas	0	309.374.085	382.445.092	341.124.792
2 SALDO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO A CONTRATAR (destaque)	0	302.014.637	1.052.183.470	2.018.890.122
Internas	0	300.672.037	1.008.795.232	1.732.853.038
Externas	0	1.342.600	43.388.238	286.037.084
3 DÍVIDA FINANCEIRA				
Exclusive Operações de Crédito A Contratar(1- 2)	2.913.416.193	3.005.449.216	3.359.382.193	3.685.712.671
Inclusive Operações de Crédito A Contratar(1)	2.913.416.193	3.307.463.854	4.411.565.664	5.684.602.793
4 RECEITA LÍQUIDA REAL CORRIGIDA	13.508.884.334	14.267.176.386	14.754.443.032	15.200.963.246
5 RELAÇÃO DÍVIDA FINANCEIRA / RLR CORRIGIDA				
Exclusive Operações de Crédito A Contratar	0,22	0,21	0,23	0,24
Inclusive Operações de Crédito A Contratar	0,22	0,23	0,30	0,37

②

Estado. DF
Em 05/04/2013

[illegible][illegible]

1. **Exemplo:** o grupo de trabalho formado por 10 alunos, 7 do Ensino de Ciências Físicas e 3 de LBL.
2. **Exemplo:** o grupo de trabalho formado por 10 alunos, 7 do Ensino de Ciências Físicas e 3 de LBL.
3. **Exemplo:** o grupo de trabalho formado por 10 alunos, 7 do Ensino de Ciências Físicas e 3 de LBL.

PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL
ANEXO V - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
MONTANTES TOTAIS

Estado: DF
Em R\$ Mil de 31/12/2013

CLASSIFI- CAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	2014	2015	2016	2017	2018	TOTAL
	TOTAL	580.896	1.321.114	1.530.270	1.273.122	536.539	5.241.940
1.X.X	Tesouro Estadual	580.896	1.321.114	1.530.270	1.273.122	536.539	5.241.940
2.X.X	Outras Entidades do Estado, sendo o serviço da dívida suportado pelo Tesouro Estadual						
3.X.X	Outras Entidades do Estado, sendo o serviço da dívida suportado pelas mesmas						
X.1.X	Externas	22.960	114.371	242.649	152.336	143.863	676.178
X.2.X	Internas	557.937	1.206.743	1.287.621	1.120.786	392.676	4.565.762
X.X.0	A contratar, enquadrada na regra de exceção prevista no § 7º do art. 7º da Resolução do Senado Federal nº 43/01.						
X.X.1							
X.X.2	- A contratar, não enquadrada na regra de exceção prevista no § 8º do art. 7º da Resolução do Senado Federal nº 43/01 e enquadrada na regra de exceção prevista no inciso VII do § 1º do art. 9º da Resolução nº 2.827/01, com redação dada pela Resolução nº 4.341/14, ambas do CMN.	302.015	750.441	976.971	740.391	269.863	3.039.682
X.X.3	Operações de Crédito em Execução	278.882	570.672	553.298	532.731	266.676	2.202.259
X.X.4	A Contratar, não enquadrada nas exceções previstas no § 8º do art. 7º da Resolução SF nº 43/01 e no inciso VII do § 1º do art. 9º da Resolução nº 2.827/01 com redação dada pela Resolução nº 4.341/14 ambas do CMN.						
1.1.2	Tesouro Estadual, Externas, - A contratar, não enquadrada na regra de exceção prevista no § 8º do art. 7º da Resolução do Senado Federal nº 43/01 e enquadrada na regra de exceção prevista no inciso VII do § 1º do art. 9º da Resolução nº 2.827/01, com redação dada pela Resolução nº 4.341/14, ambas do CMN.	1.343	42.046	242.649	152.336	143.863	582.237
1.1.3	Tesouro Estadual, Externas, Operações de Crédito em Execução	21.617	72.325				93.942
1.2.2	Tesouro Estadual, Internas, - A contratar, não enquadrada na regra de exceção prevista no § 8º do art. 7º da Resolução do Senado Federal nº 43/01 e enquadrada na regra de exceção prevista no inciso VII do § 1º do art. 9º da Resolução nº 2.827/01, com redação dada pela Resolução nº 4.341/14, ambas do CMN.	300.672	708.396	734.322	588.055	126.000	2.457.445
1.2.3	Tesouro Estadual, Internas, Operações de Crédito em Execução	257.265	498.347	553.298	532.731	266.676	2.108.317

Q

PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL
ANEXO V - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ESTIMATIVA DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO A CONTRATAR

ESTADO: DF
 Em 05.10.2013

CLASSIFICAÇÃO	CONTRATO	INSTIT. FINANC.	TOTAL DE LIBERAÇÕES	JÚROS		DATA JUROS	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	PRAZOS		PERIODICIDADE
				TAXA	PERIODICIDADE			CARÊNCIA	AMORTIZAÇÃO	
1.2.2.	ADQUIÇÃO DE 10 TRENS PARA A LINDA 1 DO METRÔ DF	BNDES	220.000.000	T.A.P._aa + 2 a.a.	Trimestral	01/11/2015	n.a.	24	193	mensal
1.2.2.	ADQUIÇÃO DE 10 VEÍCULOS LEVES SOBRE TRILHOS PARA A LINDA 1 DO VLT	BNDES	120.000.000	T.A.P._aa + 2 a.a.	Trimestral	01/11/2017	n.a.	24	193	mensal
1.1.2.	BRÁSILIA SUSTENTÁVEL II	BID	233.536.000	LIBOR 6m_aa + 1,15 a.a.	Semestral	01/09/2015	Dólar	8	40	Semestral
1.2.2.	CPAC SOBRADINHO - NOVA COLINA	B. BRASIL	40.690.260	T.A.P._aa + 2,1 a.a.	Trimestral	01/07/2015	n.a.	24	84	mensal
1.2.2.	CPAC ITAPOÁ PARQUE	B. BRASIL	46.775.140	T.A.P._aa + 2,1 a.a.	Trimestral	01/03/2017	n.a.	24	89	mensal
1.2.2.	CPAC MORAR BEM PLANALTA	CAIXA	59.770.000	T.A.P._aa + 3,4 a.a.	Trimestral	01/09/2017	n.a.	24	87	mensal
1.2.2.	CPAC RECANTO DAS EMAS - QUADRAS 117 E 118	B. BRASIL	27.758.450	T.A.P._aa + 2,1 a.a.	Trimestral	01/07/2015	n.a.	24	84	mensal
1.2.2.	CPAC RIACHO FUNDO II - 3ª ETAPA	CAIXA	21.493.000	T.A.P._aa + 3,4 a.a.	Trimestral	01/07/2015	n.a.	24	87	mensal
1.2.2.	CPAC RIACHO FUNDO II - 4ª ETAPA	CAIXA	25.357.768	T.A.P._aa + 3,4 a.a.	Trimestral	01/09/2015	n.a.	25	77	mensal
1.2.2.	CPAC RIACHO FUNDO II - 5ª ETAPA	B. BRASIL	67.786.729	T.A.P._aa + 2,1 a.a.	Trimestral	01/12/2014	n.a.	24	82	mensal
1.2.2.	CPAC SÃO SEBASTIÃO - CRIZA	CAIXA	45.547.500	T.A.P._aa + 3,4 a.a.	Trimestral	01/07/2015	n.a.	24	87	mensal
1.2.2.	CPAC SÃO SEBASTIÃO - NACIONAL	CAIXA	52.155.000	T.A.P._aa + 3,4 a.a.	Trimestral	01/07/2015	n.a.	24	87	mensal
1.2.2.	CPAC VARGEM DA BENÇÃO - 1ª ETAPA	CAIXA	98.109.150	T.A.P._aa + 3,4 a.a.	Trimestral	01/12/2014	n.a.	24	85	mensal
1.2.2.	ESTAÇÕES 104,106 E 110 SUL DO METRÔ	BNDES	75.000.000	T.A.P._aa + 2 a.a.	Trimestral	01/11/2015	n.a.	24	183	mensal
1.2.2.	UBAÇÃO TORTO COLORADO	BNDES	79.700.000	T.A.P._aa + 2 a.a.	Trimestral	01/11/2015	n.a.	24	193	mensal
1.2.2.	MODERNIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DF	B. BRASIL	500.000.000	LIBOR 6m_aa + 4,75 a.a.	Semestral	01/11/2017	Dólar	10	31	Semestral
1.2.2.	MODERNIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DF	BNDES	7.200.000	T.A.P._aa + 2 a.a.	Trimestral	01/10/2015	n.a.	36	62	mensal
1.2.2.	OBRAS MELHORIAS SET VÁRIO EQUIP URB - EIXO NORTE	BNDES	322.000.000	T.A.P._aa + 2 a.a.	Trimestral	01/11/2015	n.a.	24	193	mensal
1.2.2.	PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS - POR DO SOL	CAIXA	50.000.000	6 a.a.	Trimestral	01/11/2015	TR_em	24	217	mensal
1.2.2.	PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS - ARNQUEIRAS 1ª ETAPA	CAIXA	47.622.498	6 a.a.	Trimestral	01/09/2014	TR_em	19	233	mensal
1.2.2.	PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS - BURITIS	CAIXA	19.381.349	6 a.a.	Trimestral	01/09/2014	TR_em	18	239	mensal
1.2.2.	PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS - PORTO RICO	CAIXA	35.024.768	6 a.a.	Trimestral	01/12/2014	TR_em	24	240	mensal
1.2.2.	PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS - VICENTE PRÉS	CAIXA	317.961.353	6 a.a.	Trimestral	01/09/2014	TR_em	24	240	mensal
1.1.2.	PROCEDES - PROG DESENVOLV ECONÔMICO DF - ADES	BID	117.330.000	LIBOR 3m_aa + 0,95 a.a.	Semestral	01/04/2015	Dólar	10	26	Semestral
1.1.2.	PRODETUR	BID	74.957.515	LIBOR 3m_aa + 0,9 a.a.	Semestral	01/04/2015	Dólar	10	26	Semestral
1.1.2.	PROGRAMA RURAL	BID	74.931.000	LIBOR 6m_aa + 1,15 a.a.	Semestral	01/10/2016	Dólar	8	41	Semestral
1.1.2.	TREVO DE TRAVESSIA NORTE - TTN	CAF	81.682.000	LIBOR 6m_aa + 2,3 a.a.	Trimestral	01/10/2016	Dólar	8	41	Semestral
1.2.2.		BNDES	98.000.000	T.A.P._aa + 2 a.a.	Trimestral	01/11/2017	n.a.	24	193	mensal

(*) A projeção dos saldos devedores e do serviço da dívida financeira é feita a partir das informações do Quadro 1.17, a preços constantes de dezembro do exercício anterior ao da elaboração do Programa.

**AVALIAÇÃO DA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL
SOBRE A SITUAÇÃO FINANCEIRA DO
DISTRITO FEDERAL**

1. Este documento é parte integrante da 12ª revisão do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal (Programa) e tem por objetivo apresentar a situação financeira do Distrito Federal no último triênio, com ênfase no exercício de 2013, conforme os valores apresentados nos quadros anexos do Programa, de modo a contextualizar as metas e compromissos estabelecidos.
2. Para simplificar a exposição dos dados, os montantes referir-se-ão a valores correntes e os percentuais de variação, a valores reais. O índice de preços utilizado será o IGP-DI médio anual, salvo no caso dos valores de estoque da dívida, que serão comparados utilizando-se o IGP-DI acumulado anual.
3. Cumpre registrar que o Fundo Constitucional do Distrito Federal, cujos recursos totalizaram R\$ 8.748 milhões em 2011, R\$ 9.699 milhões em 2012 e R\$ 10.546 milhões em 2013, não integra o orçamento do Governo do Distrito Federal nem o Programa, por ter sua execução realizada diretamente pela União.
4. No exercício de 2013, o Distrito Federal apresentou resultado primário deficitário de R\$ 946 milhões, decorrente da diferença entre a receita líquida de R\$ 14.933 milhões e da despesa não financeira de R\$ 15.879 milhões. Este resultado foi influenciado pelo crescimento da despesa não financeira de 5,81% em termos reais em relação ao ano anterior, não compensado pelo desempenho da receita líquida, que cresceu em termos reais 2,64%. O Distrito Federal apresentou déficit primário de R\$ 433 milhões em 2012 e superávit primário de R\$ 54 milhões em 2011.
5. O Distrito Federal incorreu em deficiência financeira de R\$ 889 milhões em 2013, pois a soma do resultado primário com as fontes de financiamento não foi suficiente para permitir a cobertura do serviço da dívida. Resultado semelhante aconteceu em 2012, quando o Distrito Federal apresentou deficiência de recursos de R\$ 306 milhões. Em 2011, o Distrito Federal obteve suficiência de R\$ 200 milhões. No período 2012-2013 ocorreram frustrações nas expectativas de liberações de operações de crédito para o Distrito Federal, que se realizaram no montante de R\$ 1.257 milhões inferior ao previsto. Esse fato explica, em parte, os atrasos / deficiência ocorridos nesse período.
6. A receita bruta evoluiu de R\$ 12.072 milhões em 2011 para R\$ 13.714 milhões em 2012 e alcançou R\$ 14.933 milhões em 2013, apresentando crescimento de 2,64% em relação a 2012. Tal aumento foi resultante principalmente das receitas de arrecadação própria, que apresentaram crescimento real de 7,39%, passando de R\$ 9.496 milhões para R\$ 10.818 milhões.
7. A participação relativa das receitas de arrecadação própria no total da receita bruta que vinha apresentando quedas anuais, passando de 73,05% em 2010 para 71,65% em 2011 e 69,24% em 2012, aumentou para 72,44% em 2013. A principal receita própria do Distrito Federal, o ICMS, que respondeu por 57,90% das receitas de arrecadação própria em 2013, apresentou crescimento de 2,90% quando comparado ao ano anterior, saindo de R\$ 5.738 milhões, em 2012, para R\$ 6.263 milhões em 2013.

8. As despesas não financeiras corresponderam a R\$ 12.018 milhões em 2011, a R\$ 14.147 milhões em 2012 e alcançaram R\$ 15.879 milhões em 2013, com crescimento de 5,81% em relação a 2012. Tal crescimento em 2013 é explicado principalmente pelo desempenho das outras despesas correntes e de capital, que apresentaram incremento de R\$ 1.070 milhões (8,17%).

9. As despesas com pessoal foram responsáveis por 53,15%, 48,72% e 47,57% do total da despesa não financeira em 2011, 2012 e 2013, respectivamente. Em 2013, o crescimento dessas despesas deveu-se, principalmente, aos aumentos de 5,40% dos gastos com o Poder Executivo (administração direta) e de 12,65% com o Poder Executivo (administração indireta) em relação a 2012, que representaram 73,50% e 11,02%, respectivamente, do total. Entretanto, o crescimento da receita corrente líquida (RCL), de 4,86%, contribuiu para que a relação despesas com pessoal / RCL caísse de 52,28% em 2012 para 51,51% em 2013.

10. Os recursos oriundos do Fundo Constitucional do Distrito Federal (FCDF) não integram a execução orçamentária registrada no Sistema de Gestão Governamental-SIGGO e, portanto, não fazem parte do Programa. Entretanto, o aporte de recursos do Tesouro do Distrito Federal em complemento aos valores do FCDF/DF para custear os salários das áreas de segurança, saúde e educação está considerado no cômputo das despesas de 2013.

11. A Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, instituiu o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos – IPREV como órgão gestor único do RPPS do Distrito Federal e procedeu à separação dos contingentes utilizando 31/12/2006 como data de corte. Desta forma, os servidores que ingressaram até esta data têm seus benefícios previdenciários suportados pelo FUNDO FINANCEIRO – SEGURIDADE SOCIAL com eventuais déficits supridos pelo Tesouro do Distrito Federal. A contribuição patronal do Distrito Federal para o fundo financeiro não é repassada integralmente, mas apenas o valor suficiente para, somado às contribuições dos servidores, quitar as aposentadorias e pensões deste fundo. Já os servidores que ingressaram a partir de 1/1/2007 são vinculados ao FUNDO PREVIDENCIÁRIO – DFPREV administrado pelo IPREV/DF operando sob o regime de capitalização.

12. As outras despesas correntes e de capital (OCC) foram responsáveis por 46,85%, 51,28% e 52,43% do total da despesa não financeira em 2011, 2012 e 2013, respectivamente. Em 2013, o crescimento dessas despesas deveu-se, principalmente, aos aumentos de 8,47% dos gastos com investimentos e de 10,25% com outras despesas correntes em relação a 2012, que representaram 21,17% e 72,63%, respectivamente, do total.

13. Os investimentos cresceram de R\$ 908 milhões em 2011 para R\$ 1.532 milhões em 2012 e atingiram R\$ 1.763 milhões em 2013, correspondendo a 8,54%, 13,16% e 13,45% da Receita Líquida Real (RLR) nos respectivos exercícios.

14. Com relação às outras despesas correntes (ODC), houve expansão de R\$ 4.295 milhões em 2011 para R\$ 5.170 milhões em 2012, atingindo R\$ 6.046 milhões em 2013, correspondentes a 40,38%, 44,40% e 46,13% da RLR nos respectivos exercícios. Em relação às despesas de custeio destacam-se os gastos com outros serviços de terceiros e com locação de mão de obra, que apresentaram crescimentos reais de, respectivamente, 0,86% (R\$ 168 milhões) e 49,70% (R\$ 268 milhões), em relação a 2012.

15. Em relação aos precatórios, conforme relatório da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal, o saldo do exercício de 2013 é de R\$ 1.700 milhões. Atendendo às determinações da Emenda nº 62/2009, de acordo com o Decreto nº 31.398/2010, o Governo do Distrito Federal optou

por pagar o estoque de precatórios, vencidos e vincendos, com o percentual de 1,5% da Receita Corrente Líquida, no prazo de 15 anos.

16. O estoque da dívida do Distrito Federal, que era de R\$ 2.542 milhões em 31 de dezembro de 2011, passou para R\$ 2.731 milhões em 31 de dezembro de 2012, representando queda real de 0,61%. Já o saldo em 31 de dezembro de 2013 totalizou R\$ 2.913 milhões, apresentando crescimento real de 1,10% em relação ao ano anterior devido, principalmente ao aumento da dívida interna com a CAIXA de 29,73%. Sua participação no total da dívida financeira passou de 16,55% em 2012 para 21,24% em 2013, em razão de liberações contratuais.

17. Na composição da dívida distrital em 2013, a relativa à Lei nº 9.496/97 foi a de maior representatividade. Sua participação no total da dívida financeira passou de 43,65% em 2012 para 41,60% em 2013, em razão das amortizações realizadas e do crescimento do total da dívida financeira. Em seguida, aparece a dívida externa, que representava 23,66% da dívida financeira em 2012, mantendo-se no mesmo patamar em 2013 apresentando participação de 23,60% no total da dívida financeira.

18. A relação Dívida Financeira/RLR foi de 0,24, 0,23 e 0,22 nos exercícios de 2011, 2012 e 2013, respectivamente. Apesar do aumento no total da dívida financeira, o aumento da RLR fez com que a relação reduzisse desde 2011.

19. O Distrito Federal paga o serviço da dívida relativa à Lei nº 9.496/97 sem usufruir do limite de comprometimento de 13% da RLR e, por este motivo, não acumula resíduo.

20. A avaliação da situação financeira do Distrito Federal demonstra a importância da continuidade do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal de forma a manter o equilíbrio das finanças públicas distritais. A revisão do Programa prevê resultados primários negativos de R\$ 430 milhões em 2014, R\$ 1.173 milhões em 2015 e R\$ 1.334 milhões em 2016, que, somados com as fontes de financiamento, são suficientes para o Distrito Federal honrar os seus compromissos financeiros projetados, não gerando atrasos nos próximos três anos.


ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO
Secretário do Tesouro Nacional



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

**PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL
DO DISTRITO FEDERAL**

**PERÍODO 2014-2016
(12ª REVISÃO)**

**LEI Nº 9.496, DE 11/09/97
RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL Nº 68/99
CONTRATO Nº 003/99 STN/COAFI, DE 29/07/99
ENTRE A UNIÃO E O DISTRITO FEDERAL**

BRASÍLIA -DF, 10 DE dezembro DE 2014

Comissão de Economia, Orçamento e Finanças
DL Nº 352 / 2015
Fls. 21 Rubrica *efw*



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

**PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL
DO DISTRITO FEDERAL**

**PERÍODO 2014-2016
(12ª REVISÃO)**

**LEI Nº 9.496, DE 11/09/97
RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL Nº 68/99
CONTRATO Nº 003/99 STN/COAFI, DE 29/07/99
ENTRE A UNIÃO E O DISTRITO FEDERAL**

BRASÍLIA -DF, 10 DE dezembro DE 2014

PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL DO DISTRITO FEDERAL

APRESENTAÇÃO

1. Este documento apresenta a 12ª revisão do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal (Programa) do Distrito Federal (DF), parte integrante do Contrato de Confissão, Promessa de Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívida nº 003/99 STN/COAFI (Contrato), de 29 de julho de 1999, firmado com a União, no âmbito da Lei nº 9.496/97 e da Resolução do Senado Federal nº 68/99. O Programa dá cumprimento ao disposto na cláusula décima quinta do referido Contrato. Consoante o caráter rotativo do Programa, a presente revisão contempla metas, compromissos e ações relativos ao período de 2014 a 2016.
2. Na seção 1 é apresentado diagnóstico sucinto da situação econômico-financeira do Distrito Federal; na seção 2 são definidos os objetivos e a estratégia do ajuste fiscal proposto pelo Distrito Federal; na seção 3 são apresentados metas e compromissos estabelecidos pelo Distrito Federal em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 9.496/97 e, quando necessário, ações; na seção 4 é definida a sistemática geral de acompanhamento do Programa e de verificação e revisão das metas e compromissos.
3. Compõem ainda o presente documento:
 - Anexo I – Planilha Gerencial;
 - Anexo II – Demonstrativo da Receita e da Despesa;
 - Anexo III – Demonstrativo da Receita Líquida Real;
 - Anexo IV – Demonstrativo da Relação Dívida Financeira / Receita Líquida Real;
 - Anexo V – Demonstrativo das Operações de Crédito – Discriminação, Montantes Totais e Estimativa das Condições Contratuais;
 - Termo de Entendimento Técnico (TET) entre o Distrito Federal e a Secretaria do Tesouro Nacional (STN); e
 - Avaliação da STN sobre a Situação Financeira do Distrito Federal.



1. SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DO DISTRITO FEDERAL

4. Em 2013, o resultado primário do Distrito Federal foi de R\$ 946 milhões negativos, dentro da meta estabelecida do Programa, também negativa em R\$ 1.038 milhões.
5. O desempenho financeiro fiscal no ano de 2013, somado à diferença das receitas financeiras e os juros pagos pelos serviços da dívida (R\$ 23 milhões), gerou, em 2013, uma necessidade de financiamento de R\$ 889 milhões.
6. Observa-se, ainda, que pelo sexto ano consecutivo desde a assinatura do Programa, os juros líquidos (diferença entre a receita financeira e o pagamento dos juros da dívida) apresentaram-se negativos, com resultado de R\$ 23 milhões em 2013:
7. A receita bruta do DF alcançou em 2013 o montante de R\$ 14,9 bilhões (R\$ 13,7 bilhões em 2012 e R\$ 12,0 bilhões em 2011), um acréscimo nominal de 8,9%, em relação ao ano anterior, desconsideradas as receitas previdenciárias.
8. As receitas próprias do DF atingiram o montante de R\$ 10.818 milhões, ao final do exercício de 2013 (R\$ 9.496 milhões em 2012 e R\$ 8.649 milhões em 2011), superando em R\$ 1.322 milhões as receitas arrecadadas no ano anterior, com crescimento nominal de 13,92%. Dentro desse valor destaca-se a receita de origem tributária, que totalizou R\$ 9.279 milhões.
9. Em relação aos impostos, destaca-se o ISS, que ao final de 2013, arrecadou R\$ 1.239 milhões, superior a meta prevista em R\$ 110 milhões, entre outras razões, ao crescimento da arrecadação na modalidade normal, bem como à inflação dos serviços com expansão acima da média.
10. Em 2013, as receitas próprias não tributárias mantiveram participação de 14,2% no grupo das receitas próprias arrecadadas no Distrito Federal. Destacam-se as receitas de Serviços que totalizaram R\$ 411 milhões em 2013. Desse total, R\$ 149 milhões arrecadados com Serviços de Transportes (R\$ 114 milhões em 2012 e R\$ 99 milhões em 2011) e R\$ 216 milhões advindos das receitas com Serviços de Trânsito (R\$ 182 milhões em 2012 e R\$ 164 milhões em 2011).
11. Já outras receitas correntes, em 2013, foram de R\$ 836 milhões, desse total destaca-se a receita de dívida ativa que totalizou R\$ 358 milhões e multas/juros de mora R\$ 340 milhões.
12. As receitas de operações de crédito somaram R\$ 190 milhões em 2013 (R\$ 213 milhões em 2012 e R\$ 153 milhões em 2011). Já a receita de alienação de bens foi de R\$ 9 milhões (R\$ 13 milhões em 2012 e R\$ 28 milhões em 2011).
13. As despesas não financeiras totalizaram R\$ 15,8 bilhões em 2013, ante R\$ 14,1 bilhões em 2012, superando o ano anterior em R\$ 1,7 bilhão. Esta variação ocorreu, principalmente, devido ao acréscimo das despesas com pessoal e encargos (R\$ 662 milhões), bem como ao aumento de R\$ 876 milhões em outras despesas correntes.
14. Mesmo com um aumento em relação ao exercício anterior, as despesas de pessoal se mantiveram inferiores ao limite previsto de 60,00% da Receita Corrente Líquida, ficando em 51,51% desta última. Ressalte-se que os recursos oriundos do Fundo Constitucional do Distrito Federal (FCDF), bem como suas correspondentes despesas, não fazem parte do Programa.
15. Em 2013, foram repassados ao FCDF o valor de R\$ 10.695 milhões, para a organização e manutenção da polícia civil, da polícia militar e do corpo de bombeiros militar, e assistência financeira à Saúde e Educação.
16. Desde 2009 o DF passou a capitalizar recursos para promover as futuras aposentadorias e pensões a partir da segregação da massa de servidores, de forma que os benefícios daqueles admitidos a partir de 01/01/07 não mais dependam dos recursos do tesouro distrital, haja vista a institucionalização do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal – RPPS/DF.

17. As despesas de investimentos apresentaram variação positiva no período (R\$ 1.763 milhões em 2013 e R\$ 1.532 milhões em 2012). Do total investido em 2013, as despesas efetuadas com fontes de recursos contratados por operações de crédito apresentaram o montante de R\$ 195 milhões, contra R\$ 28 milhões de 2012 e R\$ 122 milhões em 2011. As inversões financeiras alcançaram R\$ 276 milhões no exercício.
18. Ao final de 2013, a Dívida Financeira do Distrito Federal atingiu o montante de R\$ 2,9 bilhões, ante 2,7 bilhões de 2012, sendo R\$ 2,2 bilhões de contratos internos e R\$ 700 milhões de recursos externos. Do montante da Dívida Interna, R\$ 1,2 bilhão refere-se à dívida renegociada com o Governo Federal no âmbito da Lei 9.496/97.
19. Uma das razões para o aumento da dívida em 2013 foi a variação dos indexadores e moeda contratual, ocasionando uma atualização do saldo devedor pela correção monetária e cambial de cada contrato. Neste contexto, o crescimento da dívida interna está diretamente relacionado à elevação do IGP-DI no decorrer do ano (+5,5278%), sendo este o indexador do contrato de refinanciamento com a União (Lei nº 9.496/97), que tem grande representatividade no total da dívida consolidada por credor (43,51%).
20. Outro motivo que ocasionou o aumento da dívida diz respeito ao volume de liberações ocorridas no ano. Os contratos vinculados à Caixa Econômica Federal – CAIXA totalizaram R\$ 181 milhões. No caso da Dívida Externa, ocorreram liberações nos contratos do Programa Transporte Urbano no valor de R\$ 5 milhões, pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, e no Programa de Modernização da gestão pública do DF (SWAPP), no valor de R\$ 4 milhões, pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD.
21. Ressalta-se, no entanto, que no exercício de 2013 a relação Dívida Financeira / Receita Líquida Real foi de 0,22 (0,23 em 2012 e 0,24 em 2011). A redução dessa relação ocorreu mesmo com o acréscimo nos estoques da Dívida Interna e Externa, haja vista o crescimento da Receita Líquida Real do DF no exercício, aliado à regularidade das amortizações do saldo devedor pelo DF.
22. Ainda cabe ressaltar que no ano de 2013 foram assinados dois novos contratos, um com a Caixa Econômica Federal e outro com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, para financiar a Implantação do Sistema de Transporte de Passageiros – Eixo Oeste e o Programa PROINVESTE, respectivamente.
23. Dentre as medidas voltadas para a implementação de políticas públicas destaca-se o esforço do Governo do Distrito Federal na contratação de Parcerias Público-Privadas. Nesse contexto, há três PPPs contratadas: Jardim Mangueiral, Centro Administrativo e Centro de Gestão Integrada. Ainda cabe destacar que o DF encontra-se dentro do limite de despesas com PPPs, em relação à Receita Corrente Líquida. Além disso, esse limite é observado nas projeções para novas contratações.

2. OBJETIVOS E ESTRATÉGIA

24. O Programa, parte integrante do contrato de renegociação da dívida do Distrito Federal com a União, tem por objetivo viabilizar a sustentação fiscal e financeira do Distrito Federal em bases permanentes. Assim, enquanto vigorar o contrato, o ajuste fiscal terá como fundamento a estratégia do Distrito Federal voltada à obtenção de resultados primários suficientes para, em conjunto com as demais fontes de financiamento, possibilitar cobertura do serviço da dívida sem acúmulo de atrasos / deficiências.
25. Os esforços de ajuste fiscal e financeiro desenvolvidos pelo Distrito Federal são movidos também pelo objetivo de assegurar a prestação de serviços públicos em atendimento às demandas da população, ao mesmo tempo em que contribuem para a manutenção do equilíbrio macroeconômico do país. Nesse sentido, o Distrito Federal dará sequência ao Programa iniciado em 1999 por meio do cumprimento das metas ou compromissos e da implementação das ações, definidos na seção 3 deste documento.

@

3. METAS OU COMPROMISSOS

META 1 ⇒ RELAÇÃO DÍVIDA FINANCEIRA / RECEITA LÍQUIDA REAL

26. A meta 1 do Programa, que resulta dos termos acertados com a União, segundo o refinanciamento de dívidas ao amparo da Lei nº 9.496/97, é a manutenção da dívida financeira total do Distrito Federal (D) em valor não superior ao de sua receita líquida real (RLR) anual, enquanto o Distrito Federal não liquidar o referido refinanciamento.
27. Os índices referentes à relação D/RLR são apresentados no Anexo IV da seguinte forma: o inferior considera o estoque das dívidas suportadas pelo Tesouro do Distrito Federal, inclusive das que foram refinanciadas ao amparo da Lei nº 9.496/97, e os efeitos financeiros das operações de crédito em execução, na posição de 31 de dezembro de 2013; o superior considera também os valores correspondentes ao ingresso das receitas de operações de crédito a contratar referidas no Anexo V e os efeitos financeiros delas decorrentes. A consideração de operações de crédito a contratar no índice superior não significa anuência prévia da STN, já que as referidas operações deverão ser objeto de outras avaliações específicas, especialmente no que diz respeito aos requisitos para contratação e concessão de garantia da União.

META 2 ⇒ RESULTADO PRIMÁRIO

RESULTADO PRIMÁRIO EM R\$ MILHÕES		
2014	2015	2016
- 430	- 1.173	- 1.334

28. A meta 2 do Programa é não ultrapassar os déficits primários acima especificados. No caso de eventual frustração de alguma receita, o Distrito Federal se compromete a adotar as medidas necessárias em termos de aumento de outras receitas e/ou diminuição de despesas, de forma a alcançar os resultados primários estabelecidos. E, na eventualidade de não conseguir realizá-los, o Distrito Federal se compromete a não gerar atrasos / deficiências em cada exercício do triênio.

META 3 ⇒ DESPESAS COM FUNCIONALISMO PÚBLICO

DESPESAS COM PESSOAL / RECEITA CORRENTE LÍQUIDA EM %		
2014	2015	2016
60,00	60,00	60,00

29. A meta 3 do Programa consiste em limitar as despesas com pessoal a 60,00% da receita corrente líquida (RCL), segundo os conceitos expressos no TET. Conforme o Anexo I, as projeções de comprometimento da RCL com despesas de pessoal serão de 51,97%, 52,98% e 53,80% em 2014, 2015 e 2016, respectivamente.
30. Caso esses percentuais sejam ultrapassados, mesmo que inferiores a 60,00% da RCL, o Distrito Federal buscará os ajustes pertinentes nas demais despesas e nas receitas, de forma a manter os resultados definidos na meta 2.

31. Para efeito de cálculos desses indicadores, foram desconsideradas as previsões de despesas custeadas com o FCDF.
32. Para o período de 2014-2016, em relação à Política de Gestão de Pessoas, o Governo do Distrito Federal, terá como prioridade a consecução de quatro principais projetos:
- implantação de Novo Sistema Informatizado de Gestão de Pessoas;
 - diagnóstico das Carreiras do GDF;
 - implantação do Sistema de Gestão de Pessoas;
 - controle da Qualidade dos Gastos com Pessoal; e
 - regulamentação da Lei Complementar nº 840/2011 (Regime Jurídico).

META 4 ⇒ RECEITAS DE ARRECADAÇÃO PRÓPRIA

RECEITAS DE ARRECADAÇÃO PRÓPRIA EM R\$ MILHÕES		
2014	2015	2016
12.006	13.256	14.412

33. A meta 4 do Programa é alcançar os montantes de receitas de arrecadação própria indicados acima. Os valores estão expressos a preços correntes e consideram as projeções distritais para as receitas discriminadas no TET.
34. Com vistas à obtenção dos valores programados de receitas de arrecadação própria para os próximos três anos, o Distrito Federal deverá:
- consolidar as atividades de monitoramento;
 - dar continuidade do Malha-DF, com vistas à correção espontânea de eventuais divergências identificadas;
 - realizar expedição permanente de ordens de serviços às equipes de auditoria para execução de ações fiscais, com perspectiva de constituição de crédito tributário; e
 - implantar o Núcleo de Controle de Operações Estaduais e do Centro de Monitoramento Eletrônico de Mercadorias em Trânsito.

META 5 ⇒ REFORMA DO ESTADO, AJUSTE PATRIMONIAL E ALIENAÇÃO DE ATIVOS

35. A meta 5 do Programa é alcançar os seguintes compromissos:
- a. manter no âmbito do Poder Executivo Distrital, estrutura técnico-institucional na Secretaria de Estado de Fazenda, para observância das normas referentes ao Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público- MCASP e ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP;
 - b. aprimorar o sistema de custos que:
 - I - permita avaliar e evidenciar os resultados da gestão;
 - II - permita mensurar os custos dos programas e das unidades da administração pública distrital; e
 - III - forneça informação comparável com outras unidades da federação.

e

- c. limitar as outras despesas correntes aos percentuais da RLR de 41,97% em 2014, 43,51% em 2015 e 42,63% em 2016, conforme o Anexo I;
- d. manter estrutura técnico-institucional de acompanhamento de empresas estatais dependentes;
- e. manter estrutura técnico-institucional de acompanhamento do Programa, com a participação de integrantes da Secretaria da Fazenda, conforme Decreto nº 33.370/2011 (define a nova estrutura da Secretaria de Estado de Fazenda);
- f. manter atualizados o Sistema de Coleta de Dados Contábeis (SISTN), na Caixa Econômica Federal, e o Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (SICONFI), na Secretaria do Tesouro Nacional, de acordo com os normativos vigentes;
- g. encaminhar à STN, até o dia 31 de maio de cada ano, Relatório sobre a execução do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Distrito Federal relativo ao exercício anterior e sobre as perspectivas para o triênio seguinte (Relatório do Programa), contendo análise detalhada do cumprimento ou descumprimento de cada meta ou compromisso, bem como as ações executadas; e
- h. divulgar, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, os dados e informações relativos ao Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Distrito Federal, consoante o que dispõe o § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

META 6 ⇒ DESPESAS DE INVESTIMENTOS

DESPESAS DE INVESTIMENTOS / RECEITA LÍQUIDA REAL EM %		
2014	2015	2016
15,26	17,96	17,89

- 36. A meta 6 do Programa consiste em limitar as despesas de investimentos e inversões aos percentuais da RLR indicados acima.
- 37. Em caso de eventual frustração das fontes de financiamento, o Distrito Federal buscará os ajustes pertinentes em suas despesas, de forma a manter os resultados definidos na meta 2.

@

- c. limitar as outras despesas correntes aos percentuais da RLR de 41,97% em 2014, 43,51% em 2015 e 42,63% em 2016, conforme o Anexo I;
- d. manter estrutura técnico-institucional de acompanhamento de empresas estatais dependentes;
- e. manter estrutura técnico-institucional de acompanhamento do Programa, com a participação de integrantes da Secretaria da Fazenda, conforme Decreto nº 33.370/2011 (define a nova estrutura da Secretaria de Estado de Fazenda);
- f. manter atualizados o Sistema de Coleta de Dados Contábeis (SISTN), na Caixa Econômica Federal, e o Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (SICONFI), na Secretaria do Tesouro Nacional, de acordo com os normativos vigentes;
- g. encaminhar à STN, até o dia 31 de maio de cada ano, Relatório sobre a execução do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Distrito Federal relativo ao exercício anterior e sobre as perspectivas para o triênio seguinte (Relatório do Programa), contendo análise detalhada do cumprimento ou descumprimento de cada meta ou compromisso, bem como as ações executadas; e
- h. divulgar, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, os dados e informações relativos ao Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Distrito Federal, consoante o que dispõe o § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

META 6 ⇒ DESPESAS DE INVESTIMENTOS

DESPESAS DE INVESTIMENTOS / RECEITA LÍQUIDA REAL EM %		
2014	2015	2016
15,26	17,96	17,89

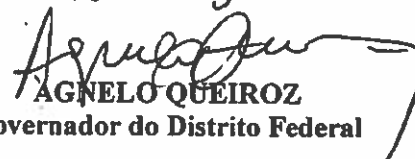
- 36. A meta 6 do Programa consiste em limitar as despesas de investimentos e inversões aos percentuais da RLR indicados acima.
- 37. Em caso de eventual frustração das fontes de financiamento, o Distrito Federal buscará os ajustes pertinentes em suas despesas, de forma a manter os resultados definidos na meta 2.

@

4. SISTEMÁTICA DE ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA E DE VERIFICAÇÃO E REVISÃO DAS METAS OU COMPROMISSOS

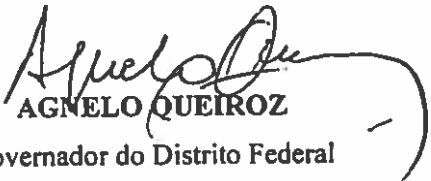
38. Durante a vigência do Contrato, o Programa será elaborado para o período de três anos e terá caráter rotativo, devendo o Distrito Federal manter interlocução com a STN por meio de, entre outros:
- a. missões técnicas da STN; e
 - b. remessa tempestiva de dados, informações e documentos discriminados no TET.
39. A avaliação do cumprimento de metas e compromissos estabelecidos no Programa será efetuada anualmente. Até o dia 31 de maio de cada ano, o Distrito Federal encaminhará à STN Relatório do Programa relativo ao exercício anterior, contendo análise detalhada do cumprimento ou descumprimento de cada meta ou compromisso, bem como das ações executadas. Após essa data, havendo indicações, decorrentes do processamento do conjunto de informações encaminhadas, de que houve o descumprimento das metas 1 ou 2 do Programa, o Distrito Federal terá sua adimplência suspensa em relação às metas e aos compromissos do Programa. Em 2015, o Distrito Federal poderá manifestar interesse em não revisar o Programa. Caso a opção seja pela revisão, deverá apresentar até 31 de maio proposta preliminar de metas e compromissos para o triênio 2015-2017, devendo-se iniciar as negociações pertinentes entre as partes. Se até 31 de outubro não for concluída a revisão do Programa, entende-se que há plena concordância das partes com a manutenção do Programa vigente.
40. Em 2016, o Distrito Federal deverá apresentar até 31 de maio proposta preliminar de metas e compromissos para o triênio 2016-2018. O Programa resultante deverá expressar a continuidade do processo de reestruturação e ajuste fiscal do Distrito Federal. O Distrito Federal entende que a não revisão do Programa em 2016 equivale ao descumprimento de seis metas, implicando apenamento nos termos da Medida Provisória nº 2.192-70, de 24 de agosto de 2001, com redação dada pela Lei nº 10.661, de 22 de abril de 2003.
41. O Distrito Federal entende que o não cumprimento das metas e compromissos o sujeitará às sanções previstas na cláusula vigésima sexta, incluída no Contrato pela cláusula segunda do Terceiro Termo Aditivo de Rerratificação ao Contrato, firmado sob a égide da Medida Provisória nº 2.192-70, de 24 de agosto de 2001, com redação dada pela Lei nº 10.661, de 22 de abril de 2003.
42. O Distrito Federal autoriza a STN a divulgar, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, os dados e informações relativos ao Programa, consoante o que dispõe o § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
43. Este é o Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal que o Governador do Distrito Federal subscreve em cumprimento ao § 3º do art. 1º da Lei nº 9.496/97. O comprometimento com as metas e compromissos considerados neste Programa não desobriga o Distrito Federal de cumprir a legislação e as regulamentações existentes.

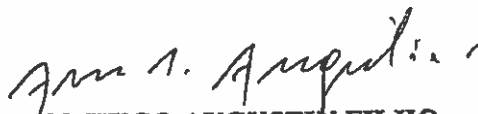
Brasília-DF, 10 de *dezembro* de 2014.


AGNELO QUEIROZ
Governador do Distrito Federal

TERMO DE ENTENDIMENTO TÉCNICO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E A SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

O Distrito Federal e a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) do Ministério da Fazenda acordam os critérios, as definições e as metodologias de apuração, projeção e avaliação apresentadas a seguir, os quais serão aplicados no Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal (Programa) do Distrito Federal para o período 2014-2016.


AGNELO QUEIROZ
Governador do Distrito Federal


ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO
Secretário do Tesouro Nacional

I – CRITÉRIOS GERAIS

ABRANGÊNCIA DAS RECEITAS E DESPESAS CONSIDERADAS NO PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL

O Programa considera a execução orçamentária relativa às administrações direta e indireta com todas as fontes de recursos do Distrito Federal, a saber:

Quadro I - 1 – Demonstrativo das fontes de recursos do Distrito Federal

Fonte de Recursos	Especificação
100	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO
101	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIP. DOS ESTADOS E DF
102	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
103	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
105	TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTO TERRITORIAL RURAL
107	ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS
108	COMPENSAÇÃO PELA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS
109	TRANSF IMP SOBRE PROD INDUST-ESTADOS EXPORTADORES
110	ALIENAÇÃO DE TÍTULOS MOBILIÁRIOS
111	TAXA DE EXPEDIENTE
112	TAXA DE CEMITÉRIO
114	TAXA LIMPEZA PÚBLICA
115	TAXA DE VISTORIA DE EST.REG.SOB SID
117	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS
120	DIRETAMENTE ARRECADADOS
121	APLICAÇÕES FINANCEIRAS VINCULADAS (CONVÊNIOS)
122	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE RECURSOS TRANSFERIDOS AO FUNDEB
123	AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS
124	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS COMPLEMENTAÇÃO AO FUNDEB
125	TRANSFERÊNCIA PARA O DESPORTO NÃO-PROFISSIONAL
126	RECURSOS DE LOTERIA SOCIAL
130	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO
131	CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS DO GDF
132	CONVÊNIOS OUTROS ÓRGÃOS (NÃO-INTEGRANTES DA ESTRUTURA DO GDF)
134	CONTRIBUIÇÃO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
135	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS
136	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS
138	RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
140	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
141	RECURSOS DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA
142	DEPÓSITOS JUDICIAIS, ART. 1º, DA LEI N.º 10.482
143	DEPÓSITOS JUDICIAIS, ART. 2º DA LEI N.º 10.482
144	UTILIZAÇÃO DE DIREITOS JUDICIAIS – LCNº 52/97
145	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EDUCAÇÃO INFANTIL / CRECHE
146	PROGRAMA NAC. APOIO AO TRANSP. ESCOLAR-PNATE
147	EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE ALFABETIZADORES E ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – PROGRMA BRASIL ALFABETIZADO
148	COTA PARTE CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO
149	RECURSOS DO PROGRAMA DE APOIO AOS SISTEMAS DE ENSINO PARA ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – FAZENDO ESCOLA

Fonte de Recursos	Especificação
150	TAXA FISCALIZAÇÃO SOBRE SERVIÇOS PÚBLICOS E ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO -TFS
151	TAXA FISCALIZAÇÃO DOS USOS DOS RECURSOS HIDRÍCOS -TFU
152	CONTRIBUIÇÃO PARA O PROGRAMA DE INCENTIVO A ARRECADAÇÃO E EDUCAÇÃO TRIBUTÁRIA
153	CONTRIBUIÇÃO PARA O PROGRAMA DE BOLSA UNIVERSITÁRIA
156	RECURSOS DO REGIME SIMPLIFICADO DE TRIBUTAÇÃO SOBRE FORNECIMENTOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS EM BARES, RESTAURANTES E SIMILARES -FITUR
157	COMPENSAÇÃO PELA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS
158	RECURSOS DO SISTEMA ASSISTÊNCIA SOCIAL
159	RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ -ESCONLAR PNP
160	RECURSOS DECOR. DE TAXAS PELO PODER DE POLÍCIA
161	RECURSOS DE DIVIDENDOS
162	APOIO FINANCEIRO A MUNICÍPIOS
168	OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR -ODIR
169	OUTORGA ONEROSA DE ALTERAÇÃO DE USO -ONALT
170	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE FUNDOS
171	RECURSOS PRÓPRIOS DOS FUNDOS ESPECIAIS
172	RECURSOS DECORRENTES DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LEI Nº 4.866/2012
173	RECEITA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DECORRENTE DE INTERVENÇÃO JUDICIAL NO GRUPO AMARAL
174	RECURSOS DE PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC
175	APOIO FINANCEIRO SUPLEMENTAR À MANUTENÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
176	APOIO TÉCNICO E FINANCEIRO À EDUCAÇÃO BÁSICA DO DISTRITO FEDERAL NO ÂMBITO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS (PAR)
177	APOIO FINANC P/CONST. UNID EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINF
206	CONTRIBUIÇÃO PARA O PLANO DE SEGURIDA SOCIAL DO SERVIDOR DO PODER EXECUTIVO.
207	ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS (LEI Nº 81/89)
210	ALIENAÇÃO DE TÍTULOS MOBILIÁRIOS
217	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS
220	DIRETAMENTE ARRECADADOS
221	APLICAÇÕES FINANCEIRAS VINCULADAS (CONVÊNIOS)
223	AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS
231	CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS DO GDF
232	CONVÊNIOS OUTROS ÓRGÃOS (NÃO-INTEGRANTES DO GDF)
233	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DE SERVIDORES
235	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS
236	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS
237	MULTAS PREVISTA NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO
254	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO SERVIDOR DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
255	CONTRIBUIÇÃO PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
261	RECURSOS DE DIVIDENDOS
264	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRIO FEDERAL PARA O RPPS
265	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRIO FEDRAL PARA O RPPS
267	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DO RPPS

Fonte de Recursos	Especificação
300	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO
301	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIP. DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL – EXERCÍCIOS ANTERIORES
302	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – EXERCÍCIOS ANTERIORES
303	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - EXERCÍCIOS ANTERIORES
305	TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTO TERRITORIAL RURAL - EXERCÍCIOS ANTERIORES
307	ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS (LEI Nº 81/89)
308	COMPENSAÇÃO PELA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES
309	TRANSF IMP SOBRE PROD INDUST-ESTADOS EXPORTADORES- EXERCÍCIOS ANTERIORES
310	ALIENAÇÃO DE AÇÕES - EXERCÍCIOS ANTERIORES
311	TAXA DE EXPEDIENTE - EXERCÍCIOS ANTERIORES
312	TAXA DE CEMITÉRIO- EXERCÍCIOS ANTERIORES
314	TAXA LIMPEZA PÚBLICA - EXERCÍCIOS ANTERIORES
315	TAXA DE VISTORIA DE EST.REG.SOB SID
317	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - EXERCÍCIOS ANTERIORES
320	DIRETAMENTE ARRECADADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES
321	APLICAÇÕES FINANCEIRAS VINCULADAS (CONVÊNIOS) - EXERCÍCIOS ANTERIORES
322	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE RECURSOS TRANSFERIDOS AO FUNDEB - EXERCÍCIOS ANTERIORES
323	AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS- EXERCÍCIOS ANTERIORES
325	TRANSFERÊNCIA PARA O DESPORTO NÃO-PROFISSIONAL - EXERCÍCIOS ANTERIORES
331	CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS DO GDF - EXERCÍCIOS ANTERIORES
332	CONVÊNIOS OUTROS ÓRGÃOS (NÃO-INTEGRANTES DO GDF) - EXERCÍCIOS ANTERIORES
334	CONTRIBUIÇÃO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - EXERCÍCIOS ANTERIORES
335	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EXERCÍCIOS ANTERIORES
336	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - EXERCÍCIOS ANTERIORES
338	RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - EXERCÍCIOS ANTERIORES
340	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EXERCÍCIOS ANTERIORES
341	RECURSOS DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA- EXERCÍCIOS ANTERIORES
345	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EDUCAÇÃO INFANTIL / CRECHE- EXERCÍCIOS ANTERIORES
346	PROGRAMA NAC. APOIO AO TRANSP. ESCOLAR-PNATE
347	EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE ALFABETIZADORES E ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES
348	COTA PARTE CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO - EXERCÍCIOS ANTERIORES
349	RECURSOS DO PROGRAMA DE APOIO AOS SISTEMAS DE ENSINO PARA ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – FAZENDO ESCOLA - EXERCÍCIOS ANTERIORES
350	TAXA FISCALIZAÇÃO S/SERVIÇOS PUBL.ABAST.AGUA E ESG – TFS - EXERCÍCIOS ANTERIORES
351	TAXA FISCALIZAÇÃO DOS USOS DOS RECURSOS HÍDRICOS –TFU - EXERCÍCIOS ANTERIORES
352	CONTR.PROG.INC. A ARRECAÇÃO E EDUCAÇÃO TRIBUTÁRIA - EXERCÍCIOS ANTERIORES
353	CONTRIBUIÇÃO PARA O PROGRAMA DE BOLSA UNIVERSITÁRIA - EXERCÍCIOS ANTERIORES
356	REC.REG.SIMPL.DE TRIB.FORN.ALIM.E BEBIDAS EM BARES, RESTAURANTES E SIMILARES –FITUR –EXERCÍCIOS ANTERIORES
357	COMPENSAÇÃO PELA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS

Fonte de Recursos	Especificação
358	RECURSOS DO SISTEMA ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXERCÍCIOS ANTERIORES
359	PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ALUNOS MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ - ESCOLAR PNAP - EXERCÍCIOS ANTERIORES
360	RECURSOS DECOR. DE TAXAS PELO PODER DE POLÍCIA
361	RECURSOS DE DIVIDENDOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES
362	APOIO FINANCEIRO A MUNICÍPIOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES
368	OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONTRUIR - ODIR
369	OUTORGA ONEROSA DE ALTERAÇÃO DE USO - ONALT
370	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE FUNDOS
371	RECURSOS PRÓPRIOS DOS FUNDOS ESPECIAIS
372	RECURSOS DECORRENTES DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LEI Nº 4.866/2012
373	RECEITA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DECORRENTE DE INTERVENÇÃO JUDICIAL NO GRUPO AMARAL
374	RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC
375	APOIO FINANCEIRO SUPLEMENTAR À MANUTENÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
376	APOIO TÉCNICO E FINANCEIRO À EDUCAÇÃO BÁSICA DO DISTRITO FEDERAL NO ÂMBITO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS (PAR)
406	CONTRIBUIÇÕES DOS EMPREGADORES E DOS TRABALHADORES PARA O PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR EXECUTIVO - EXERCÍCIOS ANTERIORES.
407	ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS - EXERCÍCIOS ANTERIORES
417	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS
420	DIRETAMENTE ARRECADADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES
421	APLICAÇÕES FINANCEIRAS VINCULADAS (CONVÊNIOS) - EXERCÍCIOS ANTERIORES
423	AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES
431	CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS DO GDF - EXERCÍCIOS ANTERIORES
432	CONVÊNIOS OUTROS ÓRGÃOS (NÃO-INTEGRANTES DO GDF) - EXERCÍCIOS ANTERIORES
433	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SE SERVIDORES - EXERCÍCIOS ANTERIORES
435	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EXERCÍCIOS ANTERIORES
436	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - EXERCÍCIOS ANTERIORES
437	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO - EXERCÍCIOS ANTERIORES
454	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO SERVIDOR DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL - EXERCÍCIOS ANTERIORES
455	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO SERVIDOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL - EXERCÍCIOS ANTERIORES
461	RECURSOS DE DIVIDENDOS
464	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL PARA O RPPS
465	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL PARA O RPPS
466	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO PODER EXECUTIVO PARA RPPS - EXERCÍCIOS ANTERIORES
467	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DO RPPS - EXERCÍCIOS ANTERIORES

As receitas e despesas de natureza previdenciárias são consideradas de forma a apurar o custo do sistema previdenciário para o tesouro distrital, conforme descrito na Seção IV.

Os recursos oriundos do Fundo Constitucional do Distrito Federal, bem como suas correspondentes despesas, não integram a execução orçamentária registrada no Sistema de Gestão Governamental (SIGGO) e não fazem parte do Programa.

REGIMES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DAS RECEITAS E DESPESAS

Segundo o art. 35 da Lei nº 4.320/64, serão consideradas as receitas arrecadadas e as despesas legalmente empenhadas no exercício financeiro.

ÍNDICE DE PREÇOS

Para todos os efeitos, o índice de preços utilizado no Programa é o Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI) apurado pela Fundação Getúlio Vargas. Ao se tratar de fluxos de receitas e despesas, serão utilizados índices médios anuais. No caso de estoques de dívida, os índices acumulados ao final de cada exercício.

II – DEFINIÇÕES UTILIZADAS NO PROGRAMA

ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Montante da receita proveniente da conversão em espécie de bens e direitos, decorrente de sua alienação total ou parcial, inclusive por meio de privatização.

AMORTIZAÇÕES DE DÍVIDA

Despesas com o pagamento do principal e da atualização monetária ou cambial da dívida financeira, discriminadas entre intralimite e extralimite.

As amortizações intralimite referem-se às dívidas especificadas no art. 6º da Lei nº 9.496/97, com redação dada pela Medida Provisória nº 2.192-70, de 2001. As demais são consideradas extralimite.

ATRASOS / DEFICIÊNCIA

Montante da diferença entre a necessidade de financiamento bruta e as fontes de financiamento (operações de crédito e alienação de ativos). Valores positivos são indicativos de insuficiência de fontes de financiamento, acarretando a necessidade de utilizar disponibilidades financeiras de exercícios anteriores ou de incorrer em postergação do pagamento de compromissos. Valores negativos indicam que a receita líquida e as fontes de financiamento foram mais do que suficientes para honrar as despesas financeiras e não financeiras. Uma vez que tais despesas são apuradas pelo regime de competência, não há correspondência plena com as disponibilidades de caixa geradas no exercício.

CAPITALIZAÇÃO DE FUNDOS PREVIDENCIÁRIOS

Montante das despesas correspondentes ao repasse de recursos destinados à capitalização de fundo de previdência.

CONTA GRÁFICA

Montante correspondente à amortização extraordinária prevista no contrato de refinanciamento da dívida ao amparo da Lei nº 9.496/97 e seus termos aditivos.

DESPESAS COM FUNCIONALISMO PÚBLICO

Despesas orçamentárias com pessoal ativo e inativo e pensionistas, relativas a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência, conforme estabelece o caput do art. 18 da Lei Complementar nº 101,

de 2000. (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP – Parte I, Procedimentos Contábeis Orçamentários – 5ª. Edição, pág. 53¹)

Essas despesas consideram também os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos, conforme estabelecido no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

DESPESAS COM TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS A MUNICÍPIOS

Montante das despesas com transferências constitucionais e legais para Municípios, correspondente à repartição das receitas (principal e acessórias) de ICMS, IPVA, IPI-Exportação, CIDE, bem como das despesas executadas em decorrência da aplicação do disposto no § 1º do art. 20 da Constituição Federal.

O montante das demais despesas com transferências a Municípios compõe as outras despesas correntes e de capital (OCC).

Para os Estados que possuem fundo de combate à pobreza, não há repartição tributária sobre as receitas previstas no § 1º do art. 82 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), da Constituição Federal.

DESPESAS NÃO FINANCEIRAS

Montante das despesas orçamentárias empenhadas (equivalentes ao somatório das despesas liquidadas e restos a pagar não processados), excluídas as despesas com transferências constitucionais e legais aos Municípios, encargos e amortização de dívidas, aquisição de títulos de crédito, capitalização de fundos previdenciários e despesas para financiar o saneamento de bancos estaduais.

DÍVIDA FINANCEIRA

Saldo das dívidas assumidas por meio de contrato ou de emissão de títulos, exigíveis no curto ou no longo prazo, na posição de 31 de dezembro, em que o mutuário é o Distrito Federal. São considerados também os saldos das dívidas da administração indireta honradas pelo Tesouro do Distrito Federal, independentemente de terem sido assumidas formalmente.

Difere do conceito da Lei Complementar nº 101/00 quanto à composição e à abrangência.

Para os fins do Programa não estão incluídas na dívida financeira as operações realizadas por antecipação de receitas orçamentárias (ARO), liquidadas dentro do mesmo exercício em que sejam contratadas, os eventuais parcelamentos de responsabilidade do Estado junto ao seu Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), bem como os precatórios judiciais não pagos.

FINANCIAMENTO PARA SANEAMENTO FINANCEIRO OU REESTRUTURAÇÃO DE DÍVIDAS

Montante correspondente à receita decorrente de operação de crédito para saneamento financeiro de empresas estatais ou reestruturação de dívidas estaduais e de sua correspondente despesa.

INVERSÕES

Despesas orçamentárias com a aquisição de imóveis ou bens de capital já em utilização; aquisição de títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer espécie, já constituídas, quando a operação não importe aumento do capital; e com a constituição ou aumento do capital de empresas, além de outras despesas classificáveis neste grupo. (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP – Parte I, Procedimentos Contábeis Orçamentários - 5ª. Edição, pág. 54²).

¹ Disponível em 13 de janeiro de 2014:

https://www.tesouro.fazenda.gov.br/images/arquivos/artigos/Parte_I_-_PCO.pdf



INVESTIMENTOS

Despesas orçamentárias com softwares e com o planejamento e a execução de obras, inclusive com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização destas últimas, e com a aquisição de instalações, equipamentos e material permanente. (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP – Parte I, Procedimentos Contábeis Orçamentários - 5ª. Edição pág. 53²).

JUROS

Montante correspondente à despesa com o pagamento de juros, comissões e outros encargos relativos à dívida financeira, discriminado entre intralimite e extralimite.

Os juros intralimite correspondem aos juros das dívidas especificadas no art. 6º da Lei nº 9.496/97, com redação dada pela Medida Provisória nº 2.192-70/01. As demais despesas com juros são consideradas extralimite.

Os juros extralimite são apresentados deduzidos das receitas financeiras.

NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO BRUTA

Montante correspondente ao somatório dos valores da necessidade de financiamento líquida, da despesa com amortizações de dívida e da despesa com capitalização de fundos previdenciários. Valores positivos indicam necessidade adicional de recursos para manter a adimplência com esses compromissos. Valores negativos mostram que foram gerados recursos mais do que suficientes para as referidas obrigações.

NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO LÍQUIDA

Montante necessário para o pagamento dos juros, após a dedução do valor apurado de resultado primário. Valores positivos indicam necessidade adicional de recursos para manter a adimplência com esses compromissos. Valores negativos mostram que foram gerados recursos suficientes tanto para o pagamento dos encargos como para o pagamento, pelo menos parcial, das amortizações.

OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Recursos provenientes de compromissos do Tesouro Distrital com credores situados no país ou no exterior, decorrentes de financiamentos, empréstimos ou colocação de títulos.

OUTRAS DESPESAS CORRENTES (ODC)

Despesas orçamentárias com aquisição de material de consumo, pagamento de diárias, contribuições, subvenções, auxílio-alimentação, auxílio-transporte, além de outras despesas da categoria econômica "Despesas Correntes" não classificáveis nos demais grupos de natureza de despesa não financeira (pessoal e sentenças judiciais).

OUTRAS DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL (OCC)

Montante equivalente à diferença entre as despesas não financeiras e as despesas com pessoal.

As outras despesas correntes e de capital (OCC) são subdivididas em investimentos, inversões, sentenças judiciais e outras despesas correntes.

Inclui o montante das despesas com transferências a Municípios não consideradas como constitucionais e legais.

² Disponível em 13 de janeiro de 2014:

https://www.tesouro.fazenda.gov.br/images/arquivos/artigos/Parte_I_-_PCO.pdf

RECEITA BRUTA

Montante das receitas orçamentárias, excluídos os valores correspondentes a receitas financeiras, operações de crédito e alienação de ativos.

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)

Montante decorrente da diferença entre os valores das receitas correntes e da despesa com transferências constitucionais e legais a Municípios.

Difere do conceito da Lei Complementar nº 101/00 quanto à abrangência e quanto à metodologia de cálculo.

RECEITAS DE ARRECADAÇÃO PRÓPRIA

Montante correspondente ao somatório das receitas tributárias (exceto o Imposto de Renda Retido na Fonte incidente sobre valores pagos pelo Distrito Federal), de contribuições, patrimoniais (exceto as financeiras), agropecuárias, industriais, de serviços (exceto as financeiras), outras receitas correntes, amortizações de empréstimos e outras receitas de capital.

RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS

Montante das receitas de transferências correntes e de capital acrescido do Imposto de Renda Retido na Fonte incidente sobre valores pagos pelo Distrito Federal.

As receitas de transferências relativas ao FPE, ao FPM, ao IPI – Exportação e à Lei Complementar nº 87/96 consideram o valor integral sobre o qual incide a dedução para o FUNDEB.

RECEITAS FINANCEIRAS

Correspondem às receitas de juros de títulos de renda, fundos de investimentos, remuneração de depósitos bancários, remuneração de depósitos especiais, remuneração de saldos de recursos não desembolsados, outras receitas de valores mobiliários e receitas de serviços financeiros.

RECEITA LÍQUIDA

Receita resultante da diferença entre os montantes de receita bruta e de despesas com transferências constitucionais e legais aos Municípios.

RECEITA LÍQUIDA REAL (RLR)

Receita definida na Lei nº 9.496/97, no contrato de refinanciamento de dívida com a União, efetuado ao seu amparo, na Lei nº 10.195/01, com redação dada pela Lei nº 11.533/07, e no art. 83 da Lei nº 12.249/10, utilizada para calcular: (a) a relação dívida financeira / RLR (meta 1 do Programa), (b) o serviço da dívida refinanciada, na eventualidade de ser observado o limite de dispêndio previsto no contrato, (c) a relação outras despesas correntes / RLR (compromisso da meta 5 do Programa), e (d) a relação despesas de investimentos e inversões / RLR (meta 6 do Programa).

A RLR corresponde ao montante da receita realizada deduzidos:

- as receitas de operações de crédito;
- as receitas de alienação de bens;
- as receitas de transferências voluntárias ou de doações recebidas com o fim específico de atender despesas de capital;
- as receitas de transferências de que trata o art. 83 da Lei nº 12.249/10;
- os recursos de que trata o art. 5º da Lei nº 10.195/01, com redação dada pela Lei nº 11.533/07;

- os recursos provenientes de repasses do Fundo Nacional de Saúde a título de Gestão Plena do Sistema Estadual de Saúde, conforme previsto no Parecer PGFN/CAF nº 1.331/04; e
- as despesas com transferências constitucionais e legais aos Municípios.

RECEITA ORÇAMENTÁRIA

São classificados como receita orçamentária todos os ingressos disponíveis para cobertura das despesas orçamentárias e operações que, mesmo não havendo ingresso de recursos, financiam despesas orçamentárias. Não fazem parte da receita orçamentária as operações de crédito por antecipação da receita e outras entradas compensatórias no ativo e passivo financeiros, conforme art. 57 da Lei nº 4.320/64.

Os fundos distritais compõem a execução orçamentária da receita do Distrito Federal.

RESULTADO PRIMÁRIO

Montante correspondente à diferença entre a receita líquida e as despesas não financeiras.

SENTENÇAS JUDICIAIS

Despesas orçamentárias resultantes de:

- a) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do ADCT;
- b) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;
- c) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do §3º do art. 100 da Constituição;
- d) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em Mandados de Segurança e Medidas Cautelares; e
- e) cumprimento de outras decisões judiciais. (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP – Parte I, Procedimentos Contábeis Orçamentários - 5ª. Edição pág. 74³).

SERVIÇO DA DÍVIDA

Somatório dos pagamentos de juros, encargos e amortizações da dívida.

III – METODOLOGIA GERAL DE PROJEÇÃO, APURAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS

PROJEÇÃO

Os montantes projetados de receitas e despesas são resultantes de estimativas de responsabilidade do Distrito Federal, acordadas com a STN.

APURAÇÃO DOS DADOS

Os valores de receitas e despesas, expressos a preços correntes, são extraídos de balancetes mensais do Distrito Federal, todas as fontes, e compatibilizados com o balanço anual.

³ Disponível em 13 de janeiro de 2014:

https://www.tesouro.fazenda.gov.br/images/arquivos/artigos/Parte_I_-_PCO.pdf

Os valores das receitas da Gestão Plena de Saúde fornecidos pelo Distrito Federal serão conciliados com as informações contidas na página da internet do Fundo Nacional de Saúde (endereço: <http://www.fns.saude.gov.br/indexExterno.jsf>).

AValiação DO CUMPRIMENTO DE METAS E COMPROMISSOS

A avaliação do cumprimento será efetuada anualmente. Os valores realizados serão apurados utilizando-se a mesma metodologia adotada para a projeção das metas e compromissos do Programa.

À exceção da meta 1, mesmo que determinados valores tenham sido projetados a partir da adoção de hipóteses e parâmetros estimativos, não haverá qualquer ajuste de metas decorrente de discrepâncias com as hipóteses e parâmetros efetivamente observados, salvo por erro material. Logo, as metas estabelecidas a preços correntes ou percentuais de receita serão consideradas fixas.

DADOS, INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS A SEREM ENCAMINHADOS PELO DISTRITO FEDERAL

O Distrito Federal compromete-se a encaminhar, segundo as respectivas periodicidades, os seguintes dados, informações e documentos de acordo com o modelo estabelecido no Termo de Referência das Missões Técnicas:

- Demonstrativo da Execução Orçamentária, todas as fontes – mensalmente;
- Quadro 1.27 – Demonstrativo das receitas relativas à Gestão Plena do Sistema Distrital de Saúde – anualmente;
- Quadro 1.18.a – Demonstrativo das despesas com pessoal e encargos, todas as fontes – anualmente;
- Quadro 1.10.a – Demonstrativo quadrimestral do saldo e anual do serviço realizado da dívida da administração direta e indireta do Distrito Federal, todas as fontes;
- Quadro 1.10.b – Demonstrativo das variações da dívida distrital – anualmente;
- Quadro 1.10.c – Demonstrativo do Estoque e Pagamentos de Precatórios – anualmente;
- Balanço Geral do Distrito Federal – anualmente – até 31 de maio de cada exercício;
- Demonstrativo das receitas e despesas, todas as fontes (quando essa apuração não puder ser feita a partir do Balanço Geral do Distrito Federal) – anualmente; e
- Item 1.9 – Relatório sobre a Execução do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Distrito Federal relativo ao exercício anterior e sobre as perspectivas para o triênio seguinte (Relatório do Programa) – anualmente – até 31 de maio de cada exercício.

VERIFICAÇÃO QUANTO AO ADIMPLENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS DE NATUREZA ACESSÓRIA DE QUE TRATA O INCISO VI DO ART. 21 DA RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL Nº 43/01

Os prazos de entrega, para fins de comprovação quanto ao adimplemento de que trata o inciso IV do art. 5º da Portaria MF nº 106, de 28 de março de 2012, são os estabelecidos neste TET. Porém, quando não especificado, o prazo será o 25º dia do segundo mês subsequente, nos termos da citada Portaria.

Para todos os efeitos, o não cumprimento dos prazos acima especificados implicará que a adimplência para com o Programa não poderá ser atestada na consulta disponibilizada no seguinte endereço eletrônico:

http://www3.tesouro.fazenda.gov.br/haveres_uniao_novosite/verificacao_adimplencia.asp

A avaliação do cumprimento de metas e compromissos estabelecidos no Programa será efetuada anualmente. Até o dia 31 de maio de cada ano, o Distrito Federal encaminhará à STN Relatório do Programa – Item 1.9 da seção III deste documento –, contendo análise detalhada do cumprimento ou descumprimento de cada meta ou compromisso, bem como das ações executadas. Após essa data, havendo indicações decorrentes do processamento do conjunto de informações encaminhadas que houve o descumprimento das metas 1 ou 2 do Programa, o Distrito Federal terá sua adimplência suspensa em relação às metas e aos compromissos do Programa, em conformidade com o inciso IV do § 2º do art. 4º da Portaria MF nº 106/12.

Em 2016, o Distrito Federal deverá apresentar até 31 de maio proposta preliminar de metas e compromissos para o triênio 2016-2018. O Programa resultante deverá expressar a continuidade do processo de reestruturação e ajuste fiscal do Distrito Federal. Cabe destacar que a não revisão do Programa em 2016 equivale ao descumprimento de seis metas, implicando apenamento nos termos da Medida Provisória nº 2.192-70/01, com redação dada pela Lei nº 10.661/03.

ASPECTOS ESPECÍFICOS

Cancelamento de Restos a Pagar

Dada a abrangência das despesas do Programa, serão considerados os cancelamentos de restos a pagar (processados e não-processados) inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, compatíveis com aqueles publicados no 2º Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO – 2º bimestre).

Os cancelamentos de restos a pagar serão realizados em conformidade com a orientação prevista no Manual de Demonstrativos Fiscais - 5ª. edição, pág 251⁴, abaixo descrita:

O cancelamento de empenhos ou de despesas inscritas em restos a pagar, mesmo não processados, é medida que requer avaliação criteriosa. A LRF não autoriza nem incentiva a quebra de contratos celebrados entre a Administração Pública e seus fornecedores e prestadores de serviços. Assim, embora seja penalizado o gestor irresponsável que deixa de ordenar, de autorizar ou de promover o cancelamento do montante de restos a pagar inscrito em valor superior ao permitido em lei, isto não significa que o gestor possa lesar o fornecedor de boa fé.

Fundos Públicos

Os demonstrativos da execução orçamentária da receita e da despesa, inclusive para a apuração da RLR, incluirão as receitas e despesas de fundos do Distrito Federal constituídos para a condução de programas e projetos de responsabilidade do Tesouro Distrital, tais como políticas sociais, investimentos em infraestrutura econômica, incentivo ou auxílio financeiro ao setor privado.

Sentenças Judiciais/Precatórios

Conforme a Emenda Constitucional nº 62/09, o Distrito Federal fez a seguinte opção para pagamento de precatórios: depósito mensal em conta especial, controlada pelo Tribunal de Justiça, de percentual fixo 1,5% da RCL mensal média dos últimos doze meses. O estoque de precatórios em 31 de dezembro de 2013 foi de R\$ 1.699.784.843,50. Em 2013, o Distrito Federal desembolsou o montante de R\$ 241.348 mil em pagamento de precatórios, registrados nas seguintes contas:

3.1.20.91.00 – Sentenças Judiciais	R\$ 228.652.042,80
3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais	R\$ 1.919.294,93
3.3.20.91.00 – Sentenças Judiciais	R\$ 9.159.825,22

⁴ Disponível em 19 de dezembro de 2013:

https://www.tesouro.fazenda.gov.br/images/arquivos/Responsabilidade_Fiscal/Contabilidade_Publica/arquivos/MD_F_5_edio.pdf

3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais R\$ 1.617.106,91

Para os fins do Programa, as despesas com sentenças judiciais comporão um item específico, independentemente do grupo de natureza de despesas a que se vinculam.

Despesas não empenhadas

A avaliação de cumprimento de metas do Programa incluirá, mesmo que não empenhadas e não pagas pelo Distrito Federal, as despesas com pessoal, as obrigações patronais, o serviço da dívida, as transferências constitucionais e legais a municípios, as transferências de recursos ao FUNDEB e as sentenças judiciais, de competência do exercício, entre outras.

Não obstante o que preceitua o art. 60 da Lei nº 4.320/64, serão também computadas eventuais despesas não empenhadas, mas que tenham sido pagas no exercício (despesas a regularizar).

Ajuste decorrente das despesas intraorçamentárias

Exclusão das despesas intraorçamentárias (modalidade 91), desde que compatibilizadas com as receitas intraorçamentárias registradas nas contas contábeis 476000000 – *Receitas Intraorçamentárias de serviços* e 479000000 – *Outras Receitas Intraorçamentárias Correntes*.

A não compatibilização limitará a exclusão das despesas intraorçamentárias ao valor registrado nas contas contábeis 476000000 – *Receitas Intraorçamentárias de serviços* e 479000000 – *Outras Receitas Intraorçamentárias Correntes*.

Apuração do FUNDEB

Para efeitos do Programa, inclusive para apuração da RLR, os impactos do FUNDEB sobre os fluxos de receitas e despesas obedecerão ao seguinte procedimento:

Serão desconsideradas as rubricas de deduções da receita para o FUNDEB (contas redutoras).

Na eventualidade de a participação do Distrito Federal no conjunto de receitas do FUNDEB (exclusive eventual complementação da União), contabilizada na rubrica 4.1.7.2.4.01.00 – *Transferências de Recursos do FUNDEB*, exceder, no exercício, os valores repassados ao Fundo, o montante dessa diferença comporá o valor apurado da receita realizada.

Na eventualidade de a participação do Distrito Federal no conjunto de receitas do FUNDEB (exclusive eventual complementação da União), contabilizada na rubrica 4.1.7.2.4.01.00 – *Transferências de Recursos do FUNDEB*, ser inferior aos valores repassados ao FUNDEB, o montante dessa diferença comporá o valor apurado da despesa empenhada, sendo apropriada na rubrica 3.3.3.7.0.41.00 – *Transferência a Instituições Multigovernamentais – Contribuições*.

Em todos os casos, a complementação da União comporá a receita realizada.

O Quadro III - I sintetiza os procedimentos de apuração do FUNDEB, considerando o registro contábil efetuado pelo Distrito Federal.

Quadro III - 1 – Demonstrativo da apuração do FUNDEB

Contribuição (A)	Retorno (B)	Ganho/Perda (A – B)
4.9.5.1.1.02.05	4.1.7.2.4.01.00	Se $A > B \Rightarrow$ Perda – Será contabilizada como Despesa, discriminada como outras despesas correntes, no Anexo I – Planilha Gerencial
4.9.5.1.1.02.07		
4.9.5.1.1.03.02		Se $A < B \Rightarrow$ Ganho – Será contabilizado como Receita, discriminada como outras receitas de transferências, no Anexo I – Planilha Gerencial
4.9.5.1.7.01.01		
4.9.5.1.7.01.02		
4.9.5.1.7.01.05		
4.9.5.1.7.01.12		
4.9.5.1.7.01.36		
4.9.5.1.9.01.01		
4.9.5.1.9.01.02		
4.9.5.1.9.01.03		
4.9.5.1.9.01.07		
4.9.5.1.9.01.08		
4.9.5.1.9.01.09		
4.9.5.1.9.03.01		
4.9.5.1.9.03.02		
4.9.5.1.9.03.03		

IV – DESCRIÇÃO DAS METAS E ASPECTOS ESPECÍFICOS DA METODOLOGIA DE PROJEÇÃO, APURAÇÃO E AVALIAÇÃO

META 1 – RELAÇÃO DÍVIDA FINANCEIRA / RECEITA LÍQUIDA REAL

Manter a dívida financeira total do Distrito Federal (D) em valor não superior ao de sua RLR anual, enquanto o Distrito Federal não liquidar o refinanciamento de dívidas ao amparo da Lei nº 9.496/97.

Os índices referentes à relação D/RLR são apresentados no Anexo IV da seguinte forma: o inferior considera o estoque das dívidas suportadas pelo Tesouro do Distrito Federal, inclusive das que foram refinanciadas ao amparo da Lei nº 9.496/97, e os efeitos financeiros das operações de crédito em execução, na posição de 31 de dezembro de 2013; o superior acresce à dívida do índice inferior as receitas de operações de crédito a contratar referidas no Anexo V e os efeitos financeiros delas decorrentes.

A consideração de operações de crédito a contratar no índice superior não significa anuência prévia da STN, já que as referidas operações deverão ser objeto de outras avaliações específicas, especialmente no que diz respeito aos requisitos para contratação e concessão de garantia da União.

ASPECTOS ESPECÍFICOS DA METODOLOGIA DE PROJEÇÃO, APURAÇÃO E AVALIAÇÃO

Quanto à Dívida Financeira

Origem dos dados

Para cada exercício, a dívida financeira a ser apurada corresponde ao saldo em 31 de dezembro.

O serviço e o saldo realizados da dívida financeira são extraídos de:

- Balancetes mensais todas as fontes compatibilizados com o balanço anual;
- Quadro 1.10.a - Demonstrativo quadrimestral do saldo e anual do serviço realizado da dívida da administração direta e indireta do Distrito Federal, todas as fontes;
- Quadro 1.10.b - Demonstrativo das variações da dívida distrital;



- Quadro 1.17 - Demonstrativo das Condições Contratuais das Dívidas Financeiras do Tesouro Distrital (conforme modelo estabelecido no Termo de Referência das Missões Técnicas); e
- Quadro 1.21.a - Demonstrativo das Liberações das Operações de Crédito Contratadas e a Contratar elaborado pelo Distrito Federal (conforme modelo estabelecido no Termo de Referência das Missões Técnicas).

A projeção dos saldos devedores e do serviço da dívida financeira é feita a partir das informações do Quadro 1.17. A dívida financeira projetada incorpora as estimativas de receitas de operações de crédito, internas e externas, contratadas e a contratar, previstas no Anexo V do Programa, expressas em reais, a preços constantes de dezembro do exercício anterior ao da elaboração do Programa. Essas estimativas são provenientes do Quadro 1.21.a.

Conciliações

Os saldos devedores das dívidas na posição de dezembro do último exercício findo informados nos Quadros 1.10 e 1.17 são conciliados com as informações do Balanço Geral e do RGF do 3º quadrimestre e com as informações da COAFI.

O serviço realizado informado no Quadro 1.10.a é conciliado com as informações da COAFI e com os registros dos juros e das amortizações do Balanço Geral todas as fontes.

O saldo devedor dos parcelamentos do INSS é de R\$ 51.710.698,85, valor constante do Sistema Integrado de Gestão Governamental-SIGGO, em 31/12/2013. Ressalta-se que não há outros débitos junto a Receita Federal do Brasil – RFB, conforme a emissão da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros.

Dívidas da Administração Indireta

Para efeito de projeção do saldo devedor, compõem a dívida financeira do Distrito Federal as seguintes dívidas de entidades da administração indireta:

Quadro IV - 1 – Dívidas não assumidas formalmente pelo tesouro distrital

Entidade	Especificação	Saldo Devedor R\$ 1,00 dez/13
CODHAB	Contratos de habitação	76.218.565,91
TCB	Parcelamento do INSS	17.765.991,62
NOVACAP	Parcelamento do INSS	33.944.707,23
TOTAL		127.929.264,76

Ajustes na projeção para avaliação

Para efeito de avaliação, a projeção da dívida financeira será ajustada levando-se em conta, além da correção de eventuais erros materiais, os seguintes procedimentos:

- para a projeção do estoque das dívidas sujeitas à variação cambial: aplica-se sobre esse estoque o multiplicador correspondente à variação real do câmbio. A fórmula do multiplicador é: $(\text{Taxa de câmbio do exercício avaliado} / \text{Taxa de câmbio do exercício base para projeção}) / (1 + \text{variação percentual do IGP-DI acumulado no período})$. As taxas de câmbio referem-se às de fechamento, de venda no último dia útil dos respectivos exercícios; e
- para a projeção das receitas de operações de crédito: substituem-se os valores projetados, considerados os efeitos de eventuais redistribuições, pelos realizados, os quais são obtidos a partir do quadro 1.21.b - Demonstrativo das Liberações de Operações de Crédito em 2013, conforme modelo estabelecido em Termo de Referência

das Missões Técnicas. No caso de receitas de operações de crédito externas, o valor realizado será ajustado pela variação do câmbio correspondente ao período compreendido entre a liberação e o mês de dezembro do exercício anterior ao da elaboração do Programa. No caso das operações de crédito internas, o valor realizado será deflacionado para preços constantes de dezembro do exercício anterior ao da elaboração do Programa.

Não haverá ajuste da dívida financeira decorrente de inadimplências contratuais.

Quanto à Receita Líquida Real

Projeção

Para a projeção dos três primeiros exercícios do Programa, a RLR será estimada para o período de janeiro a dezembro de cada exercício, expressa a preços de dezembro do exercício anterior ao da elaboração do Programa. Tal projeção é decorrente de estimativas de responsabilidade do Distrito Federal, acordadas com a STN. Para a projeção dos demais exercícios, será aplicada uma taxa de crescimento real de 3% ao ano.

Ajustes na projeção para avaliação

Para efeito de avaliação, a projeção da RLR será ajustada levando-se em conta, além da correção de eventuais erros materiais, os seguintes procedimentos:

- para apuração do montante nominal projetado da RLR: substitui-se o IGP-DI médio anual projetado pelo realizado; e
- para apuração da projeção da RLR utilizada no cálculo do limite mensal de comprometimento do serviço da dívida: substitui-se o IGP-DI mensal projetado pelo realizado.

Apuração

A RLR apurada refere-se ao período de janeiro a dezembro de cada exercício, expressa a preços constantes do mês de dezembro do ano avaliado. A apuração relativa à dedução de que trata o art. 5º da Lei nº 10.195/01, com redação dada pela Lei nº 11.533/07, é obtida pela soma dos resultados da aplicação de percentuais sobre as respectivas receitas, conforme apresentado no Quadro IV - 2.

Quadro IV - 2 – Dedução da RLR (Lei nº 11.533/07)

Base de Cálculo (A)	Percentuais (B)	Resultado (C) = (A) x (B)
ICMS (principal+acessórias – FECEP)	15%*75%	C ₁
FPE	15%	C ₂
IPI	15%*75%	C ₃
Lei Kandir	15%	C ₄
Dedução		$\sum_{i=1}^4 C_i$

Quanto à Relação D / RLR

Avaliação

A avaliação do cumprimento da meta 1 dar-se-á pela comparação entre a meta ajustada e o resultado apurado.

META 2 – RESULTADO PRIMÁRIO

Estabelece os montantes relativos ao resultado primário, expressos a preços correntes, projetados para o triênio.

No caso de eventual frustração de alguma receita, o Distrito Federal se compromete a adotar as medidas necessárias em termos de aumento de outras receitas e/ou diminuição de despesas de forma a alcançar os resultados primários estabelecidos. Na eventualidade de não conseguir realizá-los, o Distrito Federal se compromete a não gerar atrasos / deficiências em cada exercício do triênio.

ASPECTOS ESPECÍFICOS DA METODOLOGIA DE PROJEÇÃO, APURAÇÃO E AVALIAÇÃO

- FUNDO DE PREVIDÊNCIA

Para efeitos do Programa, as aquisições de títulos de crédito e capitalizações do Fundo Previdenciário não são consideradas como despesas não financeiras.

- AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMO

O contrato nº 1.288/OC/BR, firmado entre o GDF e o BID, tem como um dos executores a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal (CAESB), com cláusula contratual de ressarcimento, para o GDF, das amortizações e dos encargos, no prazo de vigência do referido contrato. A amortização e os encargos restituídos pela CAESB são contabilizados pelo GDF como receita corrente de serviços financeiros, e ajustados no Programa para a conta contábil 2.3.0.0.70.02 – “Amortização de Empréstimos – em Contrato”.

META 3 – DESPESAS COM FUNCIONALISMO PÚBLICO

Estabelece a relação percentual entre os montantes projetados das despesas com pessoal e da RCL, a qual deverá ser limitada a 60,00% em cada ano do triênio referido no Programa.

Para os fins do Programa não estão incluídas as seguintes despesas com pessoal:

- a) indenizações por demissão e com programas de incentivos à demissão voluntária, elemento de despesa 94 – Indenizações Trabalhistas;
- b) decorrentes de decisão judicial da competência de período anterior ao da apuração, elemento de despesa 91 – Sentenças Judiciais; e
- c) demais despesas da competência de período anterior ao da apuração, elemento de despesa 92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

ASPECTOS ESPECÍFICOS DA METODOLOGIA DE PROJEÇÃO, APURAÇÃO E AVALIAÇÃO

Quanto à Despesas com Pessoal

Projeção

A projeção das despesas com funcionalismo público deverá contemplar as doze folhas de pagamento de competência do exercício, o décimo terceiro salário e o adicional de férias.

Origem dos dados

As informações sobre a despesa com pessoal são extraídas do Demonstrativo da Execução Orçamentária, e dos quadros 1.18.a – Demonstrativo das Despesas com Pessoal e Encargos, e 1.18.b – Demonstrativo do RPPS, (conforme modelo estabelecido no Termo de Referência das Missões Técnicas).

Despesa com pessoal civil do Poder Executivo (administração direta e indireta) e dos Demais Poderes – corresponde à soma das seguintes contas: “Contratação por tempo determinado”, “Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil” e “Outras despesas variáveis – pessoal civil”.

Despesa com pessoal militar do Poder Executivo (administração direta) – corresponde à soma das seguintes contas: “Vencimentos e vantagens fixas – pessoal militar” e “Outras despesas variáveis – pessoal militar”.

Despesa com Inativos e Pensionistas – corresponde ao custo do sistema previdenciário para o tesouro distrital, na forma do item “Inativos e Pensionistas” do Anexo I do Programa. As

despesas com aposentadorias e pensões especiais, não previdenciárias, não compõem as despesas com inativos e pensionistas.

O Distrito Federal institucionalizou o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS/DF em consonância com a Lei nº 9.717/98, por meio da Lei Complementar Distrital nº 769, de 30 de junho de 2008. O Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV/DF tem a função de gerir o RPPS/DF.

Foram abrangidos pelo novo sistema de previdência, conforme definido no artigo 1º da referida Lei: “todos os servidores titulares de cargos efetivos ativos e inativos e os pensionistas, do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Distrito Federal, incluídos o Tribunal de Contas do Distrito Federal, as autarquias e as fundações, na qualidade de segurados, bem como seus respectivos dependentes”. A massa dos servidores foi segregada em duas, a saber:

- a primeira, composta pelos servidores que ingressaram na carreira pública até 31 de dezembro de 2006. Tais servidores terão seus benefícios previdenciários suportados pelo FUNDO FINANCEIRO, que hoje opera sob o regime de caixa – ou seja, os recursos descontados dos ativos são usados para o pagamento dos benefícios dos inativos, com o Tesouro do Distrito Federal assumindo as eventuais diferenças entre os valores arrecadados e as despesas do regime; e
- a segunda, composta pelos servidores que ingressaram na carreira pública a partir de 01 de janeiro de 2007, é vinculada ao FUNDO PREVIDENCIÁRIO administrado pelo IPREV/DF. Ao contrário do FUNDO FINANCEIRO, o FUNDO PREVIDENCIÁRIO opera sob o regime capitalizado. Nesse modelo, as contribuições dos servidores segurados juntamente com as contribuições patronais são acumuladas em forma de poupança e aplicadas no mercado financeiro com o propósito de se constituir um volume de recursos capaz de suportar os benefícios previdenciários dos próprios segurados.

Apuração

Na apuração da insuficiência financeira, referente à execução das receitas e despesas da Unidade Orçamentária da Unidade Orçamentária 320203 – Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – (IPREV), consideram-se as seguintes informações:

(I) RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (1+2+3+4+5)

1. Contribuições Previdenciárias ao RPPS – soma das seguintes rubricas contábeis:

Conta contábil	Descrição
421310201	Contribuição de Servidor Ativo Militar do DF
421310202	Contribuição de Servidor Inativo Militar do DF
421310203	Contribuição de Pensionista Militar do DF
421410201	Contribuição de Servidor Ativo Civil – RPPS/Financeiro
421410202	Contribuição de Servidor Inativo para RPPS/Financeiro
421410204	Contribuição de Pensionista para o RPPS/Financeiro
421410205	Contribuição de Servidor Ativo da Câmara Legislativa do DF
421410206	Contribuição de Servidor Ativo do Tribunal De Contas do DF
421410207	Contribuição de Servidor Inativo da Câmara Legislativa do DF
421410208	Contribuição de Servidor Inativo do Tribunal de Contas do DF
421410209	Contribuição de Pensionista da Câmara Legislativa do DF
421410210	Contribuição de Pensionista do Tribunal de Contas do DF
421410211	Contribuição de Servidor Ativo da Polícia Civil do DF
421410212	Contribuição de Servidor Inativo da Polícia Civil do DF
421410213	Contribuição de Pensionista da Polícia Civil do DF
421410299	Outras Contribuições do Servidor para o RPPS

As receitas de contribuições dos servidores das áreas de Segurança, Saúde e Educação são destinadas ao pagamento das despesas com aposentadorias e pensões dos demais servidores, uma vez que, os pagamentos dos benefícios dessas áreas são realizados com recursos do Fundo Constitucional do Distrito Federal (FCDF).

2. Contribuições Previdenciárias Patronais ao RPPS – Operações Intra-Orçamentárias – soma das seguintes rubricas contábeis:

Conta contábil	Descrição
421120101	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil

3. Receita Patrimonial

Conta contábil	Descrição
445311001	Rem.Dep.Bancários Do RPPS - BRB Renda Fixa
445311002	Rem.Dep.Bancários Do RPPS – Banco do Brasil Renda Fixa
445311003	Rem.Dep.Bancários Do RPPS - CEF Renda Fixa

4. Compensação Previdenciária entre o RGPS e o RPPS

Conta contábil	Descrição
499130100	Compensação Financeira Entre Regime Geral e o RPPS

5. Outras Receitas

Conta contábil	Descrição
442910200	Multas, Juros e Encargos de Mora de Contribuições

(II) **DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS** (soma das seguintes rubricas contábeis):

Conta contábil	Descrição
321300000	Reserva Remunerada e Reformas – Militar
321400000	Aposentadorias – Cíveis
322300000	Pensões – Militar
322400000	Pensões – Cíveis
329410502	Auxílio Reclusão
329411202	Salário Família Inativos Cíveis
311410300	Sentenças Judiciais – RPPS Financeiro

O FCDF paga totalidade das aposentadorias e pensões da área de Segurança e de maior parte das áreas de Saúde e Educação. Quando os recursos do fundo para as áreas da Saúde e Educação são insuficientes, o GDF os complementa.

(III) **RESULTADO** = (I) RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – (II) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

A contribuição patronal do ente para o fundo financeiro não é repassada integralmente, mas apenas o valor suficiente para, somado às contribuições dos servidores, quitar as aposentadorias e pensões deste fundo.

APURAÇÃO DO RESULTADO FINANCEIRO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Na apuração do resultado financeiro do Fundo Previdenciário, referente à execução das receitas e despesas da Unidade Gestora 320204 (Fundo Capitalizado de Previdência do DF) – Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – (IPREV), consideram-se as seguintes informações:

(I) **RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS** (1+2+3+4+5)

1. *Contribuições Previdenciárias ao RPPS – soma das seguintes rubricas contábeis:*

Conta contábil	Descrição
421110201	Contribuição de Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio de Previdência
421110202	Contribuição de Servidor Inativo para Regime Próprio de Previdência
421110204	Contribuição de Pensionista para Regime Próprio de Previdência
421110205	Contribuição de Servidor Ativo da Câmara Legislativa do DF
421110206	Contribuição de Servidor Ativo do Tribunal De Contas do DF

2. *Contribuições Previdenciárias Patronais ao RPPS – Operações Intra-Orçamentárias – soma das seguintes rubricas contábeis:*

Conta contábil	Descrição
421120101	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil

3. *Receita Patrimonial*

Conta contábil	Descrição
445311001	Rem.Dep.Bancários Do RPPS - BRB Renda Fixa
445311002	Rem.Dep.Bancários Do RPPS - BB Renda Fixa
445311003	Rem.Dep.Bancários Do RPPS - CEF Renda Fixa
445312001	Rem.Dep.Bancários Do RPPS - BRB Renda Variável
445312002	Rem.Dep.Bancários Do RPPS - BB Renda Variável

445312003	Rem.Dep.Bancários Do RPPS - CEF Renda Variável
445313001	Rem.Dep.Bancários Do RPPS – BRB Fundo Imobiliário
445313002	Rem.Dep.Bancários Do RPPS – BB Fundo Imobiliário
445313003	Rem.Dep.Bancários Do RPPS – CEF Fundo Imobiliário

4. Compensação Previdenciária entre o RGPS e o RPPS

Conta contábil	Descrição
	Não há registro de Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS no Fundo Previdenciário.

5. Outras Receitas Previdenciárias

Conta contábil	Descrição
442910200	Multa, Juros e encargos de Mora de Contribuições

(II) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (soma das seguintes rubricas contábeis):

Conta contábil	Descrição
321110000	Aposentadorias
322110000	Pensões
329110502	Auxílio Reclusão
329111202	Salário Família Inativo

(III) RESULTADO = (I) RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – (II) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Eventual resultado financeiro superavitário não será considerado para fins do Programa.

Outras Despesas com Pessoal - As outras despesas devem corresponder à soma das demais rubricas de despesas com pessoal contabilizadas no grupo I (3.1.00.00.00) excetuadas: despesas de exercícios anteriores, sentenças judiciais e indenizações e restituições trabalhistas.

As despesas com obrigações patronais e as despesas com aposentadorias e pensões especiais, de natureza não previdenciária, compõem as outras despesas com pessoal.

Não devem ser consideradas, no cálculo da despesa bruta com pessoal, as espécies indenizatórias, tais como ajuda de custo, diárias, auxílio-transporte, auxílio-moradia e auxílio-alimentação. As despesas indenizatórias são aquelas cujo recebimento possui caráter eventual e transitório, em que o Poder Público é obrigado a oferecer contraprestação por despesas extraordinárias não abrangidas pela remuneração mensal e realizadas no interesse do serviço, razão pela qual as indenizações não se incorporam ao vencimento ou provento para qualquer efeito. Também não são consideradas as despesas de caráter assistencial, tais como auxílio-funeral, auxílio-creche ou assistência pré-escolar, auxílio-natalidade, assistência à saúde e outros assemelhados definidos na legislação própria de cada Ente da Federação. (Manual de Demonstrativos Fiscais – 5ª. Edição, pg. 542⁵)

Avaliação

Caso existam despesas de inativos e pensionistas, de responsabilidade do tesouro estadual, custeadas com recursos de outras fontes, serão consideradas para fins de avaliação do Programa, uma vez que compõem o cálculo da insuficiência financeira do RPPS.

⁵ Disponível em 19 de dezembro de 2013:

https://www.tesouro.fazenda.gov.br/images/arquivos/Responsabilidade_Fiscal/Contabilidade_Publica/arquivos/MD_F_5_edio.pdf

Quanto à Despesas com Pessoal

Refere-se ao período de janeiro a dezembro de cada exercício, expressa a preços correntes. A projeção de receitas e despesas com transferências constitucionais e legais a municípios é de responsabilidade do Distrito Federal, acordada com a STN.

META 4 – RECEITAS DE ARRECAÇÃO PRÓPRIA

Estabelece os montantes anuais projetados das receitas de arrecadação própria, a preços correntes, para o triênio referido no Programa.

ASPECTOS ESPECÍFICOS DA METODOLOGIA DE PROJEÇÃO, APURAÇÃO E AVALIAÇÃO

Para efeitos do Programa, a receita do Imposto de Renda Retido na Fonte incidente sobre valores pagos pelo Distrito Federal será considerada como receita de transferências.

META 5 – REFORMA DO ESTADO, AJUSTE PATRIMONIAL E ALIENAÇÃO DE ATIVOS,

Estabelece compromissos anuais em termos de medidas ou reformas de natureza administrativa e patrimonial, que resultem em modernização, aumento da transparência e da capacidade de monitoramento de riscos fiscais, melhoria da qualidade do gasto e racionalização ou limitação de despesas.

ASPECTOS ESPECÍFICOS DA METODOLOGIA DE PROJEÇÃO, APURAÇÃO E AVALIAÇÃO

O compromisso referente ao Relatório do Programa será avaliado conforme os critérios de elaboração estabelecidos no Termo de Referência.

As receitas de alienação de ativos são apresentadas deduzidas das despesas de inversões financeiras relativas à aquisição de títulos de crédito.

Apesar de haver previsão de alienação de ativos para o triênio, esses valores não compõem a meta, que ficou restrita a compromissos.

A receita de alienação de ativos projetada para 2014 refere-se à possibilidade de venda de ativos pelo Governo do Distrito Federal.

META 6 – DESPESAS DE INVESTIMENTOS / RECEITA LÍQUIDA REAL

Estabelece os limites para a realização de despesas de investimentos e inversões, expressos como relação percentual da RLR a preços correntes, para os exercícios projetados no Programa.

ASPECTOS ESPECÍFICOS DA METODOLOGIA DE PROJEÇÃO, APURAÇÃO E AVALIAÇÃO

Aplicam-se os critérios metodológicos de projeção, apuração e avaliação, mencionados na meta 1, subitem “Quanto à Receita Líquida Real”, exceto que a RLR também é expressa a preços correntes.

V – DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO A CONTRATAR

Das operações de crédito protocoladas

Consideram-se operações de crédito protocoladas até 31 de dezembro do ano anterior aquelas cuja entrega foi formalizada no setor de Protocolo da Secretaria do Tesouro Nacional para fins de verificação de limites e condições de endividamento previstos nas Resoluções nºs 40 e 43 do Senado Federal, ambas de 2001.

Das operações de crédito distratadas

Mediante solicitação, o montante não desembolsado das operações de crédito formalmente distratadas poderá ser utilizado para recompor o limite das operações de crédito a contratar, sem incidência de atualização monetária anterior.

Atualização Anual

Independentemente de haver revisão do Programa, o limite a contratar, em reais, para o montante das operações de crédito, internas e externas, cujos pleitos **não tenham sido protocolados** na STN até 31 de dezembro do ano anterior, será atualizado e ajustado anualmente pela variação do IGP-DI, após a divulgação do referido índice.

O ajuste das operações de crédito orientar-se-á conforme os seguintes critérios:

- a) para as operações internas: buscar-se-á manter os valores nominais previstos no Anexo V desta revisão do Programa; e
- b) para as operações externas: buscar-se-á adequar os valores nominais aos correspondentes em moeda estrangeira, observando os valores recomendados pela COFLEX ou os previstos no Anexo V desta revisão do Programa.

Caso um pleito resulte na verificação de que o Distrito Federal não cumpre os limites e condições necessários à contratação, ou em caso de desistência formalizada, o saldo da operação de crédito correspondente receberá o mesmo tratamento das operações não protocoladas.

Atualização na Revisão do Programa

Por ocasião da revisão do Programa, o limite a contratar, em reais, para o montante das operações de crédito, internas e externas, **não contratadas** até 31 de dezembro do ano anterior, será atualizado pelo IGP-DI para a posição de 31 de dezembro do ano anterior, sendo permitida a redistribuição dos montantes decorrentes dessa atualização. As operações contratadas até 31 de dezembro do ano anterior serão excluídas do limite global a contratar pelo valor previsto no Anexo V.

Redistribuição das operações de crédito a contratar

Excepcionalmente, o Distrito Federal poderá manifestar-se formalmente solicitando a redistribuição das operações de crédito a contratar, observado limite global a contratar do Anexo V. Os saldos das operações cujos pleitos tenham sido protocolados perante a STN não poderão ser redistribuídos, salvo pedido formal de desistência encaminhado pelo Distrito Federal.

Verificação de limites e condições

Para fins de instrução de pleitos perante a STN, serão considerados os seguintes critérios:

- a) o pedido de verificação de limites e condições deverá apresentar especificações compatíveis, inclusive quanto à denominação, com as estimativas constantes no Anexo V – Demonstrativo das Operações de Crédito – Discriminação, Montantes Totais e Estimativa das Condições Contratuais;
- b) para as operações de crédito internas:
 - i. o montante a contratar será autorizado até o valor previsto no Anexo V do Programa na posição de 31 de dezembro do ano anterior ao da assinatura do Programa; e
 - ii. no caso de pleito apresentado em ano subsequente ao da assinatura do Programa, o montante a contratar será autorizado até o valor atualizado pelo IGP-DI para a posição de 31 de dezembro do ano anterior ao da análise do pleito.
- c) para as operações de crédito externas:
 - i. o montante a contratar será autorizado até o valor convertido para a moeda estrangeira, pela cotação de venda na posição de 31 de dezembro do ano anterior ao da assinatura do Programa; e

- ii. no caso de pleito apresentado em ano subsequente ao da assinatura do Programa, o montante a contratar, após atualização pelo IGP-DI para a posição de 31 de dezembro do ano anterior ao da análise do pleito, será autorizado até o valor convertido para a moeda estrangeira pela cotação de venda na posição de 31 de dezembro do ano anterior ao da referida análise.

O valor do financiamento previsto nas cartas-consulta submetidas à COFLEX deve guardar consonância com aquele previsto no Anexo V do Programa. Em caso de divergência, o Distrito Federal deverá adequar o montante da operação de crédito ao do Anexo V do Programa ou, alternativamente, redistribuir o valor da operação de crédito a contratar, conforme critérios definidos anteriormente.

Apuração do novo limite a contratar

Esta revisão do Programa estabeleceu como novo limite de contratação o montante de R\$ 3.039.682 mil, de acordo com os cálculos apresentados no Quadro V - 1:

Quadro V-1 – Demonstrativo do novo limite a contratar.

Item	Descrição da Origem do Saldo	Valor (R\$ mil)	Operação
A	Limite a contratar previsto na 11ª revisão do Programa	4.123.544	-
B	Operações contratadas em 2012	807.935	-
C	Saldo a contratar em 2013 na posição de 31/12/2011	3.315.608	C=A-B
D	Atualização monetária do limite a contratar (*)	268.454	D=CxIGP-DI
E	Saldo a contratar em 2013 na posição em 31/12/2012	3.584.063	E=C+D
F	Operações contratadas em 2013	853.822	-
G	Saldo do limite a contratar na posição de 31/12/2012	2.730.241	G=E-F
H	Atualização monetária do limite a contratar (**)	150.665	H=GxIGP-DI
I	Operações em execução com distrato formalizado pelo DF	158.777	-
J	Saldo do limite a contratar na posição de 31/12/2013	3.039.682	J=G+H-I
K	Acréscimo ao limite a contratar	0	-
L	Novo limite a contratar	3.039.682	L=J+K

(*) Fator de Atualização IGP-DI = (IGP-DI (dez/2012) + IGP-DI (dez/2011)) - 1 $\Rightarrow$ (503,283 + 465,586) - 1 = 0,08096678164721 (variação positiva de 8,10% entre dez/2011 e dez/2012).

(**) Fator de Atualização IGP-DI = (IGP-DI (dez/2013) + IGP-DI (dez/2012)) - 1 $\Rightarrow$ (531,0560 + 503,2830) - 1 = 0,055183664 (variação positiva de 5,52% entre dez/2012 e dez/2013).

Quadro V-2.a – Operações de crédito contratadas em 2012.

Denominação	Valor (dez/2011 - R\$ mil)
PROJ. DE OBRAS / INVEST. NO SISTEMA ELÉTRICO DA CEB	160.000
SISTEMA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS – EIXO SUL	561.523
PROG. FINANC. CONTRAP. DO PAC – CPAC – PARANOÁ PARQUE	45.000
PEF II (METRÔ E TERMINAIS DE ÔNIBUS)	41.412
Total	807.935

Quadro V-2.b – Operações de crédito contratadas em 2013.

Denominação	Valor (dez/2011 - R\$ mil) (A)	Valor (dez/2012 - R\$ mil) (B)	Diferença (C)=(B)-(A)
SIST. DE TRANSP. DE PASSAGEIROS – EIXO OESTE	478.717	517.477	38.760
PROINVEST – EIXO NORTE	311.152	336.345	25.193
Total	789.869	853.822	63.953

As operações de crédito a contratar, que estavam previstas na 11ª revisão do Programa, mas que não foram contratadas durante a sua vigência, tiveram seus valores reposicionados, conforme quadro V-3.a.

Quadro V-3.a – Operações de crédito não contratadas em 2012 e 2013

Denominação (*)	Valores em R\$ mil						
	Valor (dez/2011) (A)	Valor (dez/2012) (B)	Diferença (C)=(B)- (A)	Valor (dez/2013) (D)	Diferença (E)=(D)- (B)	Valor desta Revisão (F)	Diferença (G)=(F)- (D)
Operações não protocoladas até dezembro de 2013							
PRODETUR	65.694	71.012	5.319	74.931	3.919	74.931	0
PROGRAMA RURAL	78.832	85.215	6.383	89.917	4.702	81.682	-8.235
SALDO A ESPECIFICAR	226.933	245.307	18.374	258.844	13.537	0	-258.844
CPAC RIACHO FUNDO II - 3ª ETAPA	18.845	20.371	1.526	21.495	1.124	21.495	0
CPAC MORAR BEM PLANALTINA	52.401	56.644	4.243	59.770	3.126	59.770	0
CPAC SÃO SEBASTIÃO - CRIXÁ	39.932	43.165	3.233	45.548	2.382	45.548	0
CPAC SÃO SEBASTIÃO - NACIONAL	45.725	49.427	3.702	52.155	2.728	52.155	0
CPAC RECANTO DAS EMAS - QUADRAS 117 E 118	24.336	26.307	1.970	27.758	1.452	27.758	0
CPAC SOBRADINHO - NOVA COLINA	35.674	38.562	2.888	40.690	2.128	40.690	0
MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DF	6.312	6.823	511	7.200	377	7.200	0
BRÁSILIA SUSTENTÁVEL II	204.745	221.322	16.578	233.536	12.213	233.536	0
OBRAS MELHORIAS SIST VIÁRIO EQUIP URB - EIXO NORTE	368.221	398.035	29.814	420.000	21.965	322.100	-97.900
AQUISIÇÃO DE MATERIAL RODANTE - VLT	94.685	102.352	7.666	108.000	5.648	0	-108.000
CPAC VARGEM DA BÊNÇÃO - 1ª ETAPA	86.014	92.978	6.964	98.109	5.131	98.109	0
CPAC RIACHO FUNDO II - 4ª ETAPA	22.232	24.032	1.800	25.358	1.326	25.358	0
CPAC RIACHO FUNDO II - 5ª ETAPA	59.430	64.242	4.812	67.787	3.545	67.787	0
CPAC ITAPOÃ PARQUE	41.009	44.329	3.320	46.775	2.446	46.775	0
MOBILIDADE INTEGRADA - ASFALTO NOVO - CALÇADAS - CICLOVIAS	438.359	473.851	35.492	500.000	26.149	500.000	0
Sub-total (I)	1.909.379	2.063.976	154.596	2.177.873	113.898	1.704.894	-472.979
Operações protocoladas até dezembro de 2013							
PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS - VICENTE PIRES	368.153	397.961	29.808	419.922	21.961	397.961	-21.961
PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS - ARNIQUEIRAS 1ª ETAPA	44.055	47.622	3.567	50.250	2.628	47.622	-2.627
PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS - BURITIS	17.930	19.382	1.452	20.452	1.070	19.381	-1.070
PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS - PORTO RICO	32.411	35.035	2.624	36.968	1.933	35.035	-1.934
Sub-total (II)	462.549	500.000	37.451	527.592	27.592	500.000	-27.592
Operações protocoladas até dezembro de 2012							
PRODEFAZ / PROFISCO	60.021	64.881	4.860	68.462	3.580	74.958	6.496
PROCIDADES - PROG DESENVOLV ECONÔMICO DF - ADES	93.790	101.384	7.594	106.979	5.595	117.130	10.151
PROG GESTÃO DAS ÁGUAS E DREN URBANA - AGUAS DO DF (**)	110.788	110.788	0	110.788	0	0	-110.788
PROG DE MODERN DA GESTÃO PÚBLICA DO DF (SWAPP) (**)	47.989	47.989	0	47.989	0	0	-47.989
Sub-total (III)	312.588	325.042	12.454	334.217	9.175	192.088	-142.130
Total (IV): (I)+(II)+(III)	2.684.517	2.889.018	204.501	3.040.682	150.665	2.396.982	-642.701

(*) Operações previstas no Anexo V do Programa, atualizadas conforme redistribuição realizada por intermédio da Nota 152/2014/COREM/SURIN/STN, de 29 de agosto de 2014.

(**) O Distrito Federal, por meio do Ofício nº 144/2014/GAG, de 02 de setembro de 2014, informou o distrato das operações de crédito em execução PROG DE MODERN DA GESTÃO PÚBLICA DO DF (SWAPP), no valor de R\$ 47.989 mil, a preços de 2011 e PROG GESTÃO DAS ÁGUAS E DREN URBANA - AGUAS DO DF, no valor de R\$ 110.788 mil, a preços de 2011. Dessa forma, essas operações voltaram a compor o limite a contratar do Anexo V do Programa.

O quadro V-3.b decompõe a atualização monetária do item E do quadro V-1.

Quadro V-3.b – Demonstrativo da atualização monetária de 2012

Item	Discriminação	Valor (R\$ mil)	Operação
A	Coluna (C) do quadro V-2.b	63.953	-
B	Coluna (C) do quadro V-3.a	204.501	-
C	Item (E) do quadro V-1	268.454	C=A+B

A diferença observada na coluna G do Quadro V-3.a permitiu a inclusão no Anexo V de seis novas operações de crédito, no valor total de R\$ 642.701 mil. O quadro V-4 detalha as operações que foram incluídas.

Quadro V-4 – Operações de crédito incluídas por substituição no Anexo V

Projetos / Programas	Entidade Financeira	Valor (R\$ mil dez/13)
AQUISIÇÃO DE 10 TRENS PARA A LINHA I DO METRÔ DF	BNDES	220.000
AQUISIÇÃO DE 10 VEÍCULOS LEVES SOBRE TRILHOS PARA A LINHA I DO VLT	BNDES	120.000
ESTAÇÕES 104,106 E 110 SUL DO METRÔ	BNDES	75.000
LIGAÇÃO TORTO COLORADO	BNDES	79.701
PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS VIAS URBANAS - POR DO SOL	CAIXA	50.000
TREVO DE TRIAGEM NORTE - TTN	BNDES	98.000
TOTAL		642.701

O quadro V-5 apresenta todas as operações de crédito a contratar previstas no Programa relativo ao triênio 2014-2016.

Quadro V-5 – Discriminação das operações de crédito a contratar da 12ª revisão

Projetos / Programas	Entidade Financeira	Valor (R\$ mil dez/13)
Brasília Sustentável II	BID	233.536
PROCIDADES - Prog. Desenv. Econômico DF - ADES	BID	117.130
PRODEFAZ / PROFISCO	BID	74.958
PRODETUR	BID	74.931
Programa Rural	CAF	81.682
Aquisição de 10 Trens para a Linha I do Metrô DF	BNDES	220.000
Aquisição de 10 Veículos Leves sobre Trilhos Para a Linha I do VLT	BNDES	120.000
CPAC Sobradinho - Nova Colina	B. BRASIL	40.690
CPAC Itapoã Parque	B. BRASIL	46.775
CPAC Morar Bem Planaltina	CAIXA	59.770
CPAC Recanto das Emas - Quadras 117 e 118	B. BRASIL	27.758
CPAC Riacho Fundo II - 3ª Etapa	CAIXA	21.495
CPAC Riacho Fundo II - 4ª Etapa	CAIXA	25.358
CPAC Riacho Fundo II - 5ª Etapa	B. BRASIL	67.787
CPAC São Sebastião - Crixá	CAIXA	45.548
CPAC São Sebastião - Nacional	CAIXA	52.155
CPAC Vargem da Bênção - 1ª Etapa	CAIXA	98.109
Estações 104,106 e 110 Sul do Metrô	BNDES	75.000
Ligação Torto Colorado	BNDES	79.701
Mobilidade Integrada - Asfalto Novo - Calçadas - Ciclovias	B. BRASIL	500.000
Modernização e Aparelhamento da Defensoria Pública do DF	BNDES	7.200
Obras Melhorias Sist. Viário Equip. Urb. - Eixo Norte	BNDES	322.100
Pavimentação e Qualificação das Vias Urbanas - Por do Sol	CAIXA	50.000
Pavimentação e Qualificação das Vias Urbanas - Arnuqueiras 1ª Etapa	CAIXA	47.622
Pavimentação e Qualificação das Vias Urbanas - Buritis	CAIXA	19.381
Pavimentação e Qualificação das Vias Urbanas - Porto Rico	CAIXA	35.035
Pavimentação e Qualificação das Vias Urbanas - Vicente Pires	CAIXA	397.961
Trevo de Triagem Norte - TTN	BNDES	98.000
TOTAL		3.039.682

Por indicação do Distrito Federal, a operação de crédito Brasília Sustentável II apresenta valor correspondente em moeda estrangeira inferior ao recomendado na 101ª reunião da COFIEIX.

26.782,6216,4993,0001 LICENCIAMENTO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS- DER- PLANO PILOTO REF.: 008119	33.90.39	0	100	50.000	10.000
	33.91.39	0	100	50.000	
26.782,6216,5902,7782 (PEDF) CONSTRUÇÃO DE VIADUTO-DISTRITO FEDERAL REF.: 007960	44.90.51	0	100	1.000.000	100.000
26.846,0001,9001,6159 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS- DER- PLANO PILOTO REF.: 002361	31.20.91	0	100	300.000	
	33.20.91	0	100	50.000	1.000.000
26.846,0001,9001,6171 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR- PLANO PILOTO REF.: 002362	31.20.91	0	100	300.000	
	33.20.91	0	100	360.000	350.000
26.846,0001,9033,6972 FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO- PAGAMENTO PASEP - DER- PLANO PILOTO REF.: 001265	33.90.47	0	100	850.000	
	33.90.47	0	237	500.000	660.000
26.846,0001,9050,0011 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES- DER- PLANO PILOTO REF.: 001272	31.90.34	0	100	2.700.000	
	33.90.93	0	100	50.000	1.350.000
26.846,0001,9050,0012 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES- DEVOLUÇÃO MULTAS TRANSITO- DER- PLANO PILOTO REF.: 002363	33.90.93	0	237	50.000	
					2.750.000
					50.000
Total					630.926.789

(*) Prioridade LDO

(OCA) Orçamento da Criança e do Adolescente

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA

(**) Projeto em Andamento

(ODM) Objetivos do Milênio

(EPE) Emendas à Execução

(***) Conservação do Patrimônio

(PEDF) Projetos Estruturantes do DF

26. - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL

26.206 - COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ- DF

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Art. 10º, Inciso IX LDO

ORÇAMENTO FISCAL

AÇÃO	NATUREZA	ID	USO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
26.122,6010,8502,6139 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-METRÔ- ÁGUAS CLARAS REF.: 000802	31.90.11	0	100	100.000.000		
	31.90.13	0	100	52.000.000		
	31.90.13	0	220	1.200.000		
	31.90.16	0	100	8.330.454		
	31.90.16	0	220	2.500.000		
						164.030.454

Comissão de Economia, Orçamento e Finanças
PL Nº 352/2015
Fls. 59 Rubrica eplm

Folha Nº 03

Proc. Nº 410.000-272/2015

Rubrica Mat. 47.549-1

26.122.6010.8504.6138 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-METRÔ-ÁGUAS CLARAS									
REF.: 000824									
	33.90.08	0	100	10.000.000					
	33.90.39	0	220	20.500.000					
	33.90.46	0	220	10.000					
	33.90.49	0	220	990.000					
26.122.6010.8517.6137 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-METRÔ-ÁGUAS CLARAS									31.500.000
REF.: 001178									
	33.90.14	0	220	100.000					
	33.90.30	0	220	1.000.000					
	33.90.33	0	220	1.000.000					
	33.90.34	0	220	400.000					
	33.90.35	0	220	200.000					
	33.90.36	0	220	500.000					
	33.90.37	0	220	1.000.000					
	33.90.39	0	220	5.400.000					
	33.90.47	0	220	400.000					
	44.90.52	0	220	1.500.000					
26.128.6010.1471.2497 (**MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-METRÔ-DISTRITO FEDERAL									11.500.000
REF.: 005166									
	33.90.39	0	220	2.100.000					
	44.90.52	0	220	1.500.000					
26.128.6010.2557.2577 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-METRÔ-DISTRITO FEDERAL									3.600.000
REF.: 005167									
	33.90.30	0	220	100.000					
	33.90.39	0	220	900.000					
26.128.6010.4088.0020 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-METRÔ-ÁGUAS CLARAS									1.000.000
REF.: 002652									
	33.90.39	0	220	200.000					
26.128.6216.4088.0081 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-ÁREA FIM DO METRÔ-ÁGUAS CLARAS									200.000
REF.: 002315									
	33.90.39	0	220	400.000					
26.131.6010.8505.6131 PUBLICIDADE E PROPAGANDA-PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - METRÔ-ÁGUAS CLARAS									400.000
REF.: 000834									
	33.90.39	0	220	700.000					
	33.91.39	0	220	150.000					
26.131.6010.8505.7909 PUBLICIDADE E PROPAGANDA-PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA - METRÔ-ÁGUAS CLARAS									850.000
REF.: 000836									
	33.90.39	0	220	500.000					
26.451.6216.3087.0002 (**XPEDF)EXECUÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE-METRÔ-DISTRITO FEDERAL									500.000
REF.: 002653									
	44.90.51	0	100	5.000.000					
									5.000.000

Comissão de Economia, Orçamento e Finanças
 PL Nº 352
 Fis. 60 Rubrica 1205
 424

Folha Nº 04
 Proc. Nº 410.000272/2015
 Rubrica 1205 Mat. 47.549-1

26.453, 8206, 4177, 2285 INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO DE ATLETAS EM EVENTOS ESPORTIVOS-DISTRITO FEDERAL REF.: 008126	33.90.39	0	220	100.000	100.000
26.453, 8216, 1816, 0001 ("X") (PEDF) IMPLEMENTAÇÃO DA LINHA 1 DO METRÔ-DISTRITO FEDERAL REF.: 007965	44.90.51	0	100	15.177.273	76.177.273
	44.90.51	5	100	3.000.000	
	44.90.51	0	135	58.000.000	
26.453, 8216, 1958, 2523 (PEDF) ELABORAÇÃO DE PROJETOS-COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL REF.: 008985	44.90.51	0	100	4.000.000	4.000.000
26.453, 8216, 2756, 6136 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO-DISTRITO FEDERAL REF.: 001182	33.90.30	0	220	16.000.000	135.500.563
	33.90.37	0	220	16.800.000	
	33.90.39	0	100	33.850.563	
	33.90.39	0	220	67.850.000	
	44.90.52	0	220	1.000.000	
26.453, 8216, 3007, 0003 ("X") (PEDF) AMPLIAÇÃO DA LINHA 1 DO METRÔ-ASA NORTE-PLANO PILOTO REF.: 007959	44.90.51	0	100	11.569.091	135.729.091
	44.90.51	3	100	10.000.000	
	44.90.51	0	232	114.170.000	
26.453, 8216, 3007, 0004 ("X") (PEDF) AMPLIAÇÃO DA LINHA 1 DO METRÔ-CEILÂNDIA REF.: 007955	44.90.51	0	100	11.000.000	157.238.231
	44.90.51	3	100	16.238.231	
	44.90.51	0	232	130.000.000	
26.453, 8216, 3007, 0005 ("X") (PEDF) AMPLIAÇÃO DA LINHA 1 DO METRÔ-SAMAMBAIA REF.: 007956	44.90.51	0	100	23.322.727	73.322.727
	44.90.51	3	100	5.000.000	
	44.90.51	0	232	45.000.000	
26.453, 8216, 3014, 0001 ("X") (PEDF) IMPLANTAÇÃO DO METRÔ-LEVE - VLT-DISTRITO FEDERAL REF.: 007964	44.90.51	0	100	15.000.000	54.271.580
	44.90.51	3	100	16.354.545	
	44.90.51	0	135	15.897.035	
	44.90.51	0	232	7.020.000	
	44.90.52	0	100	5.130.909	
26.453, 8216, 3014, 0002 ("X") (PEDF) IMPLANTAÇÃO DO METRÔ-LEVE - VLT-AQUISIÇÃO DE TRENS-DISTRITO FEDERAL REF.: 007963	44.90.52	5	100	4.000.000	119.130.909
	44.90.52	0	135	110.000.000	

26.453.6216.3134.0001 (*) (**) (PEDF) AQUISIÇÃO DE TRENS- ÁGUAS CLARAS REF.: 007961	44.90.52	0	100	5.300.000	
	44.90.52	5	100	4.000.000	
	44.90.52	0	135	39.710.000	
26.453.6216.3467.6065 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-METRÔ- ÁGUAS CLARAS REF.: 001639	44.90.52	0	220	1.000.000	49.010.000
26.453.6216.3711.6182 (**) (**) REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS- ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE TRANSPORTE URBANO SOBRE TRILHOS-DISTRITO FEDERAL REF.: 007252	44.90.51	0	220	1.000.000	1.000.000
26.453.6216.4125.0001 MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA METROVIÁRIO- ÁGUAS CLARAS REF.: 001681	33.90.39	0	220	500.000	1.000.000
26.453.6216.5002.0001 (**) (**) (**) REFORMA DAS EDIFICAÇÕES DO SISTEMA METROVIÁRIO-REFORMA DAS EDIFICAÇÕES-DISTRITO FEDERAL REF.: 008246	44.90.51	0	220	1.000.000	500.000
28.843.0001.9096.0011 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA RELATIVA AO INSS E PASEP-DISTRITO FEDERAL REF.: 009009	32.90.21	0	220	90.000	1.000.000
	46.90.71	0	220	1.510.000	
28.846.0001.9001.0002 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-METRÔ- ÁGUAS CLARAS REF.: 001681	31.20.91	0	220	300.000	1.600.000
	33.90.91	0	220	200.000	
28.846.0001.9050.6140 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES- METRÔ- ÁGUAS CLARAS REF.: 001679	31.90.96	0	220	1.000.000	500.000
	33.90.93	0	220	200.000	
					1.200.000
					1.029.860.828
Total					1.029.860.828

(*) Prioridade LDO

(OCA) Orçamento da Criança e do Adolescente

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA

(**) Projeto em Andamento

(ODM) Objetivos do Milênio

(EPE) Emendas à Execução

(***) Conservação de Patrimônio

(PEDF) Projetos Estruturantes do DF

Comissão de Economia, Orçamento e Finanças

PL Nº 352/2015

Fls. 62 Rubrica 114

Folha Nº 06

Proc. Nº 410.000.272/2015

Rubrica Mat. 47.549-1

26. - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL

26.205 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
Art. 10º, inciso IX LDO

ORÇAMENTO FISCAL

AÇÃO	NATUREZA	ID	USO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
26.122.6010.8502.0018 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-DER- PLANO PILOTO REF.: 000470	31.90.11	0	100		104.000.000	118.429.535
	31.90.13	0	100		529.535	
	31.90.16	0	100		5.200.000	
	31.91.13	0	100		8.700.000	
26.122.6010.8504.0016 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-DER- PLANO PILOTO REF.: 001282	33.90.08	0	100		120.000	10.850.000
	33.90.46	0	100		5.780.000	
	33.90.48	0	100		4.590.000	
	33.90.49	0	100		360.000	
26.122.6010.8517.0014 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DER- PLANO PILOTO REF.: 000919	33.90.14	0	100		3.000	10.382.000
	33.90.14	0	237		15.000	
	33.90.30	0	100		120.000	
	33.90.30	0	220		100.000	
	33.90.33	0	100		20.000	
	33.90.33	0	237		30.000	
	33.90.36	0	100		120.000	
	33.90.39	0	100		3.894.000	
	33.90.39	0	220		600.000	
	33.90.39	0	237		4.750.000	
	33.90.47	0	100		20.000	
	33.91.39	0	100		400.000	
	33.91.39	0	220		210.000	
	44.90.52	0	237		100.000	
26.122.6010.8517.9672 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS - DER- PLANO PILOTO REF.: 001281	33.90.30	0	100		20.000	3.861.575
	33.90.37	0	100		1.939.091	
	33.90.37	0	220		1.352.484	
	33.90.39	0	100		550.000	
26.126.6010.1471.0022 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-DER - DF- PLANO PILOTO REF.: 002360	33.90.39	0	100		30.000	1.100.000
	44.90.52	0	237		1.100.000	

Comissão de Economia, Orçamento e Finanças
PL Nº 352
Fls. 63 Rubrica 2414

Folha Nº 07
Proc. Nº 410.000 272/2015
Rubrica 1301515 Mat. 47.549-1

26.126.6010.2557.2569 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TI- PLANO- PLANO PILOTO REF.: 004447	33.90.30	0	100	20.000	1.130.000
	33.90.39	0	100	1.925.000	
	33.90.39	0	237	2.796.852	
26.126.6010.3046.0009 MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA- DER-DF- PLANO PILOTO REF.: 005173	33.90.39	0	100	20.000	4.741.852
26.126.6010.4088.0019 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES- DER- PLANO PILOTO REF.: 000920	33.90.39	0	100	50.000	20.000
	33.90.39	0	237	160.000	
26.126.6010.4089.0006 CAPACITAÇÃO DE PESSOAS- DER- PLANO PILOTO REF.: 000921	33.90.39	0	100	5.000	210.000
	33.90.39	0	237	40.000	
26.131.6216.8505.0006 PUBLICIDADE E PROPAGANDA-PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DER- PLANO PILOTO REF.: 004777	33.90.39	0	100	300.000	45.000
	33.91.39	0	100	450.000	
26.131.6216.8505.7904 PUBLICIDADE E PROPAGANDA-PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA DER- PLANO PILOTO REF.: 000922	33.90.39	0	100	50.000	750.000
	33.90.39	0	237	100.000	
26.451.6010.1984.8792 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS- DER-DISTRITO FEDERAL REF.: 007165	44.90.51	0	100	24.204	150.000
	44.90.51	0	237	50.000	
26.451.6010.3086.0003 AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS- DER-DISTRITO FEDERAL REF.: 002601	33.90.30	0	100	30.000	74.204
	44.90.51	0	237	50.000	
26.451.6010.3903.9710(****) REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS- DER- PLANO PILOTO REF.: 002602	33.90.30	0	100	30.000	80.000
	33.90.30	0	237	250.000	
	33.90.39	0	100	30.000	

26.451,6216,3090,0008 (PEDF) IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIAS-EM DIVERSAS RODOVIAS-DISTRITO FEDERAL REF.: 002640	33.90.39	0	237	200.000	510.000
26.453,6216,3126,0004 (**) (PEDF) IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO NORTE-BALÃO DO TORTO-COLORADO-DISTRITO FEDERAL REF.: 007803	44.90.51	0	100	4.000.000	4.000.000
26.453,6216,3126,0005 (PEDF) IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO NORTE-IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO NORTE - BRT NORTE-DISTRITO FEDERAL REF.: 008223	44.90.51	0	135	153.000.000	153.000.000
26.543,6216,1230,0001 RECUPERAÇÃO AMBIENTAL EM ÁREAS DE INTERESSE DO TRANSPORTE-DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL REF.: 008129	44.90.51	0	135	106.000.000	106.000.000
26.782,6215,2460,0001 CAMPANHAS EDUCATIVAS DE TRÂNSITO-DE- DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL REF.: 008138	33.90.39	0	100	37.820	37.820
26.782,6215,2541,0001 POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO-EM RODOVIAS-DISTRITO FEDERAL REF.: 008128	33.90.39	0	237	2.500.000	2.500.000
26.782,6215,2541,0004 POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO-APOIO A FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO-DISTRITO FEDERAL REF.: 008136	33.90.39	0	100	10.000	20.265.000
	33.90.39	0	237	10.000.000	
	33.91.39	0	100	5.000	
	33.91.39	0	237	10.250.000	
26.782,6215,2541,0005 POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO- FISCALIZAÇÃO DE EXCESSO DE PESO-DISTRITO FEDERAL REF.: 008135	33.90.30	0	237	500.000	5.500.000
	33.90.39	0	237	500.000	
	44.90.52	0	237	4.500.000	
26.782,6215,2904,0001 MANUTENÇÃO DA ESCOLA VIVENCIAL DE TRÂNSITO- DE- SOBRADINHO REF.: 008139	33.90.39	0	237	1.000.000	1.000.000
	33.90.30	0	237	150.000	
	33.90.39	0	237	200.000	

Comissão de Economia, Orçamento e Finanças
 PL Nº 352/2015
 Fis. 65 Rubrica 244

Folha Nº 09
 Proc. Nº 410.000.272/2015
 Rubrica 150.000 Mat. 47.549-1

Juliana Amorim de Souza

Folha Nº 35

De: Cristina Barros Freyer
Enviado em: sexta-feira, 27 de março de 2015 17:53
Para: Juliana Amorim de Souza
Assunto: PL PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES PAC

Processo Nº 410 000272/201
Rub. MA. Mat. 268221

Juliana,

Seguem abaixo os emails que trocamos com a Caixa e que apresentam valores das operações e condições de financiamento.

Esclareço que para fins da Lei só se considera o valor financiado, sem a contrapartida.

Att.

CRISTINA FREYER
COORDENADORA



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUBSECRETARIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS
Coordenação de Captação de Recursos Nacionais
Edifício Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, Ala Oeste, Sala 511
CEP: 70.075-900 - Brasília/DF
Fones: (61) 3966-6171 / 3966-6258

De: gigovbr06@caixa.gov.br [mailto:gigovbr06@caixa.gov.br]

Enviada em: sexta-feira, 27 de fevereiro de 2015 18:04

Para: Cristina Barros Freyer

Cc: gigovbr@caixa.gov.br; gigovbr06@caixa.gov.br; sr2639df12@caixa.gov.br; Ricardo Dias Pimentel Reinoso; Fernanda Helena Velasco Ribeiro; Luciano Maciel Lucas de Matos Jardim; Ana Carolina Marcano Galdino Taveira; Cleiton Felipe Veiga da Silveira; Wedson Irineu de Souza Silva

Assunto: ENC: CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES PAC

Prezada Cristina

1 Em atenção a sua solicitação, segue as condições vigentes, para as operações de crédito com recursos do FGTS.

PRAZOS:

De carência:

Carência contado a partir da data de assinatura do contrato de financiamento e limitado a 48 meses;

De amortização

O prazo máximo de amortização é de até 240 meses, contados a partir do mês subsequente ao término do prazo de carência, exceto nas situações descritas abaixo:

Prazo de Amortização Sistema de Transporte sobre Trilhos Até 360 meses;

Aquisição de Veículos sobre Trilhos Até 240 meses, respeitada a vida útil do veículo;

Aquisição de Veículo Convencional e Micro ônibus com degraus Até 60 meses;
Aquisição de Veículo com Motor Traseiro não-padron e micro ônibus, com acessibilidade Até 72 meses;
Aquisição de Veículo Tipo Padron e Articulado com Degraus Até 84 meses;
Aquisição de Veículo Tipo Padron e Articulado Piso Baixo, Bi-articulado e elétricos Até 96 meses;
Para aquisição dos demais veículos não relacionados acima, o prazo máximo de amortização é de Até 72 meses.

Folha N° 36
Processo N° 410.000.772/2015
Rub. 11A. Mat. 768221-4

CONDIÇÕES FINANCEIRAS:

JUROS

Cobrados, mensalmente, na data estabelecida no contrato, devidos na fase de carência e de amortização, conforme a taxa nominal anual de 6%.

Para as ações financiáveis do sistema de transporte sobre trilho a taxa de juros é de 5,5% ao ano.

TAXA DE RISCO DE CRÉDITO

A CAIXA cobra do Tomador, a título de Taxa de Risco de Crédito, percentual que é definido conforme conceito de risco de crédito emitido pela CAIXA para cada operação, limitada a 1% a.a.

REMUNERAÇÃO DA CAIXA

Taxa de Administração - Equivalente a até 2% a.a. incidente sobre o saldo devedor da operação de crédito.

GARANTIAS

As Garantias no caso do setor público são admitidas garantias FPE, FPM, ICMS e garantia da União.

ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

Aplicação do mesmo índice e na mesma periodicidade de atualização dos saldos das contas vinculadas do FGTS.

Atenciosamente,

Ana Carolina Marçano Galdino
Coordenadora- S.E.

Maria do Socorro T. Mello Sales
Gerente de Filial
GIGOV/BR

De: Cristina Barros Freyer [mailto:cristina.freyer@seplan.df.gov.br]

Enviada em: quarta-feira, 18 de fevereiro de 2015 15:33

Para: pedroam@bb.com.br; nathalia.saad@bndes.gov.br; GIGOVBR06 - Financ. à Infraestrutura/Prog.e Projetos

Especias

Cc: jozerobertofernandesjunior@hotmail.com

Assunto: CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES PAC

Prezados,

Tendo em vista a análise de condições para contratação de operações de crédito do PACTO DA MOBILIDADE, solicito encaminhar para este email as taxas, prazos e garantias para os empreendimentos abaixo relacionados:

TÍTULO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO EMPREENDIMENTO	Financiamento (R\$)	Est
AQUISIÇÃO DE MATERIAL RODANTE - 10 trens para o Metrô-DF	Aquisição de 10 trens para a Linha 1 do Metrô-DF e compra de suas peças sobressalentes.	220.000.000,00	1
AQUISIÇÃO DE MATERIAL RODANTE - 10 VLTs	Aquisição de 10 Veículos Leves sobre Trilhos - VLT e de equipamentos especiais necessários a sua manutenção.	120.000.000,00	6
ESTAÇÕES METRÔ ASA SUL - 104, 106 E 110 SUL	Conclusão das obras e sistemas das Estações Metroviárias 104, 106 e 110 Sul e respectivas passagens de pedestres.	75.000.000,00	3
EXPRESSO DF - EIXO NORTE	Implantação do Sistema de Transporte Coletivo DF Eixo Norte Etapa 2	322.100.000,00	53

Att.

CRISTINA FREYER
COORDENADORA
MAT. 79.220-9

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLAG
SUBSECRETARIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS - SUCAP
COORDENAÇÃO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS NACIONAIS
FONE: (61) 3966-6171

Folha Nº 37

Processo Nº 410.000272/2015

Rub. 78 - Mat. 268 221-4

Cristina Barros Freyer

PL N° 38
Processo N° 410.000272/2015
Rub. Ma. Matr. 768221-4

De: nathalia.saad@bndes.gov.br
Enviado em: terça-feira, 24 de fevereiro de 2015 10:42
Para: Cristina Barros Freyer
Cc: arian@bndes.gov.br
Assunto: Re: ENC: CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES PAC

Cristina,

No caso do BNDES, as operações do Pacto da Mobilidade serão financiadas por meio da Linha de Mobilidade Urbana:

Para Projetos estruturantes de transporte público de média e alta capacidade (sistemas sobre trilhos ou BRTs), o Banco financia até 70% do valor total dos itens financiáveis (com custo financeiro TJLP). Para os demais casos, até 50% do valor total dos itens financiáveis.

A participação do BNDES poderá ser ampliada para até 90% do valor dos itens financiáveis. Neste caso, a parcela do crédito referente ao aumento da participação terá custo equivalente a Cesta ou IPCA ou TS ou TJ3 ou TJ6.

Estas operações devem ser realizadas com garantia da União. Assim, a taxa de juros total será dada pelo Custo Financeiro (TJLP/ Cesta/ IPCA, etc) acrescida de um spread de 1,4%.

O prazo total do financiamento será determinado em função da capacidade de pagamento do empreendimento, da empresa e do grupo econômico. A título ilustrativo, o prazo usual para aquisição de trens de metro é de até 20 anos.

Mais informações em:

http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes_pt/Institucional/Apoio_Financeiro/Produtos/FINEM/mobilidade_urbana.html

Atte

Nathalia Farias Saad Rodrigues

Gerente



Área de Infraestrutura Social

Tel. (21) 3747-9392

Cel. (21) 96868-0493

nathalia.saad@bndes.gov.br

Classificação: Documento Reservado

Restrição de Acesso: Empresas do Sistema BNDES - Uso no âmbito interno e destinatários da mensagem

Unidade Gestora: AS/DESAM (classificação conforme OS PRESI 015/2011-BNDES)

De: Cristina Barros Freyer <cristina.freyer@seplag.df.gov.br>
Para: "pedroam@bb.com.br" <pedroam@bb.com.br>, "nathalia.saad@bndes.gov.br" <nathalia.saad@bndes.gov.br>, "arian@bndes.gov.br" <arian@bndes.gov.br>, "gigovbr06@caixa.gov.br" <gigovbr06@caixa.gov.br>, "jacqueline.moraes@caixa.gov.br" <jacqueline.moraes@caixa.gov.br>, "gigovbr@caixa.gov.br" <gigovbr@caixa.gov.br>
Cc: José Roberto de Moraes Rego Paiva Fernandes Junior <jose.fernandes@seplag.df.gov.br>
Data: 24/02/2015 09:56

Mobilidade Urbana

Objetivo

Apoio a projetos de interesse público, voltados a mobilidade urbana, abrangendo todos os investimentos necessários à qualificação do espaço urbano no entorno do empreendimento.

O que pode ser financiado

São apoiáveis os investimentos que visem a:

1. Racionalização econômica, com redução dos custos totais do sistema;
2. priorização das modalidades de maior capacidade e menor custo operacional;
3. privilégio do transporte coletivo sobre o individual;
4. integração tarifária e física, com redução do ônus e do tempo de deslocamento para o usuário;
5. acessibilidade universal, inclusive para pessoas com mobilidade reduzida, pedestres e ciclistas;
6. utilização de tecnologias mais adequadas, buscando melhores condições de conforto e segurança;
7. aprimoramento da gestão e da fiscalização do sistema, de forma a fortalecer a regulamentação e reduzindo a informalidade;
8. redução dos níveis de poluição sonora e do ar, do consumo energético e dos congestionamentos;
9. requalificação urbana das áreas do entorno dos projetos.

O BNDES pode apoiar o capital de giro associado a itens de projetos financiados nesta linha. Consulte as condições específicas para este apoio.

Quem pode solicitar

Pessoa jurídica de direito público, pessoa jurídica de direito privado com sede e administração no país e empresário individual

Observação:

Os clientes qualificados como pessoas de direito privado apenas poderão ser apoiados para a realização de investimentos em regime de concessão, permissão ou autorização administrativa ou mediante delegação legal.

Valor mínimo de financiamento

A partir de R\$ 20 milhões. Para valores inferiores, consulte as linhas de financiamento do produto BNDES Automático.

Taxa de juros

Apoio direto

(operação feita diretamente com o BNDES)

Taxa de juros = Custo financeiro + Remuneração básica do BNDES + Taxa de risco de crédito (entenda as parcelas)

Porte da empresa	Micro, pequenas e médias empresas	Média-grandes e grandes empresas
Custo financeiro	No mínimo, TJLP	
Remuneração básica do BNDES	A partir de 1,5% a.a.	A partir de 1,2 % ao ano (a.a.)

Taxa de risco de crédito até 4,18% a.a., conforme o risco de crédito do cliente

Processo N° 39
Processo N° 410.000.232/2015
Rub. 398 - Mat. 268.221-4

Observação:

(1) O custo financeiro será Cesta nas operações com empresas sediadas no País, cujo controle seja exercido, direta ou indiretamente, por pessoa física ou jurídica domiciliada ou sediada no exterior, destinado a investimentos de qualquer natureza em atividade econômica não especificada no Decreto nº 2.233/97 ², de 23.05.1997.

(2) A critério do BNDES, poderá ser aplicada às MPMEs a remuneração básica do BNDES das médias-grandes e grandes empresas.

Apoio indireto

(operação feita por meio de instituição financeira credenciada)

Taxa de juros = Custo financeiro + Remuneração básica do BNDES + Taxa de intermediação financeira + Remuneração da instituição financeira credenciada (entenda as parcelas)

Porte da empresa	Micro, pequenas e médias empresas	Média-grandes e grandes empresas
Custo financeiro	No mínimo, TJLP	
Remuneração básica do BNDES	A partir de 1,5% a.a.	A partir de 1,2% ao ano (a.a.)
Taxa de intermediação financeira	0,1% a.a.	0,5% a.a.
Remuneração da instituição credenciada	Negociada entre a instituição e o cliente	

Veja a classificação de porte das empresas.

Observação:

(1) O custo financeiro será Cesta nas operações com empresas sediadas no País, cujo controle seja exercido, direta ou indiretamente, por pessoa física ou jurídica domiciliada ou sediada no exterior, destinado a investimentos de qualquer natureza em atividade econômica não especificada no Decreto nº 2.233/97 ², de 23.05.1997.

(2) A critério do BNDES, poderá ser aplicada às MPMEs a remuneração básica do BNDES das médias-grandes e grandes empresas.

Consulte também outras tarifas cobradas nos contratos de financiamento do BNDES.

Participação máxima do BNDES

O Banco financia:

- Para MPMEs e projetos estruturantes de transporte público de média e alta capacidade (sistemas sobre trilhos ou BRTs): até 70% do valor total dos itens financiáveis.
- Para os demais casos: até 50% do valor total dos itens financiáveis.

Observações:

- Os clientes podem ter a participação do BNDES ampliada para até 90% do valor dos itens financiáveis. Mas, neste caso, a parcela do crédito referente ao aumento da participação terá custo equivalente a Cesta ou IPCA ou TS ou TJ3 ou TJ6 e a remuneração básica do BNDES será de, no mínimo, 1,2% a.a.
- A participação do BNDES também pode ser ampliada, sem custo adicional, em até 20 pontos percentuais para municípios e setores contemplados pela Política de Dinamização Regional (PDR).

Prazo

O prazo total de financiamento será determinado em função da capacidade de pagamento do empreendimento da empresa e do grupo econômico.

Folha N° 41
Processo N° 410.00079212015
Rub. NA - Mat. 268721-4

Garantias

- Para apoio direto: definidas na análise da operação.
- Para apoio indireto: negociadas entre a instituição financeira credenciada e o cliente.

Saiba mais sobre as garantias das operações com recursos do BNDES.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DO TESOURO
COORDENAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA E AJUSTE FISCAL
GERÊNCIA DE CONTROLE DA DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA

CAPACIDADE DE ENDIVIDAMENTO - DESEMPENHO ANUAL
(Conforme Resolução do SENADO FEDERAL nº 40, de 21/12/01, publicada no DOU de 28/12/01)

DESCRIÇÃO	REALIZADO		PROJETADO	
	2014	2015	2016	2017
(A) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA *	17.504.270	18.122.171	18.781.884	
(B) FATOR MULTIPLICADOR	2,0	2,0	2,0	2,0
(C) = (A) * (B)	35.008.540	36.244.342	37.573.768	
1-ESTOQUE DA DÍVIDA CONSOLIDADA (*)	5.075.863	6.734.263	7.490.867	
2- DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	1.028.602	0	0	0
3- HAVERES FINANCEIROS	537.223	0	0	0
4- (-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	109.088	0	0	0
(D) ESTOQUE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA D=(1-2-3+4)	3.618.924	6.734.263	7.490.867	
(E) % - D/C	10,34%	18,58%	19,98%	

ELABORAÇÃO: GEDIP/COF/SEF/SEF

Legenda:

(A) Receita Corrente Líquida - RCL

(B) O Fator Multiplicador sobre a RCL é de 2,0 para o ano de 2016, conforme o Inciso I, do Artigo 3, da Resolução 40, de 20/12/01.

(C) 2 x RCL

(D) Total de compromissos contratados - Estoque da Dívida Consolidada Líquida.

(E) Variação encontrada : A dívida consolidada líquida não poderá exceder, até o final de 2016, o valor equivalente a 2 vezes a RCL (Art. 3º, Resolução 40/2001). Na apuração acima o Débito Federal apresentou para 2014, um estoque da dívida líquida de R\$ 3.618.924 milhões, que equivale a 10,34% do limite de duas vezes a RCL, enquanto na projeção para 2016 o estoque da dívida alcançará R\$ 7.490.867 milhões equivalendo 19,98% de duas vezes a RCL.

Obs:

* Para projetar a Receita Corrente Líquida de 2015 a 2016 foi utilizado a média geométrica das taxas de crescimento real do PIB nacional de 3,53%, obtido no Manual de Instrução de Pleitos - STN, abril/2014.

** O estoque da dívida consolidada do DF é composta pela dívida contratual, parcelamento de dívidas e precatórios emitidos após 05/05/2000.

-- Estão incluídas as provisões de liberação das operações de crédito contratadas e as novas operações de crédito previstas no Programa de Ajuste Fiscal do DF, assinado em 28/07/1999, revisado em 10/12/2014 (Vergem da Borelha CPAC - Caixa, Risco Fundo II - 4º etapa CPAC - Caixa, Plano CPAC - Caixa, São Sebastião Nacional CPAC - Caixa, Risco Fundo II - 3ª etapa CPAC - Caixa, Estação 104, 108 e 110 Sul - Caixa, Pavimentação e Quilô. de Vias Urbanas do Por do Sol - Caixa, Recanto das Emas CPAC - BB, Nova Colina CPAC - BB, Itapará Parque CPAC - BB, Risco Fundo II - 5 etapas CPAC - BB, Mobilidade Integrada - BB, Brasília Sustentável II - BID, Programa Rural - BID, PRODETUR - BID, Obras Eixo Norte - BNDES, Trevo de Triagem Norte - BNDES, Aquisição Material Rodante - VLT - BNDES, Aquisição 10 Trevo Meiro - BNDES, Modernização e Aquecimento Defensoria Pública - BNDES e PROFISCO SEF - BID).

MAURÍCIO M. BARBOSA
Coordenador

MARIA CRISTINA MONTALVES REIS
Coordenadora

Comissão de Economia, Orçamento e Finanças
PL Nº 352 12015
Fls. 73 Rubrica 2018

Folha nº 13
Processo nº 410.000.72/2015
Rubrica: 2018 Matrícula 39.753



CÁLCULO DO COMPROMETIMENTO ANUAL DO SERVIÇO DA DÍVIDA
(Conforme Resolução do SENADO FEDERAL nº 43, de 21/12/2001, Art. 7º, inciso II, publicada no DOU em 28/12/2001)

ANO		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
ANOS											
	Recurso de Direito Administrativo Originário e Interposto	340.349	445.251	591.818	693.353	838.148	633.439	620.130	652.510	562.487	537.817
	Recurso de Direito - Recurso Operatório	-	21.774	150.885	203.040	271.387	290.078	318.704	300.289	201.870	257.000
	Previdência Pública-Previdência	876	107.104	248.000	267.893	267.893	267.893	267.893	267.893	267.893	267.893
	Previdência Previdenciária e Previdenciária	248.255	271.833	267.820	281.263	301.140	312.260	341.210	-	-	-
	Recurso Corrente Liquidada	17.504.270	16.122.171	18.781.004	19.024.178	20.108.853	20.810.731	21.554.898	22.318.548	23.193.267	23.819.833

	2024	2025	2026	2027	Compartilhamento médio
ANOS					
Serviço da Divisão Administração Unida e Unificada	928.548	487.567	460.867	462.712	642.441
Serviço da Divisão - Normas Operacionais	200.462	186.117	196.074	124.093	196.092
Pessoal em Política Privada	207.063	207.063	207.178	207.178	162.178
Fórmula de Distribuição					
Previdência Previdente e Previdência Social	24.763.168	26.037.308	26.442.265	27.478.249	22.148.000
Seguros Sociais Corrigidos					

AN ABSTRACT OF THE PROCEEDINGS

Choi

- Obs:**
- 1 - Foi apurada a média anual do Serviço Total da Dívida de R\$ 1.078.333 milhões, compreendendo apenas 4,86% da RCL para um limite máximo de 11,5% com o Serviço Total da Dívida.
 - 2 - Para projetar e Recolha Corrente Líquida de 2015 a 2027 foi utilizado a média geométrica das taxas de crescimento real do PIB nacional de 3,53%, obtido no Manual de Instrução de Preços - GTN, abril/2014.
 - 3 - Estão incluídas as operações de crédito previstas no Programa de Ajuda Fiscal do DF, assinado em 2007/1998, revisado em 10/12/2014 (Vargem da Sanção CPAC - Caixa, Risco Fundo II - 4º etapa CPAC - Caixa, Planalinas CPAC - Caixa, Citos CPAC - Caixa, São Sebastião Nacional CPAC - Caixa, Riacho Fundo II - 3ª etapa CPAC - Caixa, Estação UAI, 100 e 110 Sul Metro - Caixa, Perimetração e Qualif. de Vias Urbanas do Paró Sol - Caixa, Recanto dos Emas CPAC - BR, Nova Califas CPAC - BR, Ilapoli Parque CPAC - BR, Riacho Fundo II - 5ª etapa CPAC - BR, Mobilidade Integrada - BB, Brasília Sustentável II - BID, Programa Rural - BID, PRODETUR - BID, Obras Eixo Norte - BID, Trive da Triagem Norte - BNDES, Ligação Terto Colorado - BNDES, Aquisição Material Rodante - VLT - BNDES, Modernização e Aperfeiçoamento Delimitação Pública - BNDES e PROFISCO BEF - BID).
 - 4 - Atualmente o Distrito Federal possui assinadas as seguintes Percentuais Público - Privadas: Projeto Mangueiral, Centro Administrativo do GDF e o Centro de Gestão Integrada.

MARCIO LIMA BARBOSA
cliente

**MARIA CRISTINA CONTEVERE DESI
COORDINATORE**



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DO TESOURO
COORDENAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA E AJUSTE FISCAL
GERÊNCIA DE CONTROLE DA DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA

Folha nº 15

Processo nº 410.000.292/20

Rubrica: Matrícula 59253

LIMITES DE ENDIVIDAMENTO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

(1) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (em R\$ milhões)	17.504
---	--------

(A) Parâmetros das Resoluções do Senado Federal nºs 40/01 e 43/01			(B) Valores Apurados para o DF		(C) Margem de Comprometimento (A-B)	
Descrição	Limite		Resultado obtido		Saldo do limite	
	Parâmetro em percentual	R\$ Milhões	Em %	Em R\$ Milhões	Em %	Em R\$ Milhões
(2) Limite de Dispendio com Op. de Crédito ou Média do Comprometimento Anual (Art. 7º, Inciso II da Res. SF nº 43/2001)	11,5% da RCL média	2.547	4,86%	1.076	6,64%	1.47
(3) Limite do Fluxo das Op. de Crédito ou Montante Global de Operações de Crédito (Art. 7º, Inciso I da Res. SF nº 43/2001)	16% da RCL	2.801	2,79%	488	13,21%	2.31
(4) Limite das Garantias ou Saldo das Garantias (Art. 9º da Res. SF nº 43/2001)	22% da RCL	3.851	1,06%	185	20,94%	3.66
(5) Limite do Estoque das Op. de Crédito ou Estoque da Dívida Consolidada Líquida (Art. 3º, Res. SF nº 40/2001)	200% ou 2 x RCL (2014)	35.008	10,34%	3.619	189,66%	31.38
	200% ou 2 x RCL (2016)	37.524	19,96%	7.491	180,04%	30.03
(6) Regra de Ouro (exercício anterior) - O montante das Operações de Crédito não podem ultrapassar às Despesas de Capital (Art. 6º, § 1º, Inciso I da Res. SF nº 43/2001)	100% da Despesa de Capital Realizada exercício anterior (2013)	2.386	7,96%	190	92,04%	2.19
	100% da Despesa de Capital Realizada exercício atual (2014)	1.860	26,24%	488	73,76%	1.37
(7) Regra de Ouro (exercício corrente) - O montante das Operações de Crédito não podem ultrapassar às Despesas de Capital (Art. 6º, § 1º, Inciso II da Res. SF nº 43/2001)	100% da Despesa de Capital constante da LOA 2014 e alterações	5.212	46,28%	2.412	53,72%	2.80
(8) Limite do Estoque de Op. por ARO - Antecipação de Receita Orçamentária (Art. 10º da Res. SF nº 43/2001)	7% da RCL	1.225	-	-	7,00%	1.22

ELABORAÇÃO: GEDIP/CODAF/SUTES/SEF

- 1 Receita Corrente Líquida R\$ 17.504 milhões, período de apuração: janeiro a dezembro de 2014.
- 2 O comprometimento anual com as amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada, será feito pela média anual, de todos os exercícios financeiros em que houver pagamentos previstos da operação pretendida até 31/12/2027, da relação entre o comprometimento previsto e a receita corrente líquida projetada ano a ano e não deverá exceder o limite máximo de 11,5% e limite prudencial de 10% da RCL (Art. 7º, Inciso II, § 4º e § 5º da Res. 43/2001). Foi apurada a média anual de R\$ 1.0 milhões, comprometendo apenas 4,86% da RCL para um limite máximo de 11,5% com o Serviço Total da Dívida.
- 3 O montante global das operações de crédito realizados em um exercício não poderá ser superior a 16% da Receita Corrente Líquida - RCL (Inciso I do art. 7º da Res. 43/2001). Em 2014 foi utilizado 2,79% da RCL para um limite máximo de 16% com operações de crédito.
- 4 O saldo total das garantias concedidas não poderá exceder a 22% da RCL (art. 9º, Res. 43/2001). Em 2014, com garantias concedidas foi utilizado 1,06% daquele limite restando a margem de 20,94% da RCL.
- 5 A dívida consolidada líquida não poderá exceder, até o final de 2014, o valor equivalente a 2 vezes a RCL (Art. 3º, Resolução 40/2001). Na apuração acima o Distrito Federal apresenta um estoque da dívida líquida de R\$ 3.619 milhões, que equivale a 10,34% do limite de duas vezes a RCL, enquanto na projeção para 2016 o estoque da dívida alcançará R\$ 7.491 milhões equivalendo 19,96% do mesmo limite de duas vezes a RCL.
- 6 As operações de crédito anual não poderão exceder o montante anual das despesas de capital (Art. 6º, Inciso I, Resolução 43/2001). Nos exercícios financeiros de 2013 e 2014, as despesas de capital executadas foram de R\$ 2.386 milhões e R\$ 1.860 milhões respectivamente, enquanto as receitas de operações de crédito realizadas nos mesmos exercícios alcançaram R\$ 190 milhões e R\$ 488 milhões. O Distrito Federal tem cumprido o limite estabelecido na Resolução.
- 7 As operações de crédito anual não poderão exceder o montante anual das despesas de capital (Art. 6º, Inciso II, Resolução 43/2001). A Lei Orçamentária (com alterações) para o exercício de 2014 previu um total de R\$ 5.212 milhões para as despesas de capital, enquanto para as receitas de operação de crédito um total de 2.412 milhões, cumprindo assim o previsto na Resolução.
- 8 O Saldo Devedor das Operações de Crédito por antecipação de receita orçamentária não poderá exceder, no exercício em que estiver sendo apurado, a 7% da Receita Corrente Líquida. Em 2014 o Distrito Federal não contratou operação de crédito a título de Antecipação de Receita Orçamentária (Ar. 10º da Res. 43/2001).

Obs. 1 - Estão incluídas as previsões de liberação das operações de crédito contratadas e as novas operações de crédito previstas no Programa de Ajuste Fiscal do DF assinado em 29/07/1999, revisado em 10/12/2014 (Vargem da Benção CPAC - Cabra, Riacho Fundo II - 4ª etapa CPAC - Cabra, Planaltina CPAC - Cabra, Crtca CPA Cabra, São Sebastião Nacional CPAC - Cabra, Riacho Fundo II - 3ª etapa CPAC - Cabra, Estação 104, 106 e 110 Sul Metro - Cabra, Pavimentação e Qualif. de V Urbanas do Por do Sol - Cabra, Recanto das Emas CPAC - BB, Nova Colina CPAC - BB, Itapoá Parque CPAC - BB, Riacho Fundo II - 5 etapa CPAC - BB, Mobilidade Integrada - BB, Brasília Sustentável II - BID, Programa Rural - BID, PRODETUR - BID, Obras Eixo Norte - BNDES, Trevo de Triagem Norte - BNDES, Ligação Tr Colorado - BNDES, Aquisição Material Rodante - VLT - BNDES, Aquisição 10 Trens Metrô - BNDES, Modernização e Aparelhamento Defensoria Pública - BNDES, PROFISCO SEF - BID).

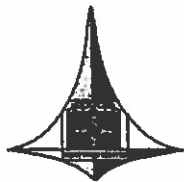
- 2 - O Distrito Federal não possui Dívida Pública Mobiliária.

Comissão de Economia, Orçamento e Finanças

PL Nº 352 / 2015
Fls. 35 Rubrica 414

MAURÍCIO LIMA BARBOSA
Gerente

MARIA CRISTINA GONÇALVES REIS
Coordenadora



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DO TESOURO
COORDENAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA E AJUSTE FISCAL**

NOTA TÉCNICA nº 03 /2015 - LIMITES DE ENDIVIDAMENTO

INTERESSADO: Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Folha nº	16
Processo nº	410.000.272/2015
Rubrica	397539

ASSUNTO: Parecer técnico com a finalidade de subsidiar a Câmara Legislativa do Distrito Federal, com informações sobre a observância dos limites e condições fixados pelo Senado Federal nas suas Resoluções nº 40 e 43 de 20 e 21/12/2001, para a obtenção de recursos junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Social ou a Caixa Econômica Federal, destinados a financiar obras de melhorias do sistema viário, equipamentos urbanos e a aquisição de material rodante para o veículo leve sobre trilhos.

LIMITES DE ENDIVIDAMENTO

Em referência à análise do cumprimento dos limites, o Distrito Federal, Estados e Municípios submetem-se aos ditames das Resoluções 40 e 43 do Senado Federal de 20 e 21/12/2001, respectivamente. Estes normativos dispõem sobre o limite global para o montante da dívida pública consolidada e mobiliária, sobre as operações de crédito interno e externo, concessão de garantias, bem como limites e condições para autorização e formalização de pedidos de contratação de operações de crédito. De acordo com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, concernente às normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, estabelece que, ao final de cada quadrimestre, será emitido Relatório de Gestão Fiscal (RGF) pelos titulares dos Poderes e órgãos. Assim, o atual relatório é dezembro de 2014. Para a análise dos referidos limites faz-se necessária a descrição das características da dívida pública do DF, que a seguir se apresenta:

1. A Dívida Pública do Distrito Federal é constituída pela Dívida Flutuante e Dívida Fundada ou Consolidada, sendo que a Dívida Flutuante corresponde aos compromissos de curto prazo, liquidados no ano seguinte de sua inscrição, não incorporando assim o montante para o cálculo dos referidos limites. A Dívida Fundada ou Consolidada refere-se às exigibilidades de prazo superior a 12 meses, contraídas mediante emissão de títulos (Dívida Mobiliária) ou celebração de contratos (Dívida Contratual). Apesar de não possuir Dívida Mobiliária, a Dívida Consolidada do Distrito Federal é composta por Dívida

Contratual Interna e Externa, Parcelamento com a União de Contribuições Sociais e Precatórios posteriores a 05.05.2000;

2. A Dívida Contratual Interna, que totalizou R\$ 2.592 milhões de acordo com atual Relatório de Gestão Fiscal (RGF), é composta pelos contratos de habitação administrados pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do DF – CODHAB, junto à Caixa Econômica Federal e por mais trinta e quatro operações de crédito contratadas junto a quatro credores, a saber:
- a. Secretaria do Tesouro Nacional – STN/MF referente ao contrato de renegociação de parte da dívida fundada do DF, em conformidade com a Lei 9.496/97;
 - b. Caixa Econômica Federal – CAIXA, num total de vinte e oito contratos: vinte e um contratos aplicados nos projetos de pró-moradia, drenagem urbana, saneamento básico, água e esgotamento sanitário, dois contratos destinados à modernização da Secretaria de Estado de Fazenda, um destinado à Implantação da DF 047 - Aeroporto Internacional de Brasília, dois para sistema de transporte de passageiros, Eixo Sul, Eixo Oeste, além do contrato do Programa de Financiamento e Contra-Partida - CPAC, e outro para o aporte financeiro na Companhia Energética de Brasília - CEB;
 - c. Banco do Brasil – BB, referente ao Programa de Financiamento e Contra-Partida – CPAC;
 - d. Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico Social – BNDES, quatro contratos, sendo dois deles aplicados no projeto do metrô do DF, outro para Programa de Transporte Integrado de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano. O contrato restante conta com recursos do Programa Emergencial de Financiamento aos Estados e ao Distrito Federal – PEF/BNDES, e destina-se a complementar a Implantação do Sistema de Corredores de Transporte Coletivo do DF e ações complementares como: Sistema de Infraestrutura de Apoio Operacional ao Programa Brasília; Implantação da Gestão, Preparação e Execução do Brasília Integrada e Implantação do Sistema de Ciclovias do DF.
3. A Dívida Externa, que totalizou R\$ 736 milhões de acordo com o RGF, é composta por oito operações de crédito contratadas junto a três credores, quais sejam:
- a. Cinco operações contratadas junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, sendo dois deles com recursos aplicados nos Programas de Ampliação e Melhoria do Sistema de Água Potável e Esgoto do DF, um aplicado no Programa de Saneamento Básico do Distrito Federal, outro destinado no Programa de

Transporte Urbano e o outro ao Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

- b. Dois contratos com o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, sendo um para a área de desenvolvimento sustentável e outro aplicado no Programa de Modernização da Gestão Pública;
 - c. Um contrato com a Corporação Andina de Fomento – CAF, aplicado no Programa de Gestão das Águas e Drenagem Urbana do DF.
4. Os parcelamentos de dívidas junto à União totalizaram R\$ 47 milhões, e referem-se a dívidas de contribuições sociais negociadas por vários órgãos da estrutura do Governo do Distrito Federal junto à Receita Federal do Brasil;
5. Nos termos do § 7º do art. 30 da LRF e do inciso II do art. 2º da Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, os precatórios judiciais emitidos a partir de cinco de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos integram a dívida consolidada. Com relação a este tipo de precatório, totalizou R\$ 1.700 milhões. Destaca-se que na projeção da dívida consolidada foi considerada a alteração recente no art. 97 do ADCT da Constituição/1988 (Introduzido pela EC nº. 62/2009), e o disposto no Decreto nº. 31.398, de nove de março de 2010 que formalizou a opção do Distrito Federal pelo depósito mensal em conta especial do valor correspondente a 1,5% da RCL apurada até 2 meses antes do efetivo depósito;
6. As garantias concedidas pelo DF aos referidos credores resumem-se nas receitas de que tratam os artigos 155 a 159 da Constituição Federal/1988, na arrecadação proveniente do pagamento das tarifas de água e esgoto exploradas pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, nas Cotas-parte do Fundo de Participação dos Estados/FPE e do Fundo de Participação dos Municípios/FPM;
7. A evolução do saldo devedor e do serviço da dívida é determinada por indexadores e moedas previstas em cada contrato de empréstimo, para tanto são aplicados: Índice Geral de Preços – IGP-DI; Unidade Padrão de Referência-UPR; Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP, Taxa SELIC e Dólar Americano. O saldo devedor contratual totalizou R\$ 3.376 milhões.

A exigência contida no Art. 3º da Resolução SF nº 40/2001 é de que a Dívida Consolidada Líquida do Distrito Federal não poderá exceder a 2 (duas) vezes a RCL ao final do décimo quinto exercício financeiro contado a partir do encerramento do ano de publicação daquela Resolução, qual seja, 2016. É importante ressaltar que no ano de publicação da citada Resolução o DF apresentou e tem mantido uma relação inferior à estabelecida, não necessitando, portanto submeter-se ao ajuste previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

"Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade"

Comissão de Economia, Orçamento e Finanças
PL Nº 352/2015
Fls. 78 Rubrica

A Receita Corrente Líquida – RCL é composta pelo somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, além das transferências correntes e de outras receitas correntes. Do total das transferências correntes são deduzidas as transferências ao FUNDEB. Para a categoria “outras receitas correntes” são deduzidas as receitas de empresas provenientes de vendas e serviços. Também são deduzidas as receitas provenientes das contribuições dos servidores e da compensação entre regimes previdenciários. Sua forma de cálculo considera a arrecadação do mês em referência e nos 11 meses anteriores, excluindo as duplicidades. Considerando o período de janeiro a dezembro de 2014, apurou-se um montante de R\$ 17.504 milhões. Esse valor é o principal denominador para verificação do cumprimento dos limites definidos na LRF e nas Resoluções do Senado Federal, conforme quadros anexos.

Conforme já citado anteriormente, a Dívida Consolidada Líquida - DCL não poderá exceder, até o final de 2016, o valor equivalente a 2 vezes a RCL (Art. 3º da Resolução SF nº 40/2001). O estoque da DCL do Distrito Federal foi calculado utilizando o montante total das obrigações financeiras decorrentes de contratos de operações de crédito para amortização superior a 12 (doze) meses, acrescido dos parcelamentos de dívidas e dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5/5/2000 e não pagos durante a execução do orçamento que tenham sido incluídos. Deste montante, são deduzidos o Ativo Disponível e os Haveres Financeiros para obter a DCL. Para o período compreendido entre 2014 e 2016, observa-se no **Quadro Capacidade de endividamento – Desempenho Anual**, anexo, que o estoque da DCL de R\$ 3.619 milhões, equivale a um comprometimento de 10,34% do limite de duas vezes a RCL. Além disso, foram estimados os valores da RCL e do estoque da DCL até 2016, apurando-se a relação de 19,96% no último ano. Com isso conclui-se que o Distrito Federal cumpre o **Limite do Estoque das Operações de Crédito**¹, ou simplesmente, limite da relação DCL/RCL, apresentando um baixo comprometimento da RCL. Cabe observar que na estimativa efetuada, o limite estabelecido não é descumprido em nenhum exercício.

Para o cumprimento das exigências contidas na Resolução SF nº 43/2001, utiliza-se o mesmo cálculo da RCL, apurada na relação anterior. Essas exigências são demonstradas no quadro **Limites de Endividamento do Distrito Federal**, anexo, e comentadas a seguir:

- a) **Limite de Dispendio com Operações de Crédito**¹: O comprometimento anual com as amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada, será feito pela média anual da relação entre o comprometimento previsto e a receita corrente líquida projetada ano a ano para todos os exercícios financeiros em que houver pagamentos até 31/12/2027. Este comprometimento não deverá exceder o limite máximo de 11,5% da RCL – o limite prudencial é de 10% da RCL (art. 7º, inciso II, § 4º e § 5º da Resolução SF nº 43/2001). Foi

¹ Nomenclatura utilizada no Manual de Instrução de Pleitos elaborado pela Secretaria do Tesouro Nacional, versão de abril de 2014.

apurada a média anual de R\$ 1.076 milhões, comprometendo apenas 4,86% da RCL com o serviço total da dívida, apresentando uma folga média de R\$ 1.471 milhões ou 6,64%.

- b) **Limite do Fluxo das Operações de Crédito¹:** O montante global das operações de créditos realizado em um exercício não poderá ser superior a 16% da RCL (art. 7º, inciso I da Resolução SF nº 43/2001). Do máximo permitido para ingresso de novas operações de crédito foi utilizado em 2014, 2,79% daquele limite, restando margem de 13,21% da RCL.
- c) **Limite das Garantias¹:** O saldo total das garantias concedidas não poderá exceder a 22% da RCL (art.9º, Resolução SF nº 43/2001). Em 2014, foi utilizado 1,06% do limite, restando 20,94% da RCL.
- d) **Regra de Ouro:** As operações de crédito não poderão exceder o montante anual das despesas de capital (art. 6º, Resolução SF nº 43/2001). A Lei Orçamentária de 2014, com alterações, previu um total de R\$ 5.212 milhões para as despesas de capital, enquanto para as receitas de operação de crédito um total de R\$ 2.412 milhões, cumprindo assim o previsto na Resolução.
- e) **Limite do Estoque de Operações por ARO:** O Saldo Devedor das Operações de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária - ARO não poderá exceder a 7% da Receita Corrente Líquida. O Distrito Federal não contratou operação de crédito desta modalidade (art. 10 da Resolução SF nº 43/2001).

Com isso, verifica-se que o Distrito Federal está cumprindo todos os limites estabelecidos nas referidas Resoluções possuindo capacidade de endividamento suficiente para suportar a assunção de novas operações de crédito. Entretanto, nos termos da Lei nº. 9.496/97 foi assinado o Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal-PAF/DF, que integra o Contrato nº 003/99, de 29 de julho de 1999, o qual permitiu a renegociação de 43 contratos com um saldo devedor total de R\$ 642 milhões. À época, esse montante representava cerca de 70% do saldo devedor total da dívida contratual interna do Distrito Federal. Atualmente, o montante dessa dívida com a União é de R\$ 1.211 milhões e o Governo do Distrito Federal deverá cumprir as metas e compromissos acordados no Programa. Dentre essas metas, destaca-se a de não elevação, em nenhum dos anos do período, da Dívida Financeira Total do Distrito Federal (D)², de modo que esta não ultrapasse sua Receita Líquida Real anual - (RLR)³.

O descumprimento pelo DF de qualquer das metas e obrigações assumidas no PAF, ou em suas revisões, implicará em cobrança a título de amortização extraordinária do valor correspondente a 0,25% da RLR por meta não cumprida, exigida juntamente com a prestação devida.

² Dívida Financeira Total – D = considera o saldo devedor posição de 31 de dezembro do último exercício findo, acrescido da estimativa de Ingresso de recursos de operações de crédito já contratadas ajustado pela aplicação de encargos e dedução dos pagamentos efetuados. Considera também os valores correspondentes ao ingresso de receitas decorrentes de operações de crédito, previstas no Programa e ainda não contratadas, e dos compromissos delas decorrentes.

³ A Receita Líquida Real - RLR = corresponde ao montante da receita realizada, (soma das receitas orçamentárias, corrente e de capital), fontes tesouro, deduzidos: Os valores repassados ao FUNDEB, conforme previsto na Lei nº 10.195/01; As receitas de operações de crédito; As receitas de alienação de bens; As receitas de transferências voluntárias ou de doações recebidas com o fim específico de atender despesas de capital; e as despesas com transferências constitucionais e legais aos Municípios.

[assinatura]

Para melhor ilustrar o cenário dos limites de endividamento do Distrito Federal, deve-se analisar e aplicar os dados ajustados no PAF/DF. Para tanto, apresentamos os dados específicos de endividamento constantes da décima segunda revisão do PAF/DF em vigor, assinada em 10/12/2014, para a Dívida Financeira no valor de R\$ 2.913 milhões realizada em 2013 e previsão de R\$ 3.307 milhões para o ano de 2014, 4.411 milhões em 2015 e 5.684 para 2016, incluídos as novas operações de crédito, com uma Receita Líquida Real anual de R\$ 13.508 milhões (realizado), R\$ 14.267 milhões, 14.754 milhões e 15.201 milhões, respectivamente, com relação D/RLR de 0,22% em 2013 e 0,23% em 2014, 0,30 em 2015 e 0,37 em 2016. Com isso, verifica-se que o Distrito Federal está cumprindo todos os limites estabelecidos no referido Programa de Ajuste Fiscal. Acrescente-se, ainda, que os financiamentos em análise constam no Demonstrativo das Operações de Crédito - Anexo V - do PAF/DF.

Brasília, 13 de março de 2015.

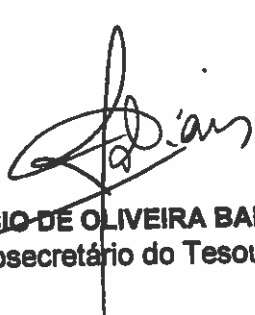

MAURÍCIO LIMA BARBOSA
Gerente

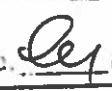

MARIA CRISTINA GONÇALVES REIS
Coordenadora

De acordo,

Encaminhe-se à Subsecretaria de Captação de Recursos da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão para providências.

Brasília, 13 de março de 2015.


FABRÍCIO DE OLIVEIRA BARROS
Subsecretário do Tesouro

Folha nº	21
Processo nº	450000.292/2015
Assinatura	
Matrícula	39753

"Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade"

Comissão de Economia, Orçamento e Finanças
PL Nº 252, 12018
Fls. 81 Rubrica 

[illegible]

Comissão de Economia, Orçamento e Finanças
PL nº 352 / 2005
Fls. 82 Rubrica

MAURICIO LIMA BARBOSA
García

MARIA CRISTINA DE ALVES REIS
Coordenadora

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DO TESOURO
COORDENAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA E AJUSTE FISCAL
GERÊNCIA DE CONTROLE DA DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA

ACOMPANHAMENTO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS OFERECIDAS PELO GDF EM OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Nº DO CONTRATO	OBJETO	CREDOR	GARANTIAS	CONTRAGARANTIAS
81485- BR	Projeto de ampliação e melhoramento de abastecimento de água potável e esgoto de Brasília	BR	AVAL DA UNIÃO - FAVOR	Lei 43 de 1933/2000 - Art. 2º - quinto parágrafo PPE e FPM
128600- BR	Programa de saneamento básico	BR	AVAL DA UNIÃO - FAVOR	Lei 2.808 de 19/02/2000 - Art. 2º - At. 187 (R. 199), ICMS, ICMS e 188 (PPE, FPM e PPI) de CFMS complementados pelo art. 185 (PPE, ICMS, ICMS e 188 (PPE, FPM e PPI) de CFMS
188700- BR	Programa de Transporte Urbano do DF	BR	AVAL DA UNIÃO - FAVOR	Lei 4.578 de 12/02/2007 - Art. 2º - At. 187 (R. 199), ICMS, ICMS e 188 (PPE, FPM e PPI) de CFMS complementados pelo art. 185 (PPE, ICMS, ICMS e 188 (PPE, FPM e PPI) de CFMS
288700- BR	Infra-estrutura e 88 em áreas de Expansão Urbana do DF - Programa das AUCs	BR	AVAL DA UNIÃO - FAVOR	Lei 4.578 de 12/02/2007 - Art. 2º - At. 187 (R. 199), ICMS, ICMS e 188 (PPE, FPM e PPI) de CFMS complementados pelo art. 185 (PPE, ICMS, ICMS e 188 (PPE, FPM e PPI) de CFMS
7328 - BR	Implementação do Programa de Saneamento Ambiental e Gestão Tercial de Defesa Federal	BR	AVAL DA UNIÃO - FAVOR	Lei 2.808 de 19/02/2000 - Art. 2º - Códex art. 187 (R. 199), ICMS, ICMS e 188 (PPE, FPM e PPI) de CFMS complementados pelo art. 185 (PPE, ICMS, ICMS e 188 (PPE, FPM e PPI) de CFMS
7875 - BR	Programa com Estágio Social Amplo, com subprogramas de ensino em programas e ações nos seus níveis	BR	AVAL DA UNIÃO	COTAS DA REPARTIÇÃO DE RECEITAS PRESTADAS NOS ARTS. 157, 158 E 159, COMPLEMENTADAS PELAS RECEITAS TRIBUTARIAS ESTABELECIDAS NOS ARTS. 157 E 159, NOS TERMOS DO ART. 167, AP. DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, SEM COMO GARANTIAS EM CRÉDITO ADICIONAIS
8811	PROGRAMA DE GESTÃO DAS ÁGUAS E DRENAGEM URBANA DO DF	CAF	AVAL DA UNIÃO	COTAS DA REPARTIÇÃO DE RECEITAS PRESTADAS NOS ARTS. 157, 158 E 159, COMPLEMENTADAS PELAS RECEITAS TRIBUTARIAS ESTABELECIDAS NOS ARTS. 157 E 159, NOS TERMOS DO ART. 167, AP. DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, SEM COMO GARANTIAS EM CRÉDITO ADICIONAIS

MANUA CRISTINA ALVES REIS
Coordenadora

MAURICIO ALVES REIS

Folha nº 11

Processo nº 410.000.272/2005

Rubrica: *[assinatura]* Matrícula 897539



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DO TESOUREIRO
COORDENAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA E AJUSTE FISCAL
GERÊNCIA DE CONTROLE DA DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA

COMPROMETIMENTO DE RECEITAS COM GARANTIA E CONTRAGARANTIA AO PAGAMENTO DO SERVIÇO DA DÍVIDA CONSOLIDADA DO DF

Ano	Transferências Constitucionais		Outras Receitas	TOTAL RECEITAS (R)	Aplicações Constitucionais			Recursos - Despesas Compensatórias (R)	Comprometimento com a Dívida Consolidada - por garantias - percento					Margem Disponível (2014-2018)
	FPE	FPM			Educação (50% FPE e 10% FPM)	Saúde (15% FPE e 10% FPM)	Total (R)		Com FPE/FPM (R)	Com Antigos 100 e 100 CF (R)	Com Receita Operacional da CAESB (R)	OUTROS (R)	TOTAL (R)	
2014	501.138	134.943	8.540.460	7.176.441	158.895	80.383	239.278	8.037.063	145.881	211.211	1.980	8.034	306.809	8.578.277
2015	918.823	139.802	8.771.279	7.429.898	164.000	83.180	247.000	7.161.892	160.641	265.788	1.708	11.579	462.814	8.690.278
2016	837.132	144.328	7.010.231	7.891.692	178.415	86.195	264.610	7.436.341	239.051	340.516	1.871	10.360	638.580	8.186.731
2017	669.088	149.629	7.287.822	7.985.338	178.439	86.175	264.614	7.887.795	234.902	444.898	1.471	9.962	990.721	7.037.914
2018	575.712	164.900	7.513.744	8.244.356	182.855	89.323	274.877	7.990.300	218.175	488.905	615	9.962	698.886	7.282.500
2019	569.029	160.379	7.778.904	8.508.308	186.101	90.580	284.881	8.250.887	211.468	462.578	171	9.562	708.430	7.983.883
2020	617.053	169.056	8.053.421	8.839.518	185.775	90.863	294.777	8.541.792	199.817	500.089	-	9.062	893.982	8.189.840
2021	638.849	171.895	8.337.628	9.148.369	202.863	102.446	305.128	8.843.232	184.729	496.741	-	9.062	870.746	8.464.883
2022	681.394	177.991	8.831.881	9.471.269	209.839	100.000	316.869	9.166.300	194.729	478.905	-	9.062	890.847	8.867.853
2023	684.724	184.241	8.838.480	9.805.445	217.241	109.003	327.044	9.478.400	183.272	488.400	-	9.062	890.847	9.213.131
2024	709.889	180.743	9.281.848	10.181.478	224.909	113.078	338.595	9.812.893	143.035	447.848	-	9.062	890.847	9.003.113
2025	723.904	187.474	9.578.346	10.590.724	232.846	117.880	350.524	10.180.190	115.280	440.781	-	-	834.775	8.982.832
2026	758.804	204.443	9.818.365	10.860.613	241.002	121.843	362.845	10.517.700	112.468	422.317	-	-	814.128	10.574.750
2027	789.817	211.659	10.290.314	11.291.789	248.578	128.143	376.721	10.888.378	108.810	404.118	-	-	483.914	10.789.932
2028	843.117	228.880	11.003.898	12.075.873	267.484	136.335	403.819	11.273.148	95.162	388.352	-	-	416.302	11.264.874
2029	872.870	234.898	11.302.010	12.409.758	278.934	138.974	417.908	12.082.844	73.368	242.871	-	-	318.089	11.767.786
2030	903.874	243.155	11.784.041	12.940.898	295.707	144.914	440.621	12.509.348	67.600	230.664	-	-	284.364	12.214.904
2031	935.584	251.726	12.210.252	13.397.562	304.825	150.028	454.853	13.000.990	60.431	228.664	-	-	278.085	12.871.814
2032	969.580	260.619	12.841.152	13.870.352	307.300	155.323	462.623	13.407.729	49.849	189.889	-	-	218.777	13.180.902
2033	1.002.762	269.617	13.087.258	14.359.637	318.148	160.894	479.042	13.880.888	24.966	138.300	-	-	162.085	13.717.890
2034	1.038.149	278.339	13.548.108	14.864.595	328.372	166.478	494.850	14.370.746	-	111.854	-	-	111.854	14.288.891
2035	1.074.765	289.100	14.027.256	15.381.121	340.895	172.354	513.249	14.877.886	-	58.987	-	-	58.987	14.818.901
2036	1.112.718	299.402	14.522.278	15.934.394	353.029	178.439	531.468	15.402.829	-	7.821	-	-	7.821	15.269.309
2037	1.151.962	309.089	15.034.709	16.495.719	365.488	184.733	550.221	15.946.488	-	7.432	-	-	7.432	15.938.069
2038	1.192.830	320.907	15.565.348	17.078.885	378.380	191.253	569.633	16.509.250	-	3.945	-	-	3.945	16.505.895

Previsão de comprometimento da Dívida FPM 16

Notas explicativas:

1. FPE (R), FPM (R) e ICMS: Arrecado em 2014, atualmente atualizado.
2. Para projeção de FPE, FPM e ICMS de 2014 em diante, foi utilizado o mesmo índice que atualiza a Receita Corrente Líquida, do Manual de Instrução de Planos de Operações de Crédito, editado, de 2014, de Secretaria do Tesouro Nacional, ou seja, a média do crescimento real do PIB nacional de 3,5%.
3. Garantias com FPE/FPM (R): foram consideradas as contras em nome somente as receitas de transferências constitucionais e receitas de operações de crédito especificadas como garantias.
4. Garantias com art. 153 e 159 (R): foram consideradas as contras cujas garantias e contragantias estão vinculadas ao produto de arrecadação de que tratam os arts. 153 e 159 da Constituição Federal.
5. Recursos Operacionais CAESB (R): receita de caixa, por ocasião de contratação de empréstimos no âmbito do Programa Pro-Moradia, vinculada à arrecadação proveniente do pagamento das tarifas de serviços de Água e esgoto sanitário explorados pela CAESB.
6. Outros (R): resto grupo são receitas de contras que não contém a especificação de garantias. Contratos de Habitação firmados pelo artigo EDHAB, que passaram a integrar a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do DF - CODHAB, criada pela Lei nº 4.020, de 25 de setembro de 2007.

MAURÍCIO LIMA BARBOSA
Gerente

MARIA CRISTINA DUNCAVALVES REIS
Coordenadora

Folha nº 12
Processo nº 410.000.2726015
Rubrica: 91 Matrícula: 397239

Comissão de Economia, Orçamento e Finanças
Fls. 84 Nº 352, 1205
Rubrica: efut



MINISTÉRIO DAS CIDADES
Secretaria Nacional de Transporte e da Mobilidade Urbana

PROTOCOLO: 009725.02.88/2013-62

Data do registro da proposta:

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Proponente: Governo do Distrito Federal
Município Beneficiado: Distrito Federal
Estado: Distrito Federal
Nome Entidade: Governo do Distrito Federal

CNPJ: 00.394.692/0001-08
Endereço da Sede: Praça do Buriti s/n Anexo do Palácio do Buriti
CEP: 70.070-500 Tel/Fax: (61) 3961-4441/3961-4663

Representante Legal: Agnelo Queiroz dos Santos Filho
CPF Representante Legal: 196.676.555-04
Responsável Proposta: Cristiane Collet Battiston

CPF Responsável Proposta: 033.637.299-01
Cargo Responsável: Coordenadora Chefe de Planejamento e Gestão da Casa Civil da Governadoria
E-mail Responsável: cristiane.battiston@buriti.df.gov.br Tel:(61) 3961-4471

DADOS FINANCEIROS DA PROPOSTA

1. Valor do Financiamento (R\$): 322.100.000,00
2. Valor de Contrapartida (R\$): 53.885.911,92
3. Valor do Investimento (R\$): 375.985.911,92

INFORMAÇÕES DA PROPOSTA

1. Título do Empreendimento:

Implantação do Sistema de Transporte Coletivo Expresso DF Eixo Norte – Etapa 2

2. Qual a ordem de prioridade desta proposta? 1º

3. Tipo de Sistema de Transporte:

- ☐ Metrô
☐ Trem Urbano
☐ VLT
☒ BRT
☐ Corredor Exclusivo de Ônibus
☐ Outro. Qual? _____

4. Modalidade da Proposta

- ☐ Projetos e Estudos
☒ Obras
☐ Equipamentos. Especifique os equipamentos previstos considerando os produtos manufaturados nacionais _____

Comissão de Economia, Orçamento e Finanças
PL N° 352
Fls. 85 Rubrica *[assinatura]*

5. Identificação do Objeto

O Expresso DF Eixo Norte é um subsistema de transporte estruturado em torno de um Eixo Principal, com 35,26 km de corredor exclusivo e segregado, ligando Planaltina (DF) ao Terminal da Asa Norte (TAN). Além do Eixo Principal, o sistema conta com 10,58 km de corredores exclusivos e mais 23 km de sistema viário que receberão melhorias para a circulação de ônibus, como a implantação de paradas e abrigos, em Sobradinho, Planaltina e Plano Piloto. A população a ser atendida corresponde a aproximadamente 300 mil habitantes, que representam cerca de 12% da população do DF.

O objeto desta carta-consulta compreende a implantação dos 7 tramos complementares ao Eixo Principal (Subtrechos 2, 4, A, B, C, D e E), os serviços preliminares de todo o empreendimento, os sistemas de controle e automação (obras civis) e as obras complementares.

6. Justificativa da Proposta

Entre 2007 e 2008 foi desenvolvido o Programa de Transporte Urbano do Distrito Federal (PTU) com a finalidade de promover melhores condições de mobilidade e acessibilidade à população do Distrito Federal, especialmente àquelas de menor renda, com aumento da integração entre os núcleos urbanos existentes no DF. O PTU diagnosticou com precisão a lógica dos deslocamentos no DF, ligada à concentração de empregos no Plano Piloto e à dispersão da urbanização no território distrital.

Com base nesse diagnóstico, foi estabelecido um Programa de Operação Integrada, a partir do qual, elegeram-se como componentes fundamentais, o Sistema Integrado de Transporte (SIT), a Bilhetagem eletrônica - Sistema de Bilhetagem Automático (SBA) e a Organização de receitas - Câmara de Compensação de Receitas e Créditos (CCRC). Todos esses componentes fazem parte da proposta para o Expresso DF Eixo Norte, no contexto da organização da política de transportes do Distrito Federal.

O Expresso DF Eixo Norte consiste na implantação de um subsistema de transporte com operação regulada por sistema de planejamento, gestão e controle operacional centralizado, circulando em faixa exclusiva e preferencial, com a utilização de veículos modernos e conectados ao sistema de ITS, estações localizadas no canteiro central com embarque em nível e pagamento antecipado nas estações.

Mesmo com a diferença quantitativa (em termos de número passageiros) entre o Eixo Norte e o Eixo Sul, é necessário manter uma mesma solução funcional e técnica para que o sistema, como um todo, possa atender aos objetivos e metas propostos. Para tanto, o subsistema trabalha com a meta de ampliar a capacidade e modernizar o sistema de transporte público do Distrito Federal, a partir da implantação de um modal BRT (*Bus Rapid Transit*), com as seguintes características:

- Implantação de corredores exclusivos de ônibus;
- Integração de linhas alimentadoras e troncais;
- Integração aberta e temporal;
- Sistema de controle operacional centralizado (ITS).

O modelo operacional proposto compõe-se, portanto, de um serviço básico "tronco-alimentado flexível" com integração, aberta e temporal, entre linhas alimentadoras e troncais, e pelas linhas de transporte público coletivo que atendem aos usuários das cidades do Eixo Norte com destino ao Plano Piloto. Dessa forma, as circulares internas ou alimentadoras/distribuidoras atenderão às demandas de uma mesma região e alimentarão as linhas troncais, propiciando a máxima mobilidade e acessibilidade da população.

7. Concepção da Proposta

O Expresso DF Eixo Norte é um subsistema de transporte coletivo tronco-alimentado, estruturado em torno de um Eixo Principal, exclusivo e segregado, ligando o Terminal de Planaltina ao Terminal da Asa Norte, ao longo da Av. Independência, BR-020 e DF-003.

Os Subtrechos 1, 3, 5, 6 e 7, compõem o Eixo Principal (Av. Independência/BR-020/DF-003), com a seguinte configuração:

- Subtrecho 1: inicia-se no Terminal de Planaltina, seguindo em faixa exclusiva de ônibus integrada ao sistema viário local até a BR-020, por onde segue em faixa exclusiva segregada até a interseção com a Via Contorno Estância (Subtrecho 2);
- Subtrecho 3: segue com faixa segregada pela BR-020 a partir do último ponto até a interseção com a rua 1, em Sobradinho (Subtrecho B);
- Subtrecho 5: continua do ponto anterior até o Balão do Colorado, pela BR-020, na mesma configuração;
- Subtrecho 6: segue desde o ponto anterior até o Balão do Torto, pela DF-003, igualmente em seção segregada;
- Subtrecho 7: continua desde o Balão do Torto, pela DF-003, até o acesso ao Terminal Asa Norte.

O Eixo Principal operará em paralelo ao sistema rodoviário/viário da BR-020/DF-003, cujo volume médio diário de tráfego alcança 99.199 veículos na altura do Balão do Torto (STRATA, Novembro/2008), sendo predominante a circulação de veículos pequenos (92%).

Conectados a este, encontram-se outros 7 tramos, sendo que os Subtrechos 2, B e C são Corredores Exclusivos e os Subtrechos A, 4, D e E são melhorias do Sistema Viário para circulação de ônibus:

- Subtrecho A: trecho compartilhado com tráfego misto ligando o futuro Terminal de Mestre d'Armas à BR-020, através da DF-128;
- Subtrecho 2: liga o Terminal de Mestre d'Armas à BR-020 pela Via Contorno Estância, com previsão de implantação de faixa exclusiva para ônibus adjacente ao sistema viário local;
- Subtrecho B: interno a Sobradinho, configura-se como uma ligação entre o corredor principal e o Terminal de Sobradinho através da implantação de faixa exclusiva adjacente ao sistema viário local, nas ruas 1, 3 e 4;
- Subtrecho C: estrutura a ligação entre o Subtrecho B e a DF-150 com o prolongamento da faixa exclusiva integrada ao sistema viário local pela rua 4 e pela via interna de Sobradinho 2 (DF-420) interligando com o futuro Terminal de Sobradinho 2 até a altura do cemitério desta cidade, a partir do qual o tráfego se dá por meio de alimentadores até a interseção com a DF-150;
- Subtrecho 4: trecho atendido por alimentadores, da interseção com a DF-420 (Posto Contagem) até a BR-020 (Balão do Colorado);
- Subtrecho D: trecho compartilhado na DF-007, da interseção com a DF-003 (Balão do Torto) até a interseção com a DF-002 (Eixo Rodoviário Norte), na ponte do Bragueto;
- Subtrecho E: trecho compartilhado com tráfego misto na DF-002, da ponte do Bragueto até a Rodoviária do Plano Piloto.

Figura 1 - SUBTRECHOS DO CORREDOR NORTE

A partir dos resultados da pesquisa de Ocupação Visual e o cruzamento com o cadastro de linhas, buscou-se estabelecer um desenho para o subsistema do Expresso DF Eixo Norte, o qual é constituído por corredores troncais e linhas alimentadoras, conectados por estações de transbordo.

A análise foi feita dividindo-se a área de influência do Expresso DF Eixo Norte em bacias de captação. Tais bacias consistem em diferentes agrupamentos das linhas existentes, as quais terão seu traçado alterado de modo a adequá-lo ao desenho do novo corredor tronco-alimentado.

O estudo das bacias de alimentação e respectivos agrupamentos de linhas alimentadoras têm como objetivo tornar o corredor mais eficiente do ponto de vista operacional, sem, no entanto, ocasionar prejuízos aos usuários em decorrência de transferências desnecessárias.

As Figuras 2 e 3 apresentam a divisão da área de influência das linhas alimentadoras em bacias de captação e os pontos de contagem utilizados.

Figura 2 - Bacias de alimentação

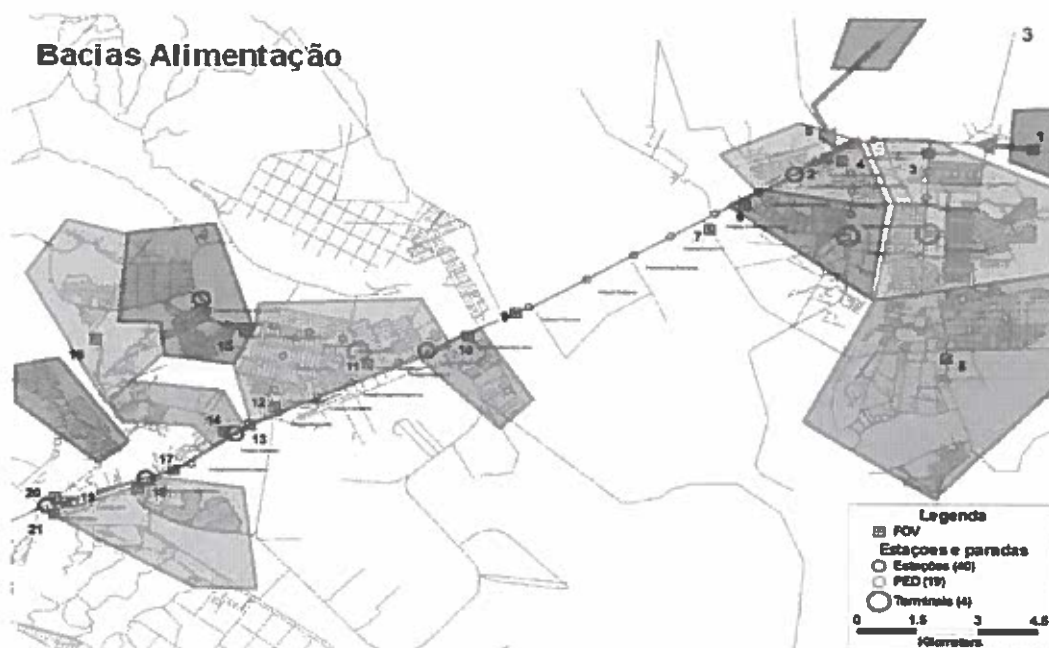


Figura 3 – Pontos de pesquisa na alimentação



As Figuras 4 e 5 apresentam a divisão da área de influência das linhas distribuidoras em bacias de captação e os pontos de contagem utilizados.

Figura 4 – Bacias de distribuição

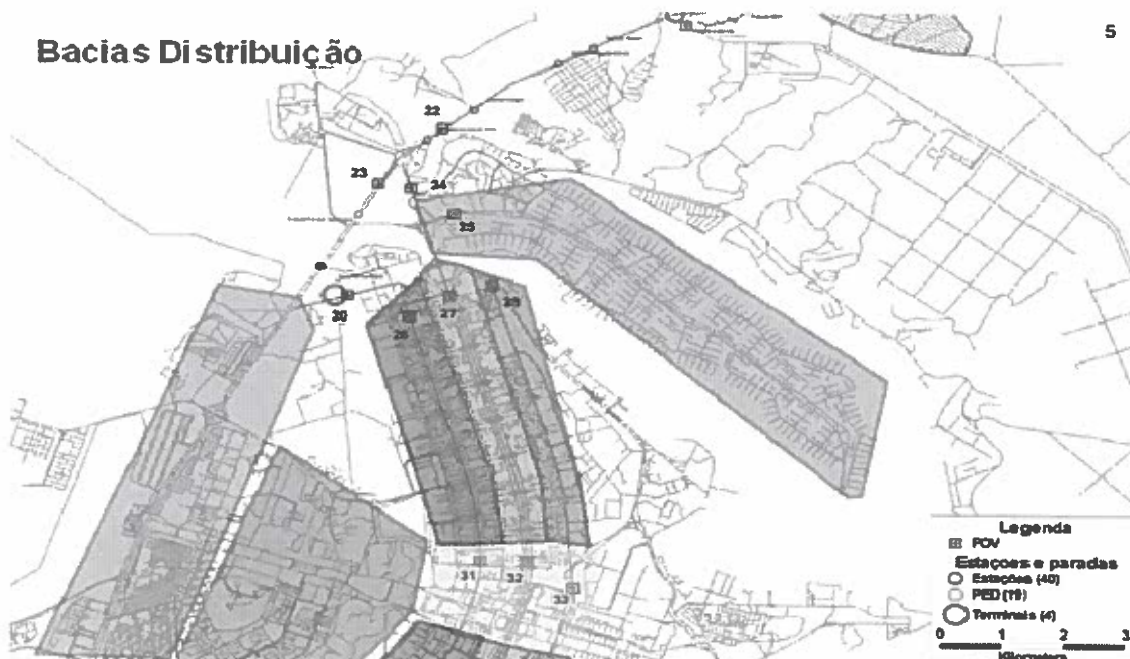
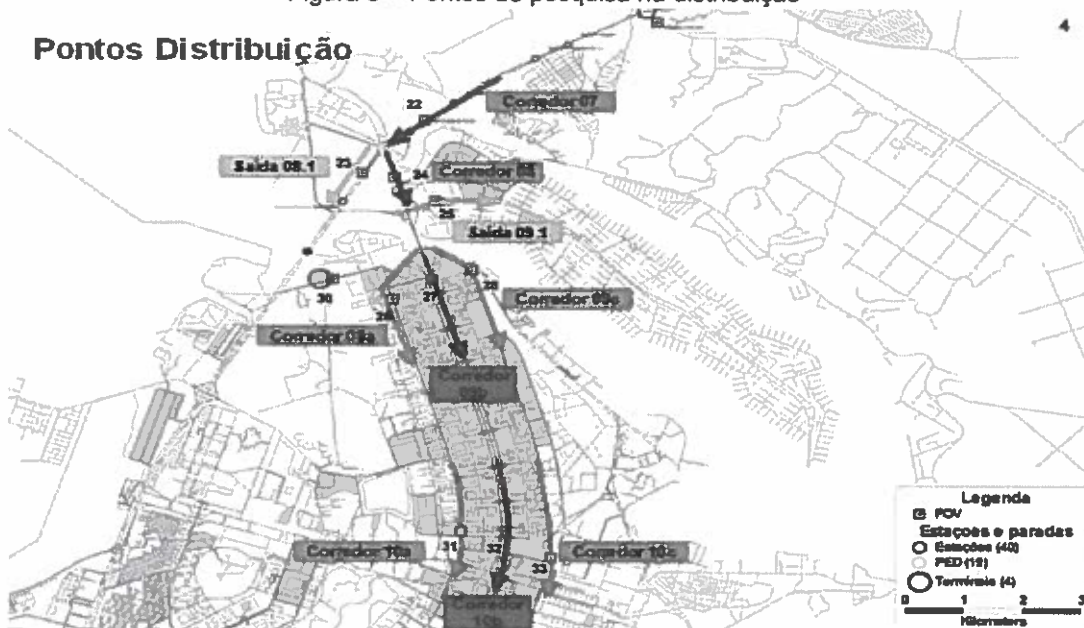


Figura 5 – Pontos de pesquisa na distribuição



Nesse estudo optou-se pelo detalhamento da demanda segundo bacias. A análise permitiu a estimativa da demanda de cada uma das regiões do estudo e, ao cruzar os dados da pesquisa de ocupação visual com a pesquisa sobre-desce embarcada, estimar de forma mais detalhada os embarques e desembarques por estação.

Resumo da demanda

Alimentadoras

A Figura 6 a seguir apresenta a compilação dos transbordos das linhas alimentadoras para as troncais.

Figura 6 – Pontos de entrada das alimentadoras, sentido centro



Nos pontos onde há maior concentração de embarques, será estudada a incorporação das alimentadoras ao serviço troncal, evitando assim o transbordo de seus passageiros.

Distribuidoras

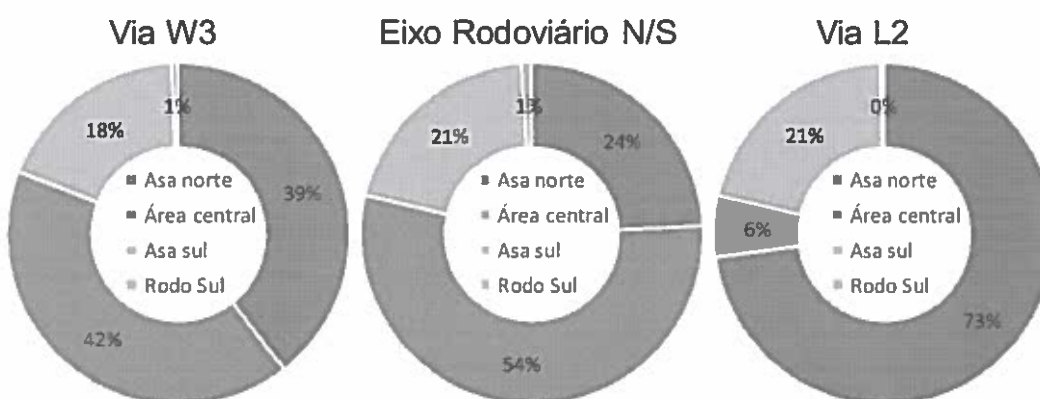
Os destinos das viagens originadas no Eixo Norte se concentram em 5 eixos principais: EPIA, Lago Norte, Eixo Rodoviário Norte/Sul, Via W3 e Via L2.

Figura 7 – Participação dos principais destinos em Brasília



Esses três últimos destinos, dentro do Plano Piloto, podem ser divididos em 4 grupos: Asa Norte, Rodoviária Central e seu entorno imediato, Asa Sul e Rodoviária Sul. Para estimar a demanda de cada um dos trechos, foram considerados os dados da pesquisa sobre-desce, obtendo sua participação em cada um dos eixos.

Figura 8 – Participação dos destinos nos eixos Norte - Sul do Plano Piloto

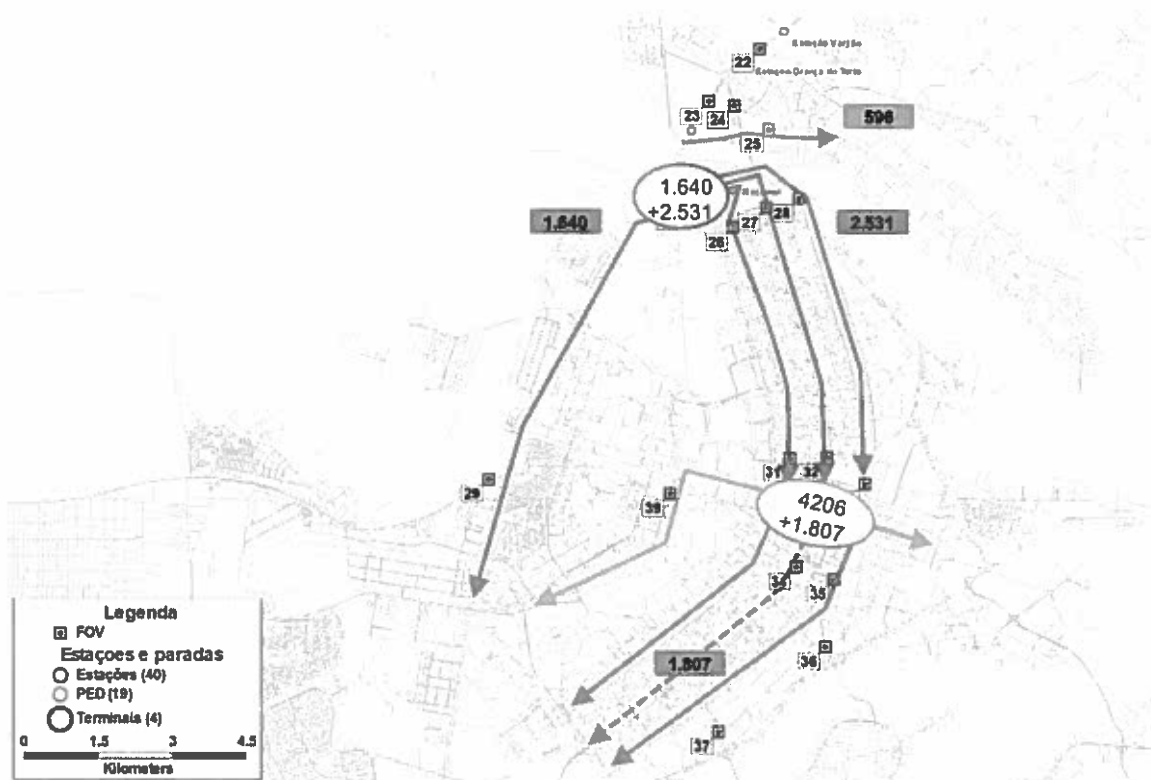


Trecho \ Desembarques	W3	ERN/S	L2	Total
Asa Norte	745	1.530	256	2.531
Área Central (Rodoviária e entorno)	783	3.403	20	4.206
Asa Sul	349	1.313	74	1.736
Rodoviária Sul	11	60	-	71

Pode-se concluir que não há necessidade de prolongamento dos serviços troncais até a Rodoviária Sul, sendo que uma parcela de destinos na Asa Sul deverá ser atendida por distribuidoras partindo da Rodoviária Central ou pelo retorno de linhas que operem do sul para o norte e do metrô.

Com isso, estão previstos cerca de 6 mil desembarques na Rodoviária Central na hora pico, sendo quase 2 mil transferências para linhas na Asa Sul. Já no Terminal Asa Norte, seriam cerca de 4 mil transferências na hora pico, conforme ilustra a Figura 9. Cada um desses serviços será estudado quanto à possibilidade de junção com o troncal, ou seja, a remoção do transbordo intermediário ao prosseguir com o veículo da linha troncal operando na distribuição.

Figura 9 – Sistema de distribuição



Estações

O subsistema de transporte coletivo de passageiros, Expresso DF Eixo Norte, com percurso entre as cidades de Planaltina, Sobradinho e Plano Piloto terá, ao longo de todo o traçado proposto, uma infraestrutura para 37 (trinta e sete) estações simples e 03 (três) estações duplas.

Ambas as estações terão faixas de ultrapassagens e manobras de entrada e saída, bem como embarque, desembarque e espera para ônibus articulados por sentido.

Visando proporcionar maior eficiência operacional aos serviços de transporte e operações de trânsito, bem como propiciar maior conforto e segurança para os usuários dos serviços do Sistema de Transporte Público Coletivo - STPC/DF, as estações preveem toda a infraestrutura para o Sistema ITS.

Nas vias urbanas os acessos às estações serão por meio de faixas de pedestres em nível e ao longo de toda a Rodovia DF-020 o acesso será por meio de passarelas, as quais são caracterizadas por tipologias de três ou quatro conexões. As passarelas de quatro conexões serão previstas apenas para as áreas em que há a existência de vias marginais.

Ao longo de todo o percurso do Expresso DF Eixo Norte serão locadas 40 estações, conforme descrição na Figura 2. Visando diminuir o volume de corte e aterro na implantação das estações, estas serão implantadas seguindo a inclinação das vias. Sendo assim, haverá um perfeito alinhamento dos ônibus com a plataforma de desembarque, incluindo esquadrias.

Terminais

Além das estações o projeto prevê 04 (quatro) terminais, sendo alterações em dois existentes (Terminal de Planaltina e Terminal Sobradinho I) e construção de dois novos (Terminal Asa Norte e Terminal de Mestre D'armas).

Na Rodoviária de Brasília está prevista a implantação de um módulo similar aos dos Terminais de Planaltina e Sobradinho, nas imediações da Plataforma E, para absorver os embarques e desembarques das linhas expressas do Expresso DF Eixo Norte

8. O empreendimento previsto apresenta complementaridade e integração com outro(s) projeto(s) financiado(s)? Caso afirmativo, especifique.

Sim, por ser parte de um planejamento que visa integrar todo o território do Distrito Federal por meio de corredores exclusivos, agilizando o acesso das regiões periféricas, o Expresso DF Eixo Norte se interliga a outros empreendimentos, como o Eixo Sul (BRT), tendo como elo a Rodoviária do Plano Piloto, que possibilita a integração com inúmeras linhas de transporte coletivo de ônibus, além do metrô (no caso, o projeto de Expansão e Modernização da Linha 1 do Metrô).

Além disso, é previsto pelo Plano Diretor de Transporte Urbano e Mobilidade do Distrito Federal que seja feita a integração física, tarifária e operacional entre os empreendimentos, buscando uma atuação sistêmica, tornando o sistema de transporte mais eficiente e eficaz para a população.

9. Anexar mapas(s) com a localização da(s) obra(s) e do(s) traçados(s) geométrico(s).

CARACTERIZAÇÃO TÉCNICA DA PROPOSTA

1. Possui projeto básico ou anteprojeto para RDC contratação integrada? (X) Sim () Não

2. Possui projeto executivo? (X) Sim () Não

3. Prazo para execução da obra (meses)? 36 meses

4. Plano Diretor e Plano de Mobilidade Urbana

4.1. Possui Plano Diretor? (X) Sim () Não

Legislação que aprovou o plano diretor: Legislação que aprovou o plano diretor: Lei Complementar nº 803/2009 atualizada pela Lei Complementar 854/2012.

Fase do plano diretor:

(X) Aprovado

() Em atualização

() Em elaboração

() Não possui, informar instrumento equivalente: _____

4.2. Possui Plano de Mobilidade Urbana? (X) Sim () Não

Legislação que aprovou o Plano de Mobilidade Urbana: Lei Distrital nº 4.566, de 04 de maio de 2011.

Fase do Plano de Mobilidade Urbana:

(X) Aprovado

() Em atualização

() Em elaboração

() Não possui, informar instrumento equivalente: _____

4.3. Compatibilizar a proposição com as diretrizes do Plano Diretor, Plano de Mobilidade Urbana ou Instrumento Equivalente.

Anexo

4.4. Anexar mapas/croquis explicitando zoneamento, manchas de adensamento populacional, renda e outras informações consideradas relevantes.

Anexo

5. Situação Sócio-ambiental

5.1 Possui licenciamento ambiental? (X) Sim () Não

Caso sim, qual a situação do licenciamento ambiental:

() Protocolada no órgão competente

() Licença Prévia

(X) Licença de Instalação

() Outros: _____

Qual é o órgão responsável pelo licenciamento? IBRAM/DF

5.2. A implantação da proposta implica em deslocamentos involuntários? () Sim (X) Não

5.3. O empreendimento passou por audiência pública, consulta pública ou aprovação pelo conselho municipal? Descreva sobre a participação social na proposta.

Foram realizadas duas audiências públicas, uma do projeto e uma do EIA/RIMA. No dia 01/07/2013 foi realizada a audiência pública do Projeto Executivo do Expresso DF Eixo Norte contando com a participação de governo, sociedade e a empresa desenvolvedora do projeto, buscando sanar as possíveis dúvidas do público interessado sobre o projeto em seus mais diversos aspectos.

Além disso, foi criado um grupo de trabalho gerenciado por DER, DFTRANS e Secretaria de Transporte, que conduziu o processo desde a etapa de estudos operacionais até a condução final do projeto.

6. Dados operacionais sobre o sistema de transporte proposto

6.1. Demanda de passageiros?

- a. Atual: 80.000 (pass/dia)
- b. Futura: 160.000 (pass/dia)

6.2. As intervenções físicas do projeto irão atingir e beneficiar mais de um município?

- ☒ (X) Sim - No caso do DF, não existem municípios, mas sim Regiões Administrativas
 - ☐ () Não –
- Caso sim, quais? Planaltina, Sobradinho, Sobradinho II, Varjão, Lago Norte e Plano Piloto

6.3. Possui bilhetagem eletrônica?

- ☐ () Sim. Já implantado
 - ☒ (X) Não. Mas existe projeto de implantação na proposta
 - ☐ () Sim. Em implantação
 - ☐ () Não
- Caso sim, é possível utilizar o cartão em sistema de integração?
- ☐ () Não
 - ☐ () Não. Mas a proposta inscrita prevê integração
 - ☐ () Sim. Quais os modais de transporte integrados? Ônibus e metrô.

6.4. Fazer descrição do arranjo institucional do sistema de transporte urbano:

Entre os principais atores do sistema de transporte urbano do Distrito Federal, pode-se destacar a Secretaria de Transportes, o DFTrans e o DER.

A Secretaria de Transporte possui a função de formular políticas e diretrizes gerais para o sistema de transporte público coletivo e individual, além de planejar e gerenciar de forma geral o transporte no DF.

O DFTRANS tem por atribuição o planejamento, controle, avaliação e fiscalização do transporte público coletivo, buscando garantir que a oferta de transporte seja satisfatória, além de um cuidado para que o serviço ofertado seja o mais adequado para a população.

O DER tem a missão de garantir a infraestrutura viária e operar o Sistema Rodoviário do DF.

6.5. Tipo de regulação do transporte público:

- ☒ (X) Concessão
- ☐ () Permissão
- ☐ () Autorização
- ☐ () Não regulamentado
- ☐ () Administração direta

7. Intervenção física

7.1. Qual dos itens compõe a intervenção a ser executada?

- a.(x) Implantação e qualificação de vias exclusivas para transporte público (trilhos ou canaletas para ônibus)
Quantidade? 10,58 (km)
- b.() Implantação e qualificação de faixas exclusivas
Quantidade?
- c.() Implantação de faixas preferenciais ou semi-exclusivas
Quantidade?
- d.(x) Pontos de Parada (implantação e qualificação dos abrigos e estações de embarque/desembarque)
Quantidade? 31 (und)
- e.(x) Implantação e qualificação de terminais.
Quantidade? 3 (und)
- f.(x) Obras de Arte Especiais, desde que inseridas como solução para melhoria do transporte público.
Quantidade? 1 (und)
- g.() Veículos sobre trilhos
Quantidade? _____(und)
- h.() Implantação e qualificação de calçadas.
Quantidade?
- i.(x) Implantação de infraestrutura cicloviária ao longo dos corredores de transporte coletivo e/ou que conectem bairros ao sistema de transporte
Quantidade? 25 (km)
- j.(x) Paisagismo e mobiliário urbano ao longo dos corredores de transporte público.
- k.(x) Sistema de controle operacional
- l.() Equipamentos visando integração, controle e modernização do sistema de transporte público
- m.() Qualificação de áreas de influência de terminais e estações com volume elevado de pedestres
- n.(x) Outros. 23 km de melhorias viárias.

QUADRO DE INVESTIMENTOS – por intervenção

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIFICAÇÃO	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)	FONTE (OGU / FIN / CONTRAPARTIDA / OUTRA OPERAÇÃO)
Estudos e Projetos					
	Plano de Reassentamento e Medidas Compensatórias				
	Estudos de Viabilidade Técnica e Econômica				
	Elaboração de projeto básico ou elaboração de estudos complementares ao projeto básico				
	Elaboração de projeto executivo da obra				
Obras e Serviços					
	Serviços Preliminares	68,80 km	2.615.321,67	179.934.131,03	FIN/Contrapartida
	Obras Viárias	10,58 km	7.840.511,77	82.952.614,56	FIN/Contrapartida
	Sinalização Viária	10,58 km	117.639,03	1.244.620,92	FIN/Contrapartida
	Microdrenagem	10,58 km	408.926,75	4.326.444,98	FIN/Contrapartida
	Terminais	5623,59 m³	2.778,57	15.625.563,36	FIN/Contrapartida
	Abrigos e Estações	7.406,79m²	7.641,13	56.596.276,04	FIN/Contrapartida
	Obras de Arte Especial	250,00 m²	7.336,51	1.834.127,43	FIN/Contrapartida
	Calçadas e Equipamentos de Acessibilidade (Passarelas)				FIN/Contrapartida
	Infraestrutura Cicloviária	25 km	545.041,66	13.626.041,58	FIN/Contrapartida
	Paisagismo e Mobiliário Urbano	5.916,81m²	256,37	1.516.896,50	FIN/Contrapartida
	Equipamentos visando integração, controle e modernização do sistema de transportes	45,84 km	316.990,79	14.530.858,00	FIN/Contrapartida
	Outros. Especifique: Recuperação Ambiental	45,84 km	82.860,77	3.798.337,52	FIN/Contrapartida
Aquisição de Veículos					
Outros. Especifique:					
<i>Discriminar outros itens</i>					
Ações do Plano de Reassentamento e Medidas Compensatórias					
	Trabalho Social				
	Desapropriação				
	Indenizações				
	Produção de Moradias				
<i>Discriminar ações previstas no plano de reassentamento e medidas compensatórias</i>					
Total				375.985.911,92	FIN/Contrapartida



MINISTÉRIO DAS CIDADES
Secretaria Nacional de Transporte e da Mobilidade Urbana

PROTOCOLO: 009703.02.88/2013-48

Data do registro da proposta:

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Proponente: Governo do Distrito Federal
Município Beneficiado: Distrito Federal
Estado: Distrito Federal
Nome Entidade: Governo do Distrito Federal

CNPJ: 00.394.692/0001-08
Endereço da Sede: Praça do Buriti s/n Anexo do Palácio do Buriti
CEP: 70.070-500 Tel/Fax: (61) 3961-4441/3961-4663

Representante Legal: Agnelo Queiroz dos Santos Filho
CPF Representante Legal: 196.676.555-04
Responsável Proposta: Cristiane Collet Battiston

CPF Responsável Proposta: 033.637.299-01
Cargo Responsável: Coordenadora Chefe de Planejamento e Gestão da Casa Civil da Governadoria
E-mail Responsável: cristiane.battiston@buriti.df.gov.br Tel:(61) 3961-4471

DADOS FINANCEIROS DA PROPOSTA

1. Valor do Financiamento (R\$): 75.000.000,00
2. Valor de Contrapartida (R\$): 3.950.000,00
3. Valor do Investimento (R\$): 78.950.000,00

INFORMAÇÕES DA PROPOSTA

1. Título do Empreendimento:

Conclusão das obras e sistemas das Estações Metroviárias 104, 106 e 110 Sul e respectivas passagens de pedestres.

2. Qual a ordem de prioridade desta proposta? 2º

3. Tipo de Sistema de Transporte:

- ☒ (X) Metrô
☐ () Trem Urbano
☐ () VLT
☐ () BRT
☐ () Corredor Exclusivo de Ônibus
☐ () Outro. Qual? _____

4. Modalidade da Proposta

- ☐ () Projetos e Estudos
☒ (X) Obras
☐ () Equipamentos. Especifique os equipamentos previstos considerando os produtos manufaturados nacionais

5. Identificação do Objeto:

Conclusão das obras civis e da implantação dos sistemas de telecomunicações, sinalização e controle das Estações Metroviárias 104 Sul, 106 Sul e 110 Sul, integrantes da Linha 1 do METRÔ-DF, bem como suas respectivas Passagens de Pedestres, situadas:

- Estação 104 Sul - Quadra 104 Sul – Asa Sul / Plano Piloto – Brasília – DF.

Passagem de Pedestres da Estação 104 SUL – localizada sob o Eixo Rodoviário Sul (DF 002) e os eixos leste e oeste, ligando o eixo W (oeste) ao L (leste), entre Quadras 104/105 e 204/205 da Asa Sul, Plano Piloto – Brasília - DF.

- Estação 106 Sul - Quadra 106 Sul – Asa Sul / Plano Piloto – Brasília – DF.

Passagem de Pedestres da Estação 106 SUL – localizada sob o Eixo Rodoviário Sul (DF 002) e os eixos leste e oeste, ligando o eixo W (oeste) ao L (leste), entre as Quadras 106/107 e 206/207 da Asa Sul, Plano Piloto – Brasília – DF.

- Estação 110 Sul - Quadra 110 Sul – Asa Sul / Plano Piloto – Brasília – DF.

Passagem de Pedestres da Estação 110 SUL – localizada sob o Eixo Rodoviário Sul (DF 002) e os eixos leste e oeste, ligando o eixo W (oeste) ao L (leste), entre as Quadras 110/111 e 210/211 da Asa Sul, Plano Piloto – Brasília - DF.

Inclui ainda, o sistema de ventilação primária no Túnel Asa Sul nos seguintes locais: 102 Sul / 104 Sul, 106 Sul / 108 Sul e 110 Sul / 112 Sul.

6. Justificativa da Proposta

A conclusão das Estações possibilitará otimizar o uso do Metrô, uma vez que foram projetadas desde a concepção da Linha 1.

As novas estações completam o sistema na Asa Sul, reduzem as distâncias para acesso ao sistema, aumentam o número de passageiros e melhoram o atendimento da população.

Os acidentes com os pedestres constituem o principal problema da rodovia DF-002 – Eixo Rodoviário. Somente em 2012, segundo dados da Gerência de Estatística de Acidentes de Trânsito do Departamento de Trânsito – DETRAN/DF, ocorreram 23 atropelamentos no Eixo Rodoviário Sul e seus eixos auxiliares na Asa Sul, acarretando 2 vítimas fatais. Esse número representa 66% das mortes por atropelamento no Eixo Rodoviário (DF 002) e 47% dos atropelamentos com feridos.

Segundo o Estudo de Segurança de Pedestres no Eixo Rodoviário, contratado pelo Departamento de Estradas e Rodagem – DER/DF (2007), que realizou consulta aos pedestres em vários locais do Eixo Rodoviário, 49% dos entrevistados na Asa Sul atribuíram a distância entre as passarelas de pedestres e os pontos de ônibus como principal motivo pelo qual a população atravessa o Eixo Rodoviário por cima, ao invés de utilizar a passagem subterrânea. Também foram apontados os motivos segurança (10%) e higiene (9%).

Neste sentido, as passarelas propostas atenderão não só o usuário do metrô, mas também os pedestres que na sua maioria se dirigem aos pontos de ônibus localizados nos eixos W e L,

consoante com os anseios da população, uma vez que proporcionará uma significativa melhoria na segurança da travessia de pedestres no sentido leste-oeste.

7. Concepção da Proposta

ESTAÇÃO METROVIÁRIA 104 SUL

Na área de influência da Estação 104 Sul predomina o uso residencial e comércio local, além da Delegacia de Atendimento à Mulher.

De acordo com os dados da Pesquisa Origem-Destino em Domicílio (2009), utilizados no Plano Diretor de Transporte Urbano e Mobilidade do Distrito Federal - PDTU/DF (2011), as zonas de tráfego da área de influência da estação atraem, predominantemente, os usuários de transporte público provenientes do Entorno (26%), de Samambaia (13%), de Santa Maria (11%) e de Ceilândia (10%). As cidades satélites contempladas com a linha do Metrô representam (30%) das origens desses deslocamentos.

Considerando-se a similaridade do uso do solo, entre a estação 104 Sul e as estações 108 e 112 Sul, e admitindo-se como parâmetro a demanda de usuários médio dessas duas estações nos anos de 2011 e 2012, estima-se para esta estação uma demanda aproximada de 2.800 novos passageiros/dia.

ESTAÇÃO METROVIÁRIA 106 SUL

Na área de influência da Estação 106 Sul predomina o uso residencial e comércio local, mas também se localiza o Cine Brasília, a Igreja Cristo em Brasília, a Fundação Biblioteca Nacional, uma área de recreação poliesportiva, uma área reservada para instalação de escola parque (entre quadra 206/207 Sul) e escolas de ensino médio e fundamental.

De acordo com os dados da Pesquisa Origem-Destino em Domicílio (2009), utilizados no Plano Diretor de Transporte Urbano e Mobilidade do Distrito Federal - PDTU/DF (2011), as zonas de tráfego da área de influência da estação atraem, predominantemente, os usuários de transporte público provenientes do Entorno (30,6%), de Santa Maria (11,5%), de Ceilândia (9,5%) e de Samambaia (6%). As cidades satélites contempladas com a linha do Metrô representam (29,5%) das origens desses deslocamentos.

Considerando-se a similaridade do uso do solo, entre a estação 106 Sul e as estações 108 e 112 Sul, já operacionais, e admitindo-se como parâmetro a demanda de usuários médio dessas duas estações nos anos de 2011 e 2012, estima-se para esta estação uma demanda aproximada de 2.963 passageiros/dia.

ESTAÇÃO METROVIÁRIA 110 SUL

Na área de influência da estação 110 Sul predomina o uso residencial e comércio local, mas também se localiza a Galeria/Cine Karin, a Igreja Episcopal Anglicana Brasil, um Supermercado e a Escola Parque 210 Sul.

Considerando-se a similaridade do uso do solo, entre a estação 110 Sul e as estações 108 e 112 Sul, já operacionais, e admitindo-se como parâmetro a demanda de usuários médio dessas duas estações nos anos de 2011 e 2012, estima-se para esta estação uma demanda aproximada de 2.437 passageiros/dia.

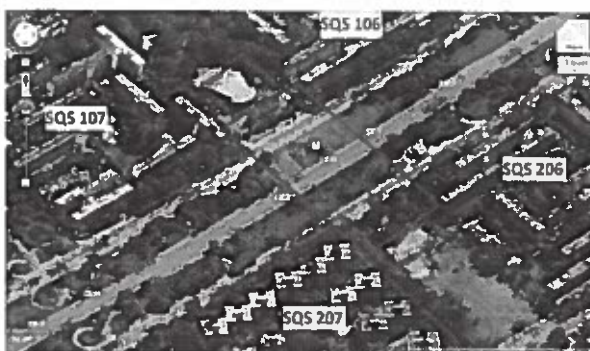
Sim, por ser parte de um planejamento que visa integrar todo o território do Distrito Federal. a complementação das estações da Linha 1 do Metrô na Asa Sul se interliga a outros empreendimentos, como o Expresso DF Eixos Sul, Norte, Sudoeste e Oeste, com o VLT e a Linha 2 do Metrô. Apresenta relação direta com o projeto para aquisição de trens para o Metrô, objeto de outra Carta Consulta.

Além disso, é previsto pelo Plano Diretor de Transporte Urbano e Mobilidade do Distrito Federal que seja feita a integração física, tarifária e operacional entre os empreendimentos, buscando uma atuação sistêmica, tornando o sistema de transporte mais eficiente e eficaz para a população.

NETRO DF

Map of the Metro DF network showing existing and planned lines, stations, and terminals. The map includes the following elements:

- Legend:**
 - ESTATION DO METRO EM CONSTRUÇÃO
 - ESTATION DO METRO EM OPERAÇÃO
 - ⊙ ESTATION DO METRO DE BALDEAÇÃO
 - ⊙ TERMINAL ASA SUL - METRO / METRO LEVE / ÔNIBUS
 - ⊙ TERMINAL ASA NORTE - METRO / METRO LEVE / ÔNIBUS
 - ⊙ ESTATION DO METRO - EXPANSÃO 1ª ETAPA
 - ⊙ ESTATION DO METRO - EXPANSÃO
 - ⊙ ESTATION DO METRO LEVE
- Line Legend:**
 - LINHA DO METRO - CELÂNDIA
 - LINHA DO METRO - SAMAMBAIA
 - LINHA DO METRO - EXPANSÃO SAMAMBAIA
 - LINHA DO METRO - EXPANSÃO ASA NORTE
 - LINHA DO METRO - EXPANSÃO CELÂNDIA
 - LINHA 1 DO METRO LEVE
 - VAS PRINCIPAL
- Map Labels:**
 - Parque Nacional de Brasília
 - Variaço
 - Lago Norte
 - Lago Paranoá
 - Lago Sul
 - Jardim Botânico
 - Aeroporto
 - Park Way
 - Núcleo Bandeirante
 - Riadão Fundo
 - Canto da Terra
 - Samambaia
 - Planaltina
 - Taguatinga
 - Brasília
 - Asa Sul
 - Asa Norte
 - Cruzeiro
 - Budapest
 - Quilômetro 1
 - Quilômetro 2
 - Parque das Ações
 - Parque das Árvores
 - Parque das Flores
 - Parque das Lagoas
 - Parque das Pedras
 - Parque das Águas
 - Parque das Montanhas
 - Parque das Serras
 - Parque das Encostas
 - Parque das Colinas
 - Parque das Planícies
 - Parque das Savanas
 - Parque das Florestas
 - Parque das Palmeiras
 - Parque das Cactáceas
 - Parque das Orquídeas
 - Parque das Bromélias
 - Parque das Coníferas
 - Parque das Decíduas
 - Parque das Escandifólias
 - Parque das Magnólias
 - Parque das Rosáceas
 - Parque das Umbelíferas
 - Parque das Solanáceas
 - Parque das Labiadas
 - Parque das Compositas
 - Parque das Malvaceas
 - Parque das Rubiacéas
 - Parque das Ericáceas
 - Parque das Myricáceas
 - Parque das Sapindáceas
 - Parque das Sapotáceas
 - Parque das Burseráceas
 - Parque das Simarubáceas
 - Parque das Anacardiáceas
 - Parque das Euphorbiáceas
 - Parque das Loganiáceas
 - Parque das Menispermáceas
 - Parque das Convolvuláceas
 - Parque das Solanaceas
 - Parque das Malvaceas
 - Parque das Rubiacéas
 - Parque das Ericáceas
 - Parque das Myricáceas
 - Parque das Sapindáceas
 - Parque das Sapotáceas
 - Parque das Burseráceas
 - Parque das Simarubáceas
 - Parque das Anacardiáceas
 - Parque das Euphorbiáceas
 - Parque das Loganiáceas
 - Parque das Menispermáceas
 - Parque das Convolvuláceas
 - Parque das Solanaceas



CARACTERIZAÇÃO TÉCNICA DA PROPOSTA

1. Possui projeto básico ou anteprojeto para RDC contratação integrada? (X) Sim () Não

2. Possui projeto executivo? (X) Sim () Não

3. Prazo para execução da obra (meses)? 18 meses

4. Plano Diretor e Plano de Mobilidade Urbana

4.1. Possui Plano Diretor? (X) Sim () Não

Legislação que aprovou o plano diretor: Lei Complementar nº 803/2009 atualizada pela Lei Complementar 854/2012.

Fase do plano diretor:

(X) Aprovado

() Em atualização

() Em elaboração

() Não possui, informar instrumento equivalente:

4.2. Possui Plano de Mobilidade Urbana? (X) Sim () Não

Legislação que aprovou o Plano de Mobilidade Urbana: Lei n.º 4.566, de 04 de maio de 2011.

Fase do Plano de Mobilidade Urbana:

(X) Aprovado

() Em atualização

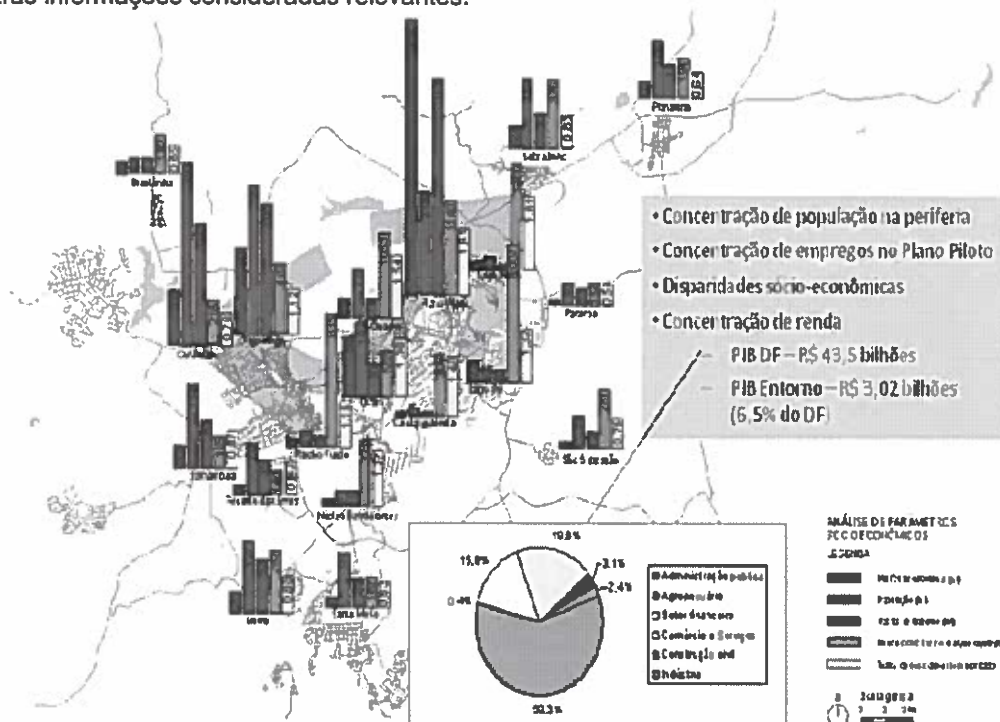
() Em elaboração

() Não possui, informar instrumento equivalente:

4.3. Compatibilizar a proposição com as diretrizes do Plano Diretor, Plano de Mobilidade Urbana ou Instrumento Equivalente.

As estações foram consideradas nas alternativas 1a, 1b e 2 do Plano Diretor de Transporte Urbano - PDTU do Distrito Federal - DF.

4.4. Anexar mapas/croquis explicitando zoneamento, manchas de adensamento populacional, renda e outras informações consideradas relevantes.



5. Situação Sócio-ambiental

5.1 Possui licenciamento ambiental? (X) Sim () Não

Caso sim, qual a situação do licenciamento ambiental:

() Protocolada no órgão competente

() Licença Prévia

() Licença de Instalação

(X) Outros: Autorização Ambiental nº 076/2013

Qual é o órgão responsável pelo licenciamento? Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – IBRAM

5.2. A implantação da proposta implica em deslocamentos involuntários? () Sim (x) Não

Se sim, de que natureza?

() Desapropriações .

Quantificar os imóveis afetados de acordo com o uso:

() Residencial

() Comercial

Caracterização sócio-econômica:

() Indenizações

Quantificar os imóveis afetados de acordo com o uso.

() Residencial

() Comercial

Caracterização sócio-econômica:

() Reposição de imóveis (relocação/reassentamento)

Quantificar nº famílias afetadas.

() Residencial. Vinculado a programa habitacional? () Sim () Não

Se sim, qual?

() Comercial. Informar solução a ser adotada.

Caracterização sócio-econômica:

() Outros. Informar solução a ser adotada:

5.3. O empreendimento passou por audiência pública, consulta pública ou aprovação pelo conselho municipal? Descreva sobre a participação social na proposta.

Ainda não

Comissão de Economia, Orçamento e Finanças
PL Nº 352, 12015
Fls. 105 Rubrica *du*

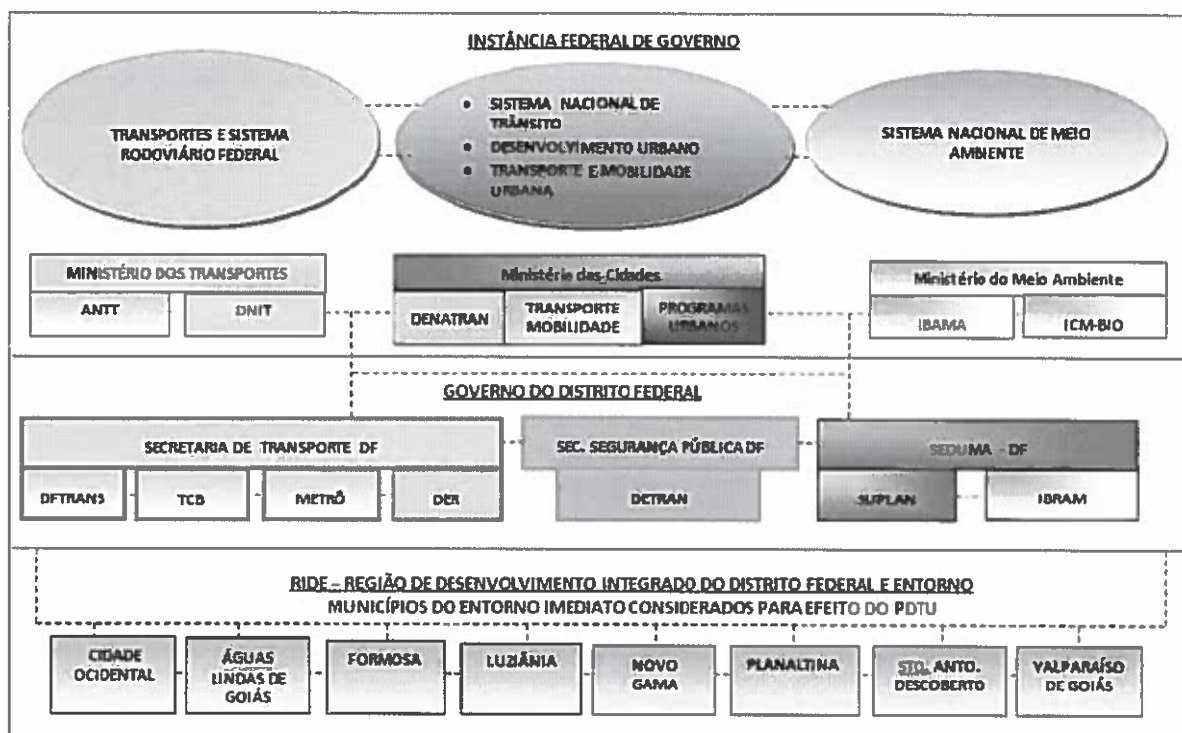


Diagrama 1: Instâncias políticas da gestão do transporte no Distrito Federal

6.5. Tipo de regulação do transporte público:

- ☒ (x) Concessão – Companhia do Metropolitano do Distrito Federal – METRÔ - DF
☐ () Permissão
☐ () Autorização
☐ () Não regulamentado
☐ () Administração direta

7. Intervenção física

7.1. Qual dos itens compõe a intervenção a ser executada?

- a. ☐ () Implantação e qualificação de vias exclusivas para transporte público (trilhos ou canaletas para ônibus)
 Quantidade? _____(km)
 b. ☐ () Implantação e qualificação de faixas exclusivas
 Quantidade? _____(km)
 c. ☐ () Implantação de faixas preferenciais ou semi-exclusivas
 Quantidade? _____(km)
 d. ☒ (X) Pontos de Parada (implantação e qualificação dos abrigos e estações de embarque/desembarque)
 Quantidade? 03(und)
 e. ☐ () Implantação e qualificação de terminais.
 Quantidade? _____(und)
 f. ☐ () Obras de Arte Especiais, desde que inseridas como solução para melhoria do transporte público.
 Quantidade? _____(und)
 g. ☐ () Veículos sobre trilhos
 Quantidade? _____(und)
 h. ☐ () Implantação e qualificação de calçadas.
 Quantidade?
 i. ☐ () Implantação de infraestrutura cicloviária ao longo dos corredores de transporte coletivo e/ou que conectem bairros ao sistema de transporte
 Quantidade? _____(km)
 j. ☐ () Paisagismo e mobiliário urbano ao longo dos corredores de transporte público.
 k. ☐ () Sistema de controle operacional

- l.() Equipamentos visando integração, controle e modernização do sistema de transporte público
m.() Qualificação de áreas de influência de terminais e estações com volume elevado de pedestres
n.() Outros. Especifique _____

QUADRO DE INVESTIMENTOS – por intervenção

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIFICAÇÃO	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)	FONTE (OGU / FIN / CONTRAPARTIDA / OUTRA OPERAÇÃO)
Estudos e Projetos					
	Plano de Reassentamento e Medidas Compensatórias				
	Estudos de Viabilidade Técnica e Econômica				
	Elaboração de projeto básico ou elaboração de estudos complementares ao projeto básico				
	Elaboração de projeto executivo da obra				
Obras e Serviços					
	Serviços Preliminares				
	Obras Viárias				
	Sinalização Viária				
	Microdrenagem				
	Terminais				
	Abrigos e Estações	03	26.316.666,67	78.950.000,00	FIN/Contrapartida
	Obras de Arte Especial				
	Calçadas e Equipamentos de Acessibilidade				
	Infraestrutura Cicloviária				
	Paisagismo e Mobiliário Urbano				
	Serviços Complementares				
	Equipamentos visando integração, controle e modernização do sistema de transportes				
	Outros. Especifique:				
Aquisição de Veículos					
	Outros. Especifique:				
Ações do Plano de Reassentamento e Medidas Compensatórias					
	Trabalho Social				
	Desapropriação				
	Indenizações				
	Produção de Moradias				
	Discriminar ações previstas no plano de reassentamento e medidas compensatórias				
	Total			78.950.000,00	FIN/Contrapartida

Comissão de Economia, Orçamento e Finanças
 PL Nº 352
 Fls. 108 Rubrica 2115



MINISTÉRIO DAS CIDADES
Secretaria Nacional de Transporte e da Mobilidade Urbana

PROTOCOLO: 009705.02.88/2013-64

Data do registro da proposta:

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Proponente: Governo do Distrito Federal
Município Beneficiado: Distrito Federal
Estado: Distrito Federal
Nome Entidade: Governo do Distrito Federal

CNPJ: 00.394.692/0001-08
Endereço da Sede: Praça do Buriti s/n Anexo do Palácio do Buriti
CEP: 70.070-500 Tel/Fax: (61) 3961-4441/3961-4663

Representante Legal: Agnelo Queiroz dos Santos Filho
CPF Representante Legal: 196.676.555-04
Responsável Proposta: Cristiane Collet Battiston

CPF Responsável Proposta: 033.637.299-01
Cargo Responsável: Coordenadora Chefe de Planejamento e Gestão da Casa Civil da Governadoria
E-mail Responsável: cristiane.battiston@buriti.df.gov.br Tel:(61) 3961-4471

DADOS FINANCEIROS DA PROPOSTA

1. Valor do Financiamento (R\$): 220.000.000,00
2. Valor de Contrapartida (R\$): 11.580.000,00
3. Valor do Investimento (R\$): 231.580.000,00

INFORMAÇÕES DA PROPOSTA

1. Título do Empreendimento:
Aquisição de 10 trens para a Linha 1 do Metrô-DF e compra de suas peças sobressalentes.

2. Qual a ordem de prioridade desta proposta? 3º

3. Tipo de Sistema de Transporte:

- ☒ Metrô
☐ Trem Urbano
☐ VLT
☐ BRT
☐ Corredor Exclusivo de Ônibus
☐ Outro. Qual? _____

4. Modalidade da Proposta

- ☐ Projetos e Estudos
☐ Obras
☒ Equipamentos. Aquisição de trens e peças sobressalentes

5. Identificação do Objeto

O objeto compreende a aquisição de 10 novos trens para a Companhia do Metropolitano do Distrito Federal, bem como, fornecimento de suas peças sobressalentes, tendo como objetivo primordial a ampliação da atual capacidade de transporte de passageiros da modalidade metroviária, uma vez que a frota atual, de 32 trens, não será suficiente para atender a Linha 1, hoje operacional, acrescido da demanda proveniente da futura expansão em Ceilândia e em Samambaia, conforme relatado no Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica, Social e Ambiental – EVTEA da expansão da Linha 1 do Metrô (2012), e da necessidade de retirada de trens atuais para modernização.

6. Justificativa da Proposta

A aquisição de novos trens justifica-se por dois principais fatores: aumento da demanda e modernização.

Primeiramente, o fator da demanda, que com a extensão da Linha 1, mais tempo o trem levará para percorrer seu trajeto, elevando o tempo de espera dos passageiros, acumulando mais usuários nas estações e reduzindo a eficiência do sistema, tornando-o menos atrativo. Sendo assim, a aquisição de novos trens permitirá a operação com headway de 3min no tronco, na hora de pico, auferindo maior eficácia ao sistema.

O outro aspecto relevante é a necessidade de modernização de 20 trens da série 1000, os primeiros trens adquiridos em 1994 e que permanecem em operação, mas precisam passar por atualizações tecnológicas, uma vez que muitos dos seus componentes não se encontram no mercado, por obsolescência, dificultando e encarecendo cada vez mais a manutenção do material rodante. Estima-se que esse trabalho terá duração aproximada de 80 meses (5 anos), retirando trens de circulação e, consequentemente, afetando o atendimento a demanda neste período.

Tal previsão de incremento de frota já havia sido sinalizada no Plano Diretor de Transporte Urbano e Mobilidade do Distrito Federal – PDTU/DF (2011), ao antever a inclusão de novos trens aos investimentos necessários para atender a expansão do metrô e manter o *headway* de 3 minutos no troço, na hora de pico. Entre as obras metroviárias previstas nesta alternativa (conclusão das estações 104, 106 e 110 da Asa Sul; implantação das estações Onoyama e Estrada Parque; expansão em Ceilândia, Samambaia e Setor Comercial Norte), apenas a ampliação da linha até o final da Asa Norte não será contemplada no dimensionamento de frota objeto deste estudo.

Este projeto prevê, também, o fornecimento de peças sobressalentes de giro, aquisição imprescindível para que as manutenções pertinentes não sofram solução de continuidade, considerando que: a) a disponibilidade em estoque de peças de reposição agiliza o processo de reparação de falhas dos trens, garantindo a sua liberação à operação no curto prazo, minimizando possíveis prejuízos de oferta; e, b) o projeto dos novos trens será exclusivo para atender as especificidades apontadas pelo METRÔ-DF, consequentemente, há necessidade de aquisição de ferramentas específicas para atuação da equipe de

manutenção. O emprego das referidas ferramentas garante maior agilidade e segurança nas intervenções da manutenção, garantindo à operação maior confiabilidade e disponibilidade do material rodante.

7. Concepção da Proposta

Os estudos que apoiaram a implantação do Sistema de Transporte de Massa do Distrito Federal basearam-se no conceito de mobilidade com a utilização de um sistema integrado, composto por linhas troncais em tecnologia de maior capacidade, terminais de integração e linhas alimentadoras e distribuidoras.

Adicionalmente, partiu-se da premissa que o metrô funcionaria como indutor de ocupação urbana nas áreas onde seria desejável o desenvolvimento, como as cidades de Samambaia e de Águas Claras, ambas ainda em projeto, em 1987.

Neste sentido, o projeto do metrô de Brasília foi precedido de uma série de estudos técnicos elaborados a partir de 1976 para planejar o Sistema de Transporte de Massa do Distrito Federal. Os estudos efetuados basearam-se na ocupação do território e no crescimento populacional, ressaltando a prioridade para a questão no eixo Plano Piloto – cidades satélites a oeste/sudoeste, considerado o eixo prioritário de desenvolvimento pelos planos de ordenamento territorial (PEOT, POT, POUSO)¹. Em sua avaliação contemplaram as diferentes alternativas tecnológicas à época e consideraram o metrô a solução viável para o transporte de massa do Distrito Federal.

Hoje consolidado como um importante modal de transporte público à disposição da população, a Linha 1 do metrô, considerada prioritária nos estudos desenvolvidos, liga o Plano Piloto aos núcleos habitacionais mais populosos do Distrito Federal: Ceilândia, Taguatinga, Samambaia, Águas Claras e Guará.

Configuração atual da Linha 1 do Metrô

O sistema de transportes de passageiros sobre trilhos do Distrito Federal – Metrô, atualmente conta com a frota de 32 trens e 24 estações em operação comercial, distribuídas ao longo de 42 Km de vias, com dois ramais operando em sistema “Y”: o Verde (32,6 km), com destino a Ceilândia e o Laranja (27,5 km), com destino a Samambaia. Os dois ramais têm um tronco comum de 19,4 km, que vai da Estação Central (CTL) à Estação Águas Claras (CLA).

O traçado da Linha Prioritária – rede básica – do METRÔ-DF delimita um esquema operacional de entroncamento e bifurcação em linha única. Historicamente, em todos os sistemas metroviários, a operação de linha em formato de “Y” decorreu da implantação inicial de um sistema metroviário. Com o passar dos anos, a ampliação da extensão da via, agregada ao aumento do carregamento, tornaram as estratégias operacionais inócuas para atender, com mesmo padrão, a uma das “pernas” do “Y”.

¹ Estudos de ordenamento do território efetuados pelo Governo do Distrito Federal: PEOT: Plano Estrutural de Ordenamento Territorial, 1977; POT: Plano de Ordenamento Territorial, 1985; POUSO: Plano de Ordenamento, Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal, 1986/1990.

Para dirimir o problema da operação eficiente de um carrossel único em "Y", a alternativa seria aumentar a oferta de material rodante, ou seja, a densidade de trens em operação, e, concomitantemente, modernizar os sistemas de energia, sinalização, controle e telecomunicações.

Mesmo assim, tais melhorias são limitadas em seus alcances, principalmente nos casos em que o sistema em "Y" cresce a partir de prolongamentos da linha existente, e não com a implantação de nova linha operacional que constitua rota alternativa para um mesmo destino.

Conforme apresentado no Relatório Técnico nº 001/2013 – DOM, de 08/08/2013, para calcular a oferta de lugares no sistema foram empregados os dados do período de 07 de julho a 1º de agosto de 2013, considerando somente as viagens em que o trem realizou o percurso completo entre duas estações terminais (Tabela 1). Foram excluídas do rol de amostras as 50 amostras de maior e as 50 de menor valor absoluto, buscando eliminar situações de anormalidade na operação.

Tabela 1: Tempos de percurso.

Trecho	Tempo médio	Amostras
CTL – ASA	00:13:00	3.426
ASA – CLA	00:15:00	3.426
CLA – CEI	00:19:15	1.706
CLA – SAM	00:10:55	1.720
Manobra em CTL	00:02:00	3.915
CTL para CEI	00:46:45	
CTL para SAM	00:38:25	
Tempo de volta		
CEI	01:36:30	
SAM	01:19:50	
Total	02:56:20	

Fonte: Metrô-DF

Os tempos de viagem expressam o tempo entre a partida e a chegada entre duas estações terminais, sendo válidos para as duas vias, uma vez que as diferenças dos tempos de percurso são inferiores a 30 segundos. O tempo de volta considera os tempos de percurso dos diversos trechos acrescidos da manobra de reversão na Zona de Manobra em Central.

A seguir, com base nos tempos de percurso, foi feito o cálculo das velocidades médias nos respectivos trechos. A tabela 2 permite a comparação entre os tempos de percurso, tamanho dos trechos e velocidade média em cada um deles.

Tabela 2: Velocidade média por trecho.

Trecho	CTL – ASA	ASA – CLA	CLA – CEI	CLA – SAM
Tempo de percurso	00:13:00	00:15:00	00:19:15	00:10:55
Distância percorrida (km)	7,3	11,4	13	7,5
Velocidade média (km/h)	33,69	45,60	40,52	41,22
Estações operacionais	6	6	8	4
Total de estações	9	6	10	4

Fonte: Metrô-DF

Com base nos tempos de percurso acima estabelecidos, foram calculados os intervalos entre trens para a estratégia de circulação em Y-1 (um trem alternadamente para cada ramal). O cálculo considerou o tempo total de volta, soma das voltas de cada ramal, dividido pelo número total de trens. O intervalo para o tronco é dado pelo intervalo dos ramaís dividido por 2, uma vez que no tempo total de volta temos duas vezes o percurso realizado no trecho do tronco. A tabela 3 mostra os intervalos possíveis no tronco e ramaís em função do número de trens em circulação.

Tabela 3: Intervalo em função do número de trens.

Nº trens	Tronco	Ramaís
23	00:03:50	00:07:40
24	00:03:40	00:07:21
25	00:03:32	00:07:03
26	00:03:23	00:06:47
27	00:03:16	00:06:32
28	00:03:09	00:06:18
29	00:03:02	00:06:05
30	00:02:56	00:05:53

Fonte: Metrô-DF

Diante destes dados (Tabela 3), considerando a configuração atual da Linha 1 do metrô, é possível concluir que para o atendimento da premissa de projeto de 1992, que estabelecia a meta de um intervalo de 3 minutos no tronco, seriam necessários 29 trens em circulação na hora de pico. Ainda que haja crescimento da demanda advindo das estações operacionais, este incremento já foi objeto do Estudo de Viabilidade da Linha 1 do metrô (1991), bem como, no Parecer Técnico nº 001/2009 – OPE/DOM/METRÔ-DF, resultando na frota atual de 32 trens.

Análise da Demanda

Segundo o Censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, a população do Distrito Federal, em 2010, correspondia a 2.570.160 habitantes, sendo 97% dos habitantes residentes em áreas urbanas. A população urbana no Distrito Federal cresceu 23% na última década, e o crescimento populacional médio anual foi de 2,28%, muito superior ao registrado no país, de 1,17%.

As cidades de Samambaia e Ceilândia compõem, juntamente com Taguatinga, o quadrante mais populoso do Distrito Federal e, ainda da análise dos dados do Censo 2010 do IBGE, é possível concluir que, entre as Regiões Administrativas do DF, Ceilândia continua sendo a mais populosa (402.729 habitantes), seguida de Taguatinga (221.909), Brasília (209.855) e Samambaia (200.874). Considerando esta área populosa e ainda agregando a população de Águas Claras (135.685) e Guará (142.833), pode-se afirmar que na área do traçado do metrô concentra-se 53% da população do DF.

Segundo os dados da Pesquisa Distrital por Amostra de Domicílios – PDAD de 2013, as cidades de Ceilândia e Samambaia apresentam baixa renda per capita, de 1,07 e 1,19 salário mínimo, respectivamente, sendo sua população altamente dependente do transporte público. Ainda, segundo a Pesquisa Origem/Destino (O/D) 2009, apresentada no PDTU/DF (2011), no que se refere aos domicílios

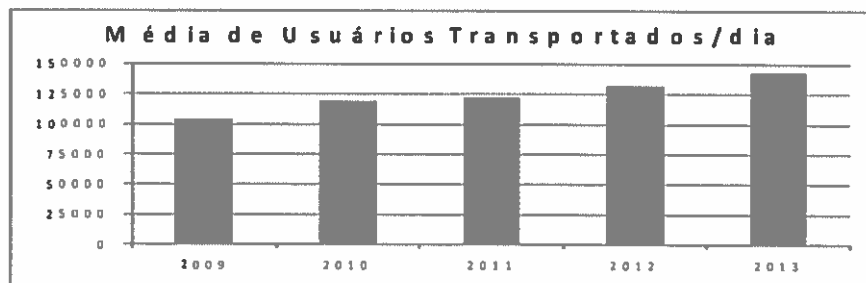
localizados nas Regiões Administrativas – RAs atendidas pelo traçado do metrô foi constatado que 81% dos motivos de viagem da população estão relacionados à educação e ao trabalho, independentemente do modal adotado. As viagens por motivo de trabalho predominam, uma vez que a grande maioria das Regiões Administrativas apresenta expressivos déficits em seus balanços de geração de postos de trabalho.

Notadamente, entre os trabalhadores residentes na Região Administrativa de Ceilândia, segundo a PDAD2 (2013), 36,88% trabalham na própria RA, 44,24% trabalham nas regiões administrativas atendidas pelo sistema metroviário (28,21% em Brasília – Plano Piloto, 10,95% em Taguatinga, 2,41% em Águas Claras, 1,49% no Guarã, 1,18% em Samambaia) e 9,44% em vários locais. Em Samambaia, o perfil da população se assemelha à população de Ceilândia, sendo que entre os trabalhadores residentes 29,28% trabalham na própria RA, 49,03% trabalham nas regiões administrativas atendidas pelo sistema metroviário (32,34% em Brasília – Plano Piloto, 9,17% em Taguatinga, 3,2% em Águas Claras, 1,12% no Guarã, 3,2% em Ceilândia) e 9,76% em vários locais.

Em termos de geração de postos de trabalho, somente o Plano Piloto representa 47,72% das ocupações existentes no Distrito Federal, conforme a PDAD/DF (2011) e, somado às outras 4 principais regiões empregadoras (Taguatinga, Ceilândia, Samambaia e Guarã), localizadas na área de influência da Linha 1 do metrô, respondem por 69% dos postos de trabalho existentes no DF. Para o futuro, o Cenário Tendencial 2020, apresentado no PDTU/DF (2011), antevê que Brasília terá 34,9% das ofertas de emprego e o Eixo Oeste deverá expandir o número de empregos, sendo que Ceilândia deverá ser o subcentro mais forte. Desse cenário é possível estimar que as Regiões Administrativas localizadas na área de influência da Linha 1 do metrô oferecerão 79% do emprego total do Distrito Federal, em 2020.

Embora estejam previstas ações de revitalização das Áreas de Desenvolvimento Econômico, de implantação de novas áreas e pólos multifuncionais, bem como, diversos estímulos concedidos pelo governo, visando, de alguma forma, gerar empregos nas áreas com maior densidade populacional, essa descentralização não será suficientemente intensa para acabar com a primazia da área central na oferta de trabalho, segundo o PDTU/DF (2011). Dessa forma, a importância do sistema metroviário para essa população tem sido revertida em números. Nos últimos 5 anos a demanda da linha 1 do metrô vem crescendo a uma taxa média de 8,5% a.a, conforme Gráfico 1, nível muito acima do crescimento nos últimos cinco anos da População Economicamente Ativa – PEA (3,3%)² no Distrito Federal.

Gráfico 1: Média de usuários transportados por dia na linha 1 do metrô



Fonte: Metrô-DF

² Pesquisa de Emprego e Desemprego no Distrito Federal – PED (2012), elaborada pela CODEPLAN

Esse crescimento ainda tem muito potencial, pois se trata de uma demanda basicamente lindeira, sem que haja integração modal com ônibus para alimentar o metrô, mas que mesmo assim vem aumentando, principalmente no horário de pico. Além do crescimento da demanda, outro aspecto importante é que diferentemente da oferta de trens, equilibrada nos dois sentidos da via, a demanda do Sistema Metroviário do Distrito Federal ainda se apresenta pendular, preponderante no pico da manhã, no sentido cidades-satélites para o centro, enquanto que no pico da tarde, isso se inverte, apresentando-se de forma desigual ao longo do dia.

Acrescenta-se a esse incremento, a nova demanda projetada com a expansão da Linha 1. Além da expansão para o início da Asa Norte, serão estendidos, 3,5 km de via, com 2 estações em Samambaia, acrescentando 9.840 novos passageiros/dia, e 2 km de via, com 2 estações em Ceilândia, agregando mais 12.101 novos passageiros/dia, segundo o EVTEA (2012) que trata da expansão da Linha 1 do metrô.

Dimensionamento da Frota

Com a modernização da linha 1 do metrô, em andamento, restrições operacionais (sistemas de energia, sinalização, controle e telecomunicações) serão solucionadas permitindo a operação de uma frota de 39 trens. No entanto, segundo Vuchic (1981)³, além dos aspectos de capacidade técnica dos sistemas, dois parâmetros devem ser considerados para o dimensionamento da frota: i) o atendimento a demanda; e, ii) o headway, para tornar o modal de transporte atrativo.

Desta forma a simulação da oferta de capacidade de transporte para atendimento à demanda, irá considerar a análise apontada no EVTEA (2012), com crescimento da demanda da ordem de 4,6% a.a.; e, a falta de capacidade da frota de 29 trens em atender a demanda proveniente da entrada em operação da extensão em Ceilândia e Samambaia; e da Extensão da Asa Norte, com a construção da estação no Setor Comercial Norte (Asa Norte), totalizando 29 estações operacionais.

A seguir será apresentada a oferta de lugares no Cenário Nada a Fazer, em 2016, quando se estima a entrada em operação das estações da expansão em Ceilândia e Samambaia. Neste cenário foi considerada a operação Y2 e a oferta de 29 trens operacionais na hora/pico, para uma frota total de 32 trens, conforme apresentado na Tabela 4.

Tabela 4: Cenário Nada a Fazer - disponibilidade da oferta de lugares em função da operação no pico com 29 trens.



* Nível de serviço adotado para dimensionamento de frota metroferroviária, uma vez que o art. 46, do Decreto nº 26.516, de 30 de dezembro de 2005, define o nível máximo de lotação dos trens no Distrito Federal em 8 pass/m². Fonte: Metrô-DF.

³ Vuchic, Vukan R. (1981). *Urban Public Transportation*. Ed. Prentice-Hall, Inc. Englewood Cliff, New Jersey, USA. ISBN 0-13-939496-6

Comparando-se o Cenário Nada a Fazer de Oferta de Lugares com a demanda estimada para a hora/pico (7:00hs), apontada no EVTEA (2012) - Tabela 5 -, observa-se que adotando-se o nível de serviço (6 pass/m²), em 2018, o quantitativo de trens despachados em Ceilândia ficará aquém da demanda (119%), assim como os trens despachados de Samambaia (127%). Os usuários que desejarem embarcar nas estações do tronco ficarão sem a oferta do serviço, em razão do déficit de oferta apresentado nos ramais.

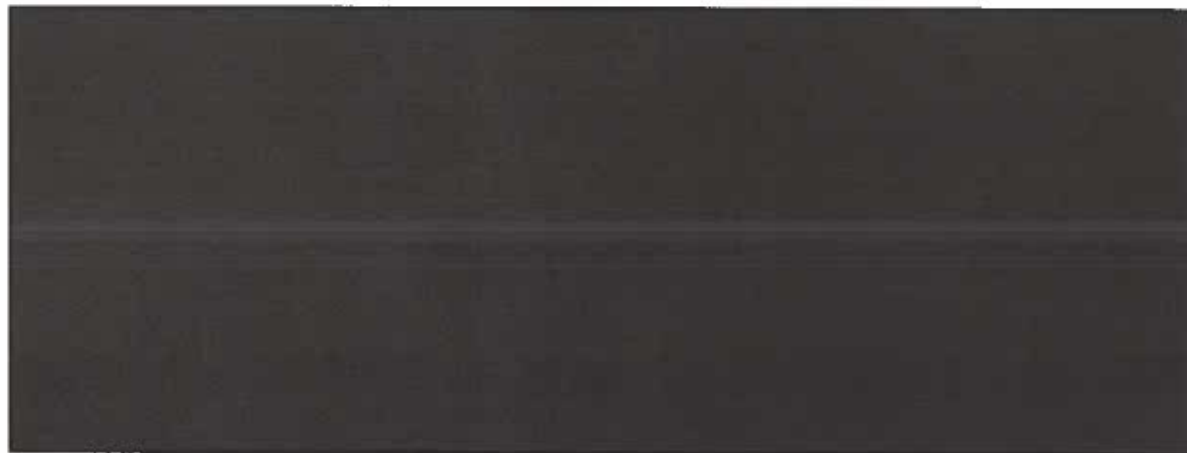
Tabela 5: Cenário Nada a Fazer (2018) - frota de 29 trens na hora/pico, nível de serviço (6 pass/m²)

	Nada a Fazer - Operação Y2 com 29 trens			
	CTL	CEI	SAM	TRONCO
Oferta	18.671	12.447	6.224	-1.541
Demanda	2.643	12.687	7.525	3.812
Índice de Ocupação (IO)	14%	102%	121%	-247%

Fonte: Metrô-DF

Simulando, então, a quantidade de trens necessária para atender o déficit de oferta apontado, em 2018, conforme Tabela 5, considera-se tão somente a demanda lindeira e adotando o nível de conforto de 6 pass/m². O resultado da simulação apontou a necessidade da frota de 38 Trens, operando com headway de 02:39 min, conforme apresentado na Tabela 6.

Tabela 6: Simulação da oferta de lugares, operando em Y2, com a frota de 38 Trens (2018)



Fonte: Metrô-DF

Desta forma, foi possível recalcular o Índice de Ocupação para verificar o saldo de oferta de lugares, considerando a disponibilidade de 38 Trens na hora/pico, em 2018, conforme Tabela 7.

Tabela 7: Índice de Ocupação do Metrô-DF – ano 2018

	Operação Y2 com 38 trens			
	CTL	CEI	SAM	TRONCO
Oferta	24.466	16.310	8.155	4.253
Demanda	2.643	12.687	7.525	3.812
Índice de Ocupação (IO)	11%	78%	92%	90%

Fonte: Metrô-DF

Cabe ressaltar que para garantir a qualidade do serviço, considerando o despacho de 38 Trens na hora/pico, implica dizer que a frota necessária para 2018 será de 42 Trens, isso porque é imperativo que 10% da frota seja disponibilizada para manutenções preventivas e/ou atenda eventuais necessidades do sistema.

Nesse sentido, para a superação dos problemas aqui relatados, a saturação da oferta de lugares e a falta de disponibilidade, é que esta proposta trata da aquisição de 10 novos trens.

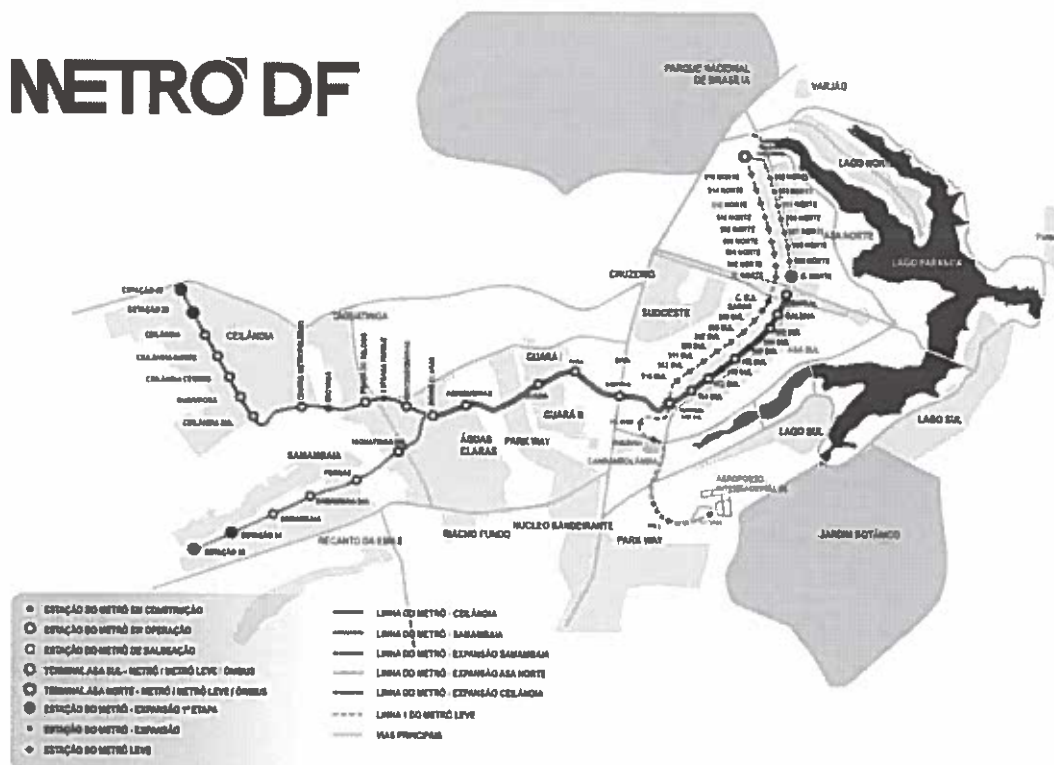
8. O empreendimento previsto apresenta complementaridade e integração com outro(s) projeto(s) financiado(s)? Caso afirmativo, especifique.

Sim, diretamente com o Projeto de Expansão e Modernização da Linha 1 do Metrô, contemplado no PAC Mobilidade Urbana Grandes Cidades.

Por ser parte de um planejamento que visa integrar todo o território do Distrito Federal, se interliga a outros empreendimentos, como o Expresso DF Eixos Sul, Norte, Sudoeste e Oeste, e o VLT.

9. Anexar mapa(s) com a localização da(s) obra(s) e do(s) traçados(s) geométrico(s).

Figura: Linha 1 do Metrô-DF, com a expansão proposta na Asa Norte, em Ceilândia e em Samambaia



Fonte: Metrô-DF

CARACTERIZAÇÃO TÉCNICA DA PROPOSTA

1. Possui projeto básico ou anteprojeto para RDC contratação integrada? (x) Sim () Não

2. Possui projeto executivo? () Sim (x) Não

3. Prazo para execução da obra (meses)? 24 meses

4. Plano Diretor e Plano de Mobilidade Urbana

4.1. Possui Plano Diretor? (X) Sim () Não

Legislação que aprovou o plano diretor: Lei Complementar nº 803/2009 atualizada pela Lei Complementar 854/2012.

Fase do plano diretor:

(X) Aprovado

() Em atualização

() Em elaboração

() Não possui, informar instrumento equivalente: _____

4.2. Possui Plano de Mobilidade Urbana? (X) Sim () Não

Legislação que aprovou o Plano de Mobilidade Urbana: Lei nº 4.566, de 04 de maio de 2011.

Fase do Plano de Mobilidade Urbana:

(X) Aprovado

() Em atualização

() Em elaboração

() Não possui, informar instrumento equivalente: _____

4.3. Compatibilizar a proposição com as diretrizes do Plano Diretor, Plano de Mobilidade Urbana ou Instrumento Equivalente.

Tal previsão de incremento de frota já havia sido sinalizada no Plano Diretor de Transporte Urbano e Mobilidade do Distrito Federal – PDTU/DF (2011), ao antever 18 novos trens aos investimentos necessários para atender a expansão do metrô e manter o headway de 3 minutos no tronco, na hora de pico. Entre as obras metroviárias previstas (conclusão das estações 104, 106 e 110 da Asa Sul; implantação das estações Onoyama e Estrada Parque; expansão em Ceilândia, Samambaia e Setor Comercial Norte); apenas a ampliação da linha até o final da Asa Norte não será contemplada no dimensionamento de frota previsto.

4.4. Anexar mapas/croquis explicitando zoneamento, manchas de adensamento populacional, renda e outras informações consideradas relevantes.

- () Reposição de imóveis (relocação/reassentamento)
Quantificar nº famílias afetadas.
() Residencial. Vinculado a programa habitacional? () Sim () Não
Se sim, qual?

() Comercial. Informar solução a ser adotada.
Caracterização sócio-econômica:

- () Outros. Informar solução a ser adotada:

5.3. O empreendimento passou por audiência pública, consulta pública ou aprovação pelo conselho municipal? Descreva sobre a participação social na proposta.

Ainda não, mas a aquisição de trens, quando do processo licitatório, passará por audiência pública.

6. Dados operacionais sobre o sistema de transporte proposto

6.1. Demanda de passageiros?

- a. Atual: 150 mil (pass/dia)
b. Futura (2018): 195 mil (pass/dia)

6.2. As intervenções físicas do projeto irão atingir e beneficiar mais de um município?

- (X) Sim - No caso do DF, não existem municípios, mas sim Regiões Administrativas
() Não

Caso sim, quais? Ceilândia, Taguatinga, Samambaia, Guará, Águas Claras, Plano Piloto e as demais Regiões Administrativas por meio da integração.

6.3. Possui bilhetagem eletrônica?

- (x) Sim. Já implantado
() Não. Mas existe projeto de implantação na proposta
() Sim. Em implantação
() Não

Caso sim, é possível utilizar o cartão em sistema de integração?

- () Não
() Não. Mas a proposta inscrita prevê integração
(X) Sim. Quais os modais de transporte integrados? Metrô e algumas linhas ônibus

6.4. Fazer descrição do arranjo institucional do sistema de transporte urbano:

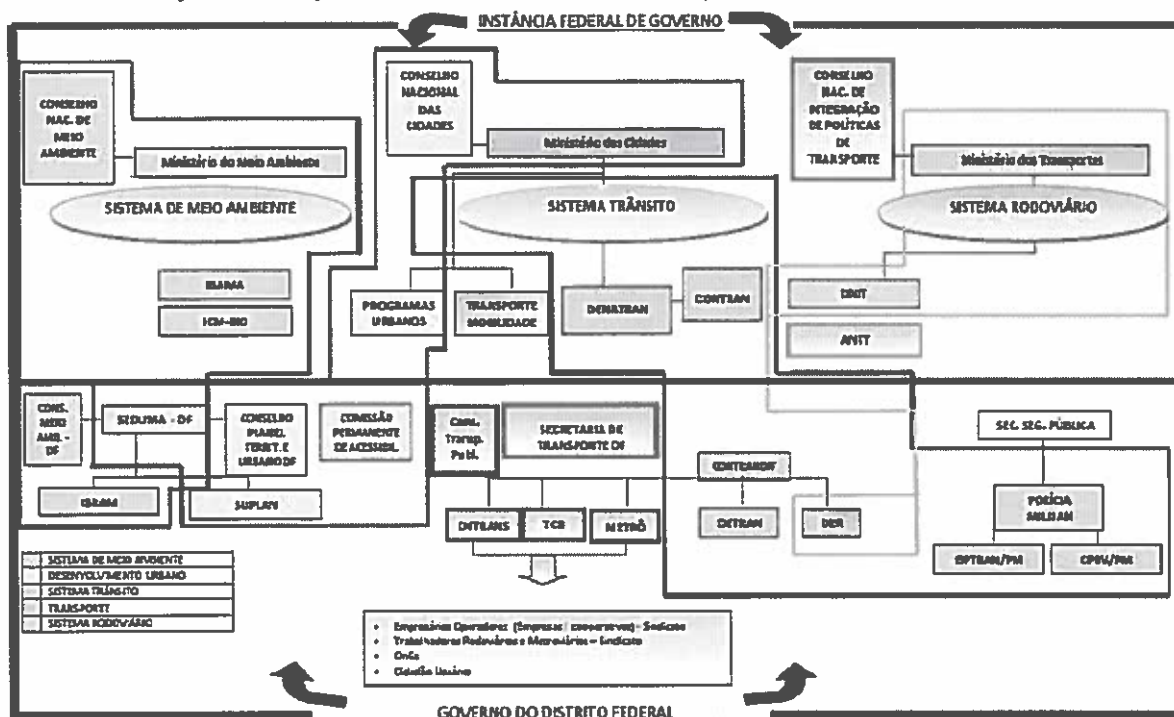


Diagrama 1: Descrição institucional da gestão do transporte no Distrito Federal, situação 2010

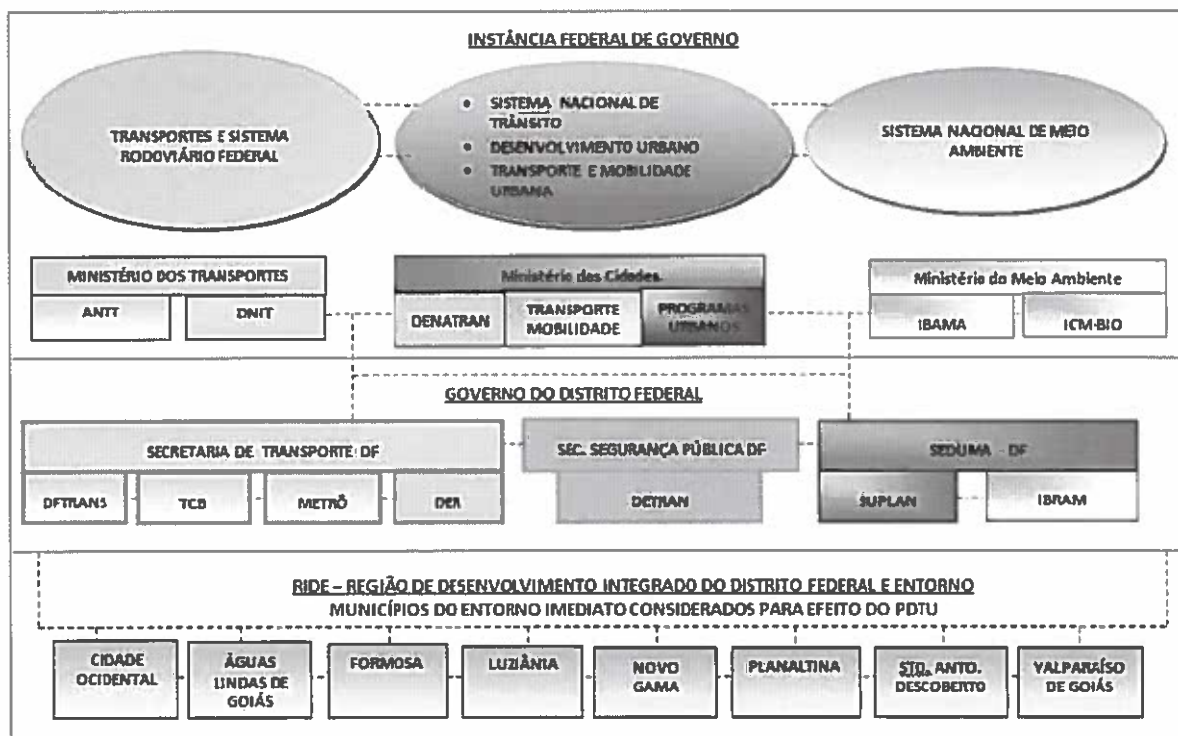


Diagrama 2: Instituições políticas da gestão do transporte no Distrito Federal

6.5. Tipo de regulação do transporte público:

- (x) Concessão a Companhia do Metropolitano do Distrito Federal
- () Permissão
- () Autorização
- () Não regulamentado
- () Administração direta

7. Intervenção física

7.1. Qual dos itens compõe a intervenção a ser executada?

- a.() Implantação e qualificação de vias exclusivas para transporte público (trilhos ou canaletas para ônibus)
Quantidade? _____(km)
- b.() Implantação e qualificação de faixas exclusivas
Quantidade? _____(km)
- c.() Implantação de faixas preferenciais ou semi-exclusivas
Quantidade? _____(km)
- d.() Pontos de Parada (implantação e qualificação dos abrigos e estações de embarque/desembarque)
Quantidade? _____(und)
- e.() Implantação e qualificação de terminais.
Quantidade? _____(und)
- f.() Obras de Arte Especiais, desde que inseridas como solução para melhoria do transporte público.
Quantidade? _____(und)
- g.(X) Veículos sobre trilhos
Quantidade? 10 (und) - Metrô
- h.() Implantação e qualificação de calçadas.
Quantidade? _____(km)
- i.() Implantação de infraestrutura cicloviária ao longo dos corredores de transporte coletivo e/ou que conectem bairros ao sistema de transporte
Quantidade? _____(km)
- j.() Paisagismo e mobiliário urbano ao longo dos corredores de transporte público.
- k.() Sistema de controle operacional
- l.() Equipamentos visando integração, controle e modernização do sistema de transporte público
- m.() Qualificação de áreas de influência de terminais e estações com volume elevado de pedestres
- n.() Outros. Especifique _____

QUADRO DE INVESTIMENTOS – por intervenção

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIFICAÇÃO	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)	FONTE (OGU / FIN / CONTRAPARTIDA / OUTRA OPERAÇÃO)
Estudos e Projetos					
	Plano de Reassentamento e Medidas Compensatórias				
	Estudos de Viabilidade Técnica e Econômica				
	Elaboração de projeto básico ou elaboração de estudos complementares ao projeto básico				
	Elaboração de projeto executivo da obra				
Obras e Serviços					
	Serviços Preliminares				
	Obras Viárias				
	Sinalização Viária				
	Microdrenagem				
	Terminais				
	Abrigos e Estações				
	Obras de Arte Especial				
	Calçadas e Equipamentos de Acessibilidade				
	Infraestrutura Cicloviária				
	Paisagismo e Mobiliário Urbano				
	Serviços Complementares				
	Equipamentos visando integração, controle e modernização do sistema de transportes				
	Outros. Especifique:				
	Aquisição de Veículos	10	R\$ 21.000.000,00	R\$ 210.000.000,00	FIN/Contrapartida
	Outros. Especifique: Equipamentos nacionais de manutenção (peças sobressalentes)			R\$ 21.580.000,00	FIN/Contrapartida
Ações do Plano de Reassentamento e Medidas Compensatórias					
	Trabalho Social				
	Desapropriação				
	Indenizações				
	Produção de Moradias				
	Discriminar ações previstas no plano de reassentamento e medidas compensatórias				
	Total			R\$ 231.580.000,00	FIN/Contrapartida



MINISTÉRIO DAS CIDADES
Secretaria Nacional de Transporte e da Mobilidade Urbana

PROTOCOLO: 009704.02.88/2013-56

Data do registro da proposta:

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Proponente: Governo do Distrito Federal
Município Beneficiado: Distrito Federal
Estado: Distrito Federal
Nome Entidade: Governo do Distrito Federal

CNPJ: 00.394.692/0001-08
Endereço da Sede: Praça do Buriti s/n Anexo do Palácio do Buriti
CEP: 70.070-500 Tel/Fax: (61) 3961-4441/3961-4663

Representante Legal: Agnelo Queiroz dos Santos Filho
CPF Representante Legal: 196.676.555-04
Responsável Proposta: Cristiane Collet Battiston

CPF Responsável Proposta: 033.637.299-01
Cargo Responsável: Coordenadora Chefe de Planejamento e Gestão da Casa Civil da Governadoria
E-mail Responsável: cristiane.battiston@buriti.df.gov.br Tel: (61) 3961-4471

DADOS FINANCEIROS DA PROPOSTA

1. Valor do Financiamento (R\$): 120.000.000,00
2. Valor de Contrapartida (R\$): 6.320.000,00
3. Valor do Investimento (R\$): 126.320.000,00

INFORMAÇÕES DA PROPOSTA

1. Título do Empreendimento:

Aquisição de 10 Veículos Leves sobre Trilhos – VLT e de equipamentos especiais necessários a sua manutenção.

2. Qual a ordem de prioridade desta proposta? 4º

3. Tipo de Sistema de Transporte:

- ☐ Metrô
☐ Trem Urbano
☒ VLT
☐ BRT
☐ Corredor Exclusivo de Ônibus
☐ Outro. Qual? _____

4. Modalidade da Proposta

- ☐ Projetos e Estudos
☐ Obras
☒ Equipamentos. Especifique os equipamentos previstos considerando os produtos manufaturados nacionais: Aquisição de 10 VLTs e de equipamentos especiais necessários a sua manutenção.

5. Identificação do Objeto

Aquisição de 10 VLTs (material rodante) e de equipamentos especiais necessários a sua manutenção.

6. Justificativa da Proposta

O sistema viário do Distrito Federal se difere das demais cidades brasileiras pela importância da malha rodoviária na articulação dos núcleos urbanos e pelas características de uma concepção urbanística cujo sistema viário urbano foi, inicialmente, projetado com enfoque voltado para o uso do transporte individual. Por tudo isso, o sistema de transporte coletivo apresenta estreita relação de dependência com o sistema viário.

Na estrutura atual do território do Distrito Federal, o Plano Piloto funciona como importante centro de trabalho e concentração de equipamentos coletivos (hospitais, escolas, universidades, centros de negócios e de compras, lazer, serviços especializados, entre outros), exercendo papel central e tendo em volta diversas Regiões Administrativas (RAs) dispostas ao longo dos grandes eixos viários. No padrão de deslocamentos metropolitanos, observa-se acentuada assimetria nos acessos ao Plano Piloto, uma vez que aproximadamente dois terços da população do Distrito Federal o fazem pela da Asa Sul.

Pela concepção urbanística original, no Plano Piloto o sistema viário principal é composto, na sua maioria, por eixos longitudinais na direção Sul-Norte e os eixos W e L, adjacentes ao Eixo Rodoviário, que funcionam como vias expressas, uma vez que possuem poucas interferências laterais, interseções em desnível e restrições de acessibilidade às vias de tráfego local.

No entanto, considerando o elenco de vias arteriais do Plano Piloto, entende-se que a via W3 tem a maior responsabilidade de dar continuidade na interligação entre as Asas Norte e Sul, representando o principal eixo de transporte adjacente a importantes pólos geradores de viagens, de emprego e de comércio.

A implantação da linha 1 do VLT, e consequente aquisição de trens objeto da presente proposta, é mais uma alternativa para se reverter a importância atribuída ao sistema de transporte individual, em detrimento do transporte coletivo e, anteriormente, foco das políticas públicas do Governo do Distrito Federal, que resultaram no grau de motorização da cidade e na baixa prioridade de investimento em transporte público de massa.

7. Concepção da Proposta:

Segundo dados do PDTU (2011), em 2009, foram realizadas 2.886.804 viagens motorizadas diárias pela população residente nas 30 Regiões Administrativas do Distrito Federal, por todos os motivos e modos de transporte, que dividido pela população, resulta em um índice de mobilidade motorizada equivalente a 1,16 viagens/dia por pessoa. Esse fato está

Quanto aos desejos de viagens, conforme pode ser observado na Figura 1, Brasília exerce uma forte influência nas escolhas, atraindo cerca de 750 mil viagens diárias provenientes do Distrito Federal e Entorno. Dessas, cerca de 40%, são realizadas no horário de pico da manhã, originadas no Distrito Federal e têm como destino Brasília.

PDTU - DF
Desejo de Viagens de
Transporte Coletivo
no Pico Manhã
2010
 Além de 2000 viagens

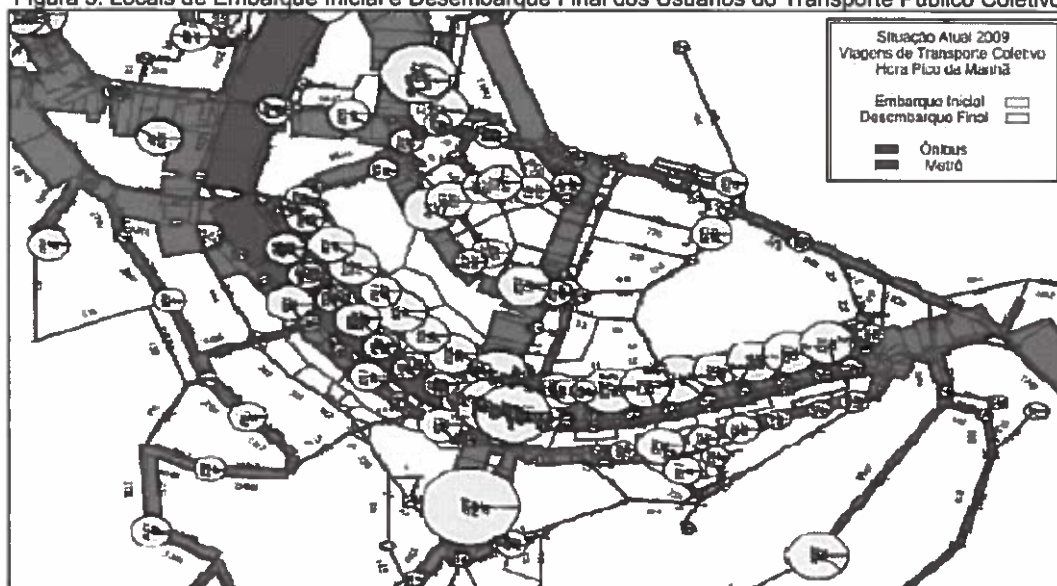
A Avenida W3 é ligada, direta ou indiretamente, a todas as Regiões Administrativas do Distrito Federal, considerando que as viagens de ligação com o Plano Piloto estão distribuídas em cinco eixos que convergem predominantemente para a área central de Brasília (Figura 3): (1) Eixo Oeste: Corredor Taguatinga/Ceilândia/Samambaia/Brazlândia/Guará; (2) Eixo Sul: Corredor Gama/Santa Maria; (3) Eixo Norte: Corredor Planaltina/Sobradinho; (4) Eixo Leste: Corredor São Sebastião/Paranoá; e (5) Eixo Sudoeste: Corredor Núcleo Bandeirantes/Recanto das Emas/Candangolândia/Riacho Fundo.

Map of Brazil showing the percentage of demand for each state. The states and their percentages are: São Paulo (53%), Rio de Janeiro (12%), Minas Gerais (10%), Bahia (10%), Pernambuco (10%), and Ceará (5%). The map is labeled 'BRASIL' in the center.

Comissão de Economia, Orçamento e Finanças
Fls. 126 Nº 352 Rubrica 12015

Desses deslocamentos, nota-se que os locais de grande concentração de embarque inicial e de desembarque final na rede de transporte público coletivo do Distrito Federal, identificados na Figura 3, são os deslocamentos originados nas regiões do Eixo Oeste com desembarque no Plano Piloto, principalmente, nas vias W3 e Eixo Monumental, além da Rodoviária do Plano Piloto e da UnB.

Figura 3: Locais de Embarque Inicial e Desembarque Final dos Usuários do Transporte Público Coletivo



Fonte: PDTU-DF (2011)

Segundo Santos¹ (2009), o perfil predominante do usuário de transporte público na Avenida W3 é do indivíduo do sexo feminino, de 21 a 30 anos, solteiro, ensino médio completo, sem posse de veículo, com renda de 1 a 2 salários mínimos, sendo a maioria prestadores de serviços, que não realizam atividades secundárias. Quanto às características domiciliares foi verificado que eram na maior parte filhos, residentes em domicílio próprio com 4 a 5 moradores.

Contudo, foi verificado que o local de moradia não foi padrão, a maior parte dos usuários que se destinam a W3 Norte reside no Eixo Oeste, principalmente, em Ceilândia, enquanto os que se deslocam para a W3 Sul residem no Eixo Sul, inclusive, da região do Entorno Sul, mas predominam os domiciliados em Santa Maria.

Embora haja esforços no sentido de descentralizar a oferta de empregos no Distrito Federal, não existe em horizonte próximo a sinalização de que o Plano Piloto deixe de ser a região mais atrativa, ainda que as taxas de atração sejam decrescentes. Adicionalmente, toda essa atratividade causa problemas relacionados à capacidade de atendimento a demanda por

¹ SANTOS, L. S. (2009). Análise da influência da variação espacial da oferta de um modo de transporte público urbano no comportamento de viagem de seus usuários. Dissertação de Mestrado em Transportes, publicação T.DM-003A/2009. Departamento de Engenharia Civil e Ambiental, Universidade de Brasília, DF, 132p.

transportes. Tal fato demonstra a necessidade de novas ações para melhorar a circulação dentro do Plano Piloto, entre elas, a redução da circulação de veículos que congestionam a área central e saturam as vias, uma vez que o desempenho do sistema viário já se mostra preocupante, conforme pode ser destacado da Figura 4.

Figura 4: Desempenho do Sistema Viário no pico da manhã – Situação 2009 (detalhe)



Fonte: PDTU-DF (2011).

O sistema viário do Plano Piloto é formado, principalmente, por eixos longitudinais sentido Sul-Norte com características de vias expressas, uma vez que possuem poucas interferências laterais, interseções em desnível e restrições de acessibilidade às vias de tráfego local. Esta configuração favorece a acessibilidade do transporte individual à área central, atraindo elevados volumes de tráfego e congestionamentos localizados em função da sobrecarga do tráfego e da saturação do espaço viário.

Dessa forma, o trânsito ao longo da W3 reflete os problemas oriundos da própria conformação do espaço urbano onde se encontra o Plano Piloto. As suas vias foram concebidas de forma a privilegiar o transporte motorizado individual. Contudo, o crescimento da frota, as demandas por viagens da população e o processo de ocupação do solo repercutem negativamente na capacidade do sistema rodoviário e urbano e na segurança do trânsito.

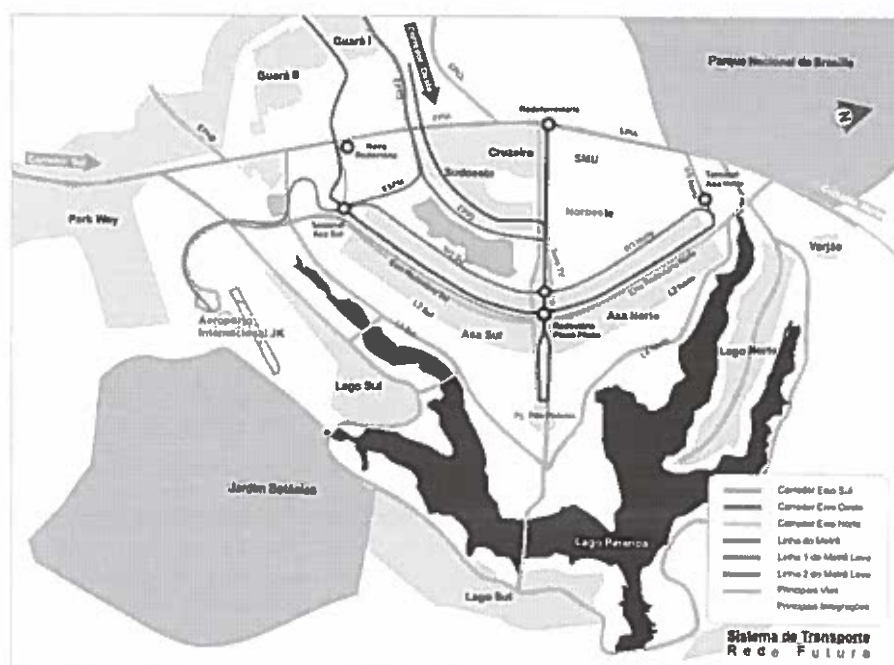
Não é diferente na área da DF 047 (EPAR), que liga o Plano Piloto ao Aeroporto Internacional Presidente Juscelino Kubitschek, conforme demonstrado na Figura 5, que também apresenta limitações de alargamento das vias para aumento da capacidade viária devido à proximidade com a Unidade de Conservação ARIE do Riacho Fundo e com o Lago Paranoá, afetando diretamente o acesso àquele sítio.

Cabe ressaltar a relevância do Aeroporto na quantidade de viagens do Distrito Federal e precisa ser acessado com maior facilidade devido a sua função estratégica para o

desenvolvimento da região. Isso sem esquecer o papel relevante que ele representa no cenário nacional, pois é o portão de entrada para a capital do Brasil e tem papel importante nos sistemas de transporte aéreo internacional, nacional e regional, que o coloca na posição de quinto aeroporto da aviação regular mais movimentado na América Latina e o terceiro aeroporto mais movimentado do Brasil.

Neste sentido, a proposta do PDTU/DF (2011) é priorizar o transporte público coletivo no Distrito Federal, em especial o acesso a área central e ao Aeroporto. Assim, o Plano Piloto será atendido por ônibus vizinhança (linhas coletoras), Metrô (linha troncal), Metrô Leve (linha de ligação), e ônibus operando Linhas Troncais Expressas e linhas alimentadoras nos Terminais de Integração, conforme pode ser visualizado na Figura 5.

Figura 5: Rede futura do STPC/DF no Plano Piloto



Fonte: PDTU/DF (2011).

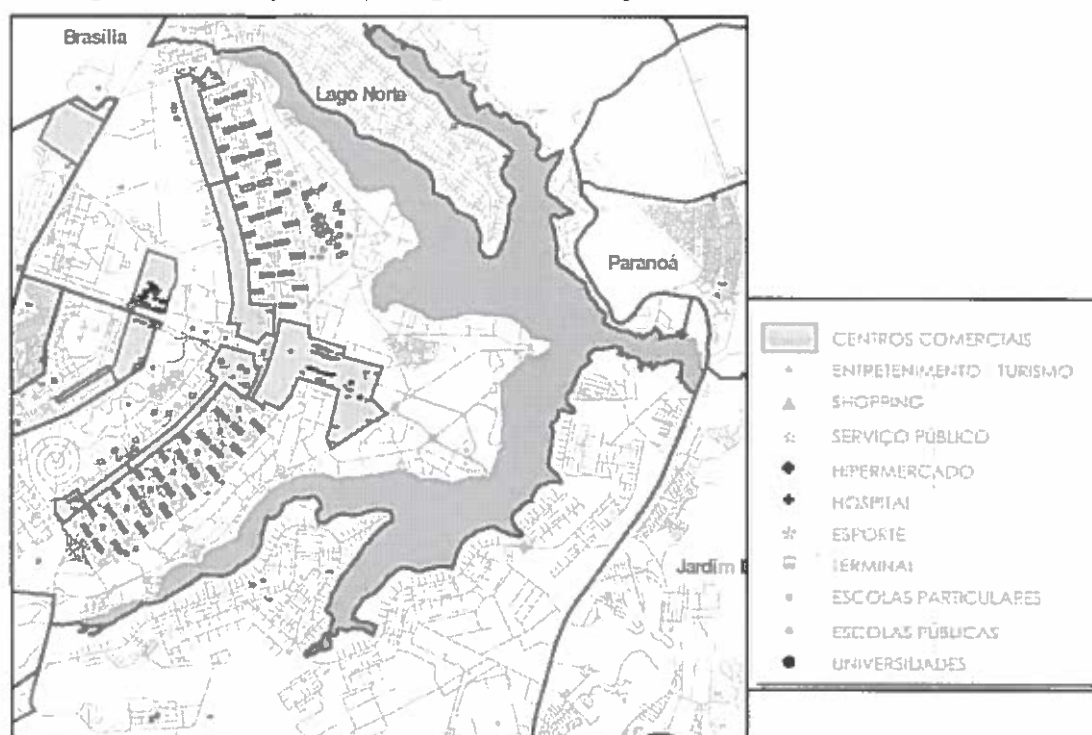
O Metrô Leve (linha de ligação), como parte do sistema integrado do Sistema de Transporte Público Coletivo - STPC/DF, vem ao encontro com a diretriz do PDTU (2011), pois permitirá que seus usuários integrem operacional e tarifariamente com o modo metroviário, no Terminal Asa Sul, e o rodoviário, em qualquer ponto (estações, terminais e pontos de parada).

Toda essa configuração visa as grandes distâncias entre as áreas residenciais e os pólos de empregos, que atraem não só a população das demais cidades satélites do Distrito Federal e do Entorno, mas também, os passageiros do Aeroporto.

Neste sentido, o projeto irá beneficiar toda a população do Distrito Federal, que totaliza 2.490.737 habitantes², e Entorno, 822.171 habitantes¹, em especial, os usuários de Transporte Público que se destinam a Brasília, representando 389.503 viagens diárias, segundo o PDTU/DF.

Na região central de Brasília, destacam-se como pólos geradores de tráfego (Figura 6), os empreendimentos localizados junto ao Eixo Monumental, entre os setores do Buriti/Setor de Garagens Oficiais Norte (SGON) / Setor de Indústria Gráfica (SIG) até a Praça dos Três Poderes. Também se destacam as faculdades e escolas concentradas ao longo das vias W4 e W5, nas Asas Sul e Norte, prédios comerciais da via W3 Norte e Sul, o campus da UNB, na Asa Norte, às margens da via L2 Norte, o Setor Médico Hospitalar (SMH) Norte e Sul e o Setor Hospitalar Local (SHL) Norte e Sul nas extremidades das Asas Norte e Sul, o Setor Comercial Norte e Sul, o Setor Hoteleiro Norte e Sul, além de dois shoppings na área central da Avenida W3 e Hipermercados no final da W3 Norte.

Figura 6: Localização dos polos geradores de viagem no Plano Piloto



Fonte: PDTU/DF (2011).

Iniciando a análise dos principais Polos Geradores de Viagens - PGVs do Projeto da Linha 1 do Metrô Leve, pode-se destacar o sítio aeroportuário, onde além do Aeroporto Internacional de Brasília - Presidente Juscelino Kubitschek, de passageiros e de carga, se situam concessionárias de automóveis, locadoras de veículos, a ANAC, a Base Aérea de

² Censo 2010 - IBGE

Brasília e, futuramente, hotéis estão previstos. Neste trecho também se localiza o Zoológico de Brasília, o Parque das Aves, a Sociedade Hípica de Brasília, o futuro Centro de Controle Operacional e de Manutenção do Metro Leve, o Fórum José Julio Leal Fagundes (TJDFT), o Setor Militar (Corpo de Bombeiros, Escola Nacional de Administração Pública - ENAP, 1ª Delegacia de Polícia Civil, Polícia Federal, Polícia Militar) e o Terminal da Asa Sul (TAS).

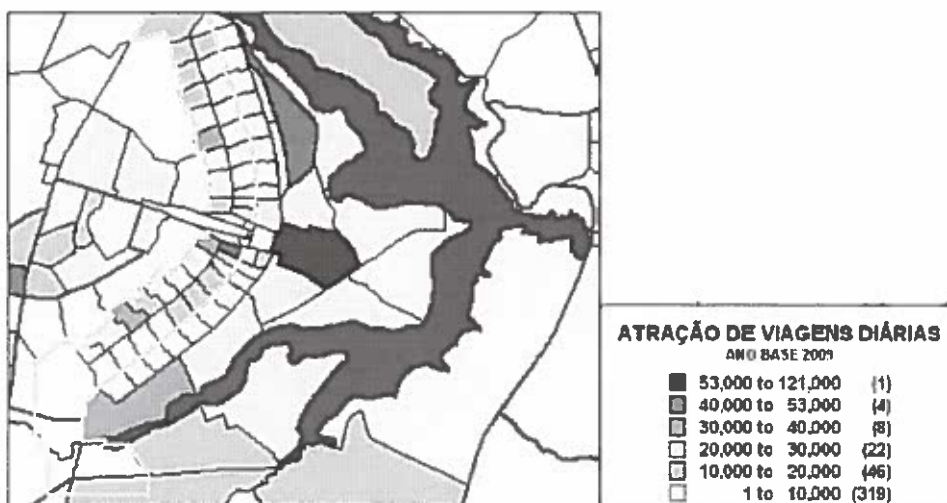
Observa-se, no entanto, que a população residente na RA de Brasília tem ocupação bem distinta da população total do Distrito Federal, o que demonstra que parte dos empregos ofertados no Plano Piloto são ocupados pela população residente em outras regiões administrativas e que precisam se deslocar diariamente para chegar ao local de trabalho.

As matrizes de viagem são a representação numérica dos desejos de viagens da população da área de estudo para um dia útil e para a hora de pico da manhã. As matrizes são utilizadas para carregamento da rede de simulação e também para a construção de linhas de desejo.

Inicialmente, na elaboração do PDTU/DF (2011), as zonas foram agrupadas em categorias de acordo com um índice calculado para todas elas, que indica se a zona é predominantemente produtora de viagens, equilibrada ou predominantemente atratora de viagens, em função de cada um dos quatro motivos de viagem adotados (trabalho, estudo, outros e todos).

Nas zonas exclusivamente atradoras, com forte poder de atração de viagens, como é o caso de todas as 90 zonas da Área Central de Brasília, SMH Norte e Sul, Aeroporto e outras, as taxas de atração próprias, calculadas com base na O/D 2000, estão apresentadas no mapa da Figura 7: Total de viagens atraídas nas zonas de tráfego da área de influência da Linha 1 do VLT7, delimitadas em amarelo, as que apresentam o total diário de viagens atraídas em cada uma das zonas de tráfego da área de influência da Linha 1 do Metrô Leve. Este fator de atração é resultado da grande oferta de comércio, de escolas/universidades, de escritórios e de serviços na área de saúde, concentrados na área de influência desse corredor.

Figura 7: Total de viagens atraídas nas zonas de tráfego da área de influência da Linha 1 do VLT



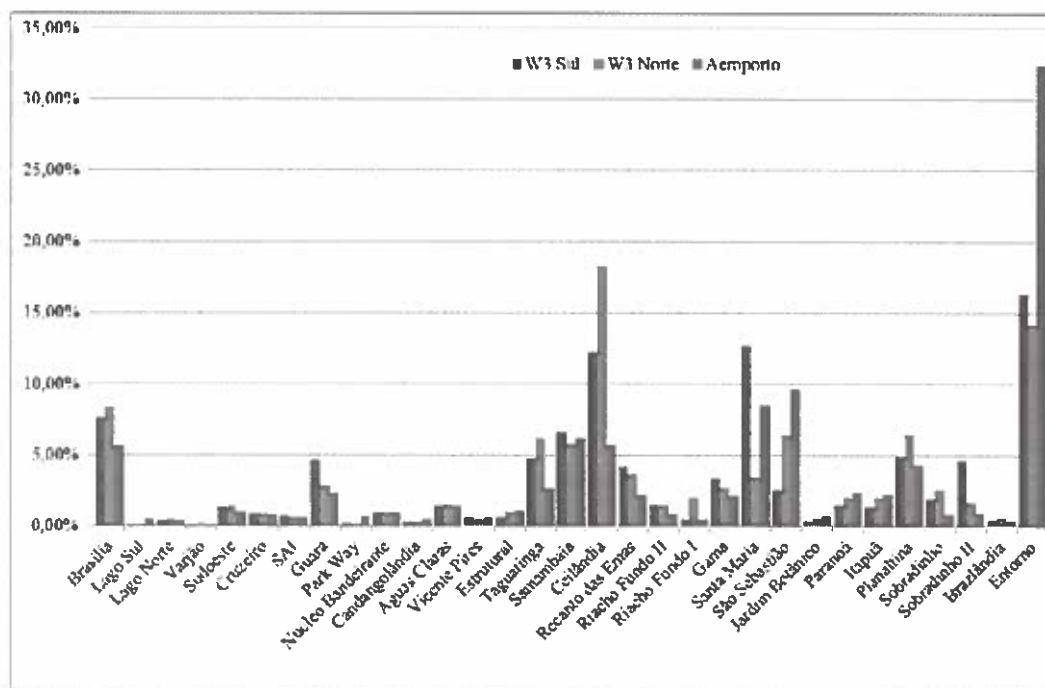
Fonte: PDTU/DF (2011).

Enquanto as 90 zonas de tráfego localizadas na RA de Brasília atraem, principalmente, os moradores do Eixo Oeste, em especial, Taguatinga, Ceilândia, Samambaia e Guarã; e, em segundo lugar, os moradores do Eixo Sul e seu Entorno; as 47 zonas atratoras de viagens localizadas na área de influência da Linha 1 do VLT, representam 52% do total de viagens realizadas com destino às zonas de tráfego localizadas na RA de Brasília.

A seguir é apresentada a distribuição das origens de viagens, por transporte público, por todos os motivos, na hora pico da manhã, em 2010, com destino ao Aeroporto, a Avenida W3 Sul e a W3 Norte, conforme

Gráfico 1.

Gráfico 1: Distribuição das origens das viagens atraídas para as zonas de tráfego localizadas na área de influência da Linha 1 do VLT



Fonte: Matriz O/D (2009), cenário 2010, que subsidiou o PDTU/DF (2011).

Os dados apresentados no PDTU/DF (2011) e na análise das zonas de tráfego são confirmados na pesquisa realizada por SANTOS (2009), onde foi verificado que o local de moradia dos usuários de transporte público que se destinam a W3 não é padrão, a maior parte dos usuários que se destinam a W3 Norte residem no Eixo Oeste, principalmente, em Ceilândia, enquanto que os que se destinam a W3 Sul são provenientes do Eixo Sul, inclusive, da região do Entorno Sul, mas se destacam os domiciliados em Santa Maria.

Sob outro aspecto, sabe-se que a base de passageiros Origem e Destino do Aeroporto está relacionada à população do Distrito Federal e Entorno e às economias de Brasília e do

Brasil. Aproximadamente 60% dos 14,3 milhões de passageiros no Aeroporto partiram ou se destinaram à região de Brasília, em 2010, ou seja, esses passageiros não fizeram conexão com outro voo no Aeroporto, movimento explicado pela condição de Brasília como um destino com grande demanda de viagens de negócios e eventos. Segundo a pesquisa realizada pela Secretaria de Turismo do Distrito Federal, a maior parte dos turistas de negócios viaja sozinho (60%), hospeda-se em hotel (44%) e fica em Brasília por 1 a 3 dias (61%).

Tendo em vista a importância de Brasília como a capital do país, é esperado que também haja um fluxo significativo de profissionais relacionados ao governo, seja como parte deste ou como provedor de serviços.

O trânsito de passageiros no Aeroporto, portanto, traz consequências para a mobilidade urbana com destino aquele sítio, segundo dados da Infraero, cada passageiro que embarcou ou desembarcou gerou, adicionalmente, 1,5 viagens de acompanhantes que deixam ou buscam os viajantes.

Outra necessidade de mobilidade urbana de suma importância para análise da demanda da Linha 1 do Metrô Leve é o acesso diário dos trabalhadores ao sítio aeroportuário, oriundos de diversos locais do Distrito Federal e do Entorno, em especial o Entorno Sul, o Corredor Sul e o Corredor Oeste.

Não obstante, diante da premissa de que o VLT será integrado à nova configuração do Sistema de Transporte Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, a projeção da sua demanda contou com o carregamento da rede futura prevista para 2010 e 2020, utilizada no PDTU/DF (2011), inclusive, o metrô. Como regra geral, as linhas troncais fazem a ligação entre as regiões administrativas e o Plano Piloto, passando pelos principais corredores com tratamento prioritário para o transporte coletivo, utilizando veículos de maior capacidade, e com intervalos reduzidos entre viagens.

Não haverá circulação de linhas troncais de ônibus ao longo da Avenida W3. Os passageiros provenientes dessas linhas que desejarem acessar a Avenida irão integrar com a Linha 1 do VLT em um dos terminais de integração sul e norte (TAS e TAN) ou na altura do Eixo Monumental, ou poderão utilizar as linhas que circularão ao longo da W4. A análise da rede futura prevista permitiu dimensionar o carregamento máximo que poderá integrar com a Linha 1 do VLT e em que sentido esta demanda acessará o sistema.

Adicionalmente, a Linha 1 do VLT deverá ser alimentada por linhas operadas com veículos de menor capacidade ao longo da Avenida W3, que estarão circulando nas vias transversais, levando os passageiros até as estações de transferência. Sendo assim, devem-se locar no projeto do VLT os pontos de parada de ônibus dessa rede alimentadora e avaliar como se processa o percurso de um modal para o outro.

Apesar da demanda de passageiros do novo modal estar associada, majoritariamente, a usuários do transporte coletivo, a Linha 1 do VLT poderá, também, atrair passageiros do transporte individual, razão pela qual foi admitido um potencial de captação do automóvel.

Comissão de Economia, Orçamento e Finanças
Fls. 133 Nº 353 1/2015
Rubrica

Por conseguinte, para projeção de demanda da Linha 1 do VLT, em 2018, segundo o Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica, Social e Ambiental (EVTEA), foi considerada a integração com o STPC/DF e com o transporte individual, resultando em 14485 passageiros/hora pico da manhã, distribuídos conforme apresentado na Tabela 1.

Tabela 1: Projeção de demanda para 2018, quando se espera a implantação total da Linha 1 do VLT:

Discriminação	Trecho mais carregado pico da manhã (pass/h)
Linha 1 VLT - sentido AERO - TAN	8.256
Linha 1 VLT - sentido TAN - AERO	6.228
TOTAL	14.485

Fonte: Metrô-DF

Para expandir os resultados da simulação do pico da manhã para valores diários, foi admitida uma taxa de ocupação variando de uma ocupação máxima de 1, no horário de pico e ocupação média de 0,63, prevista para 115.879 usuários diários na linha 1 do VLT, sendo 97.718 (84%) usuários oriundos de integração modal com ônibus e 18.160 usuários suscetíveis a migrar do modo transporte individual para o transporte público. Essa demanda tem como característica um alto fator de renovação ($R=4$) o que permitirá um maior Índice Passageiro - Quilômetro (IPK).

Planejado para atender um trajeto completo ligando o Aeroporto Internacional de Brasília Juscelino Kubitschek até o Terminal Asa Norte (Linha 1), o Governo do Distrito Federal decidiu iniciar a implantação da Linha 1 pelo Trecho 1 do VLT, que compreende o trajeto entre o Aeroporto e o Terminal Asa Sul. A opção justifica-se por ser o Terminal Asa Sul – TAS uma importante estação intermodal de transporte, onde o VLT (linha de ligação) como parte do STPC/DF permitirá que seus usuários integrem operacional e tarifariamente com o modo metropolitano e o rodoviário.

Para iniciar a operação comercial da Linha 1, garantindo a disponibilidade de viagem e maior qualidade no serviço ofertado, a proposta é de aquisição dos primeiros 10 veículos, de um total de 39 veículos previstos e, alguns equipamentos especiais destinados à sua manutenção para garantir a continuidade operacional desses veículos.

8. O empreendimento previsto apresenta complementaridade e integração com outro(s) projeto(s) financiado(s)? Caso afirmativo, especifique.

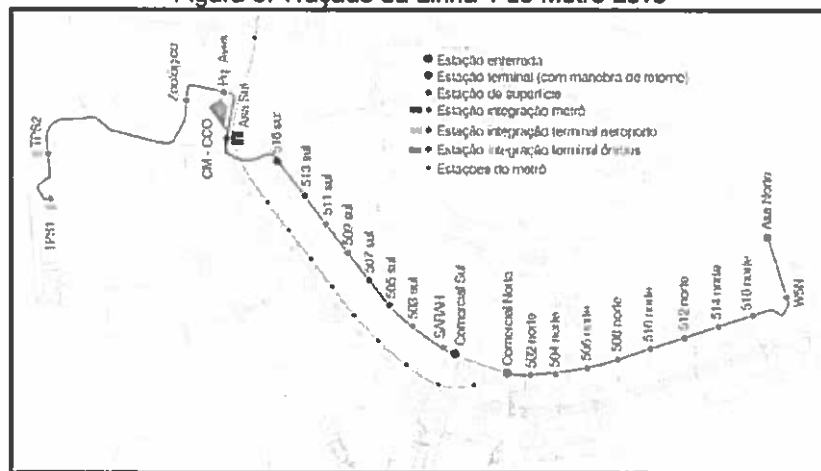
Sim, diretamente com o projeto de implantação do Trecho 1 da Linha 1 do VLT, que ligará o Aeroporto ao TAS, contemplado no PAC.

Por ser parte de um planejamento que visa integrar todo o território do Distrito Federal, se interliga a outros empreendimentos, como o Expresso DF Eixos Sul, Norte, Sudoeste e Oeste, e o Metrô.

Comissão de Economia, Orçamento e Finanças
PL Nº 352
Fls. 134 Rubrica 12015
[Assinatura]

9. Anexar mapa(s) com a localização da(s) obra(s) e do(s) traçados(s) geométrico(s).

Figura 8: Traçado da Linha 1 do Metrô Leve



Fonte: Metrô-DF

CARACTERIZAÇÃO TÉCNICA DA PROPOSTA

1. Possui projeto básico ou anteprojeto para RDC contratação integrada? (X) Sim () Não

2. Possui projeto executivo? () Sim (X) Não

3. Prazo para execução da obra (meses)? 24 meses

4. Plano Diretor e Plano de Mobilidade Urbana

4.1. Possui Plano Diretor? (X) Sim () Não

Legislação que aprovou o plano diretor: Lei Complementar nº 803/2009 atualizada pela Lei Complementar 854/2012.

Fase do plano diretor:

(X) Aprovado

() Em atualização

() Em elaboração

() Não possui, informar instrumento equivalente: _____

4.2. Possui Plano de Mobilidade Urbana? (X) Sim () Não

Legislação que aprovou o Plano de Mobilidade Urbana: Lei nº 4.566, de 04 de maio de 2011.

Fase do Plano de Mobilidade Urbana:

(X) Aprovado

() Em atualização

() Em elaboração

() Não possui, informar instrumento equivalente: _____

Comissão de Economia, Orçamento e Finanças
 Nº 352
 Fls. 135
 Rubrica 1/2015

4.3. Compatibilizar a proposição com as diretrizes do Plano Diretor, Plano de Mobilidade Urbana ou Instrumento Equivalente.

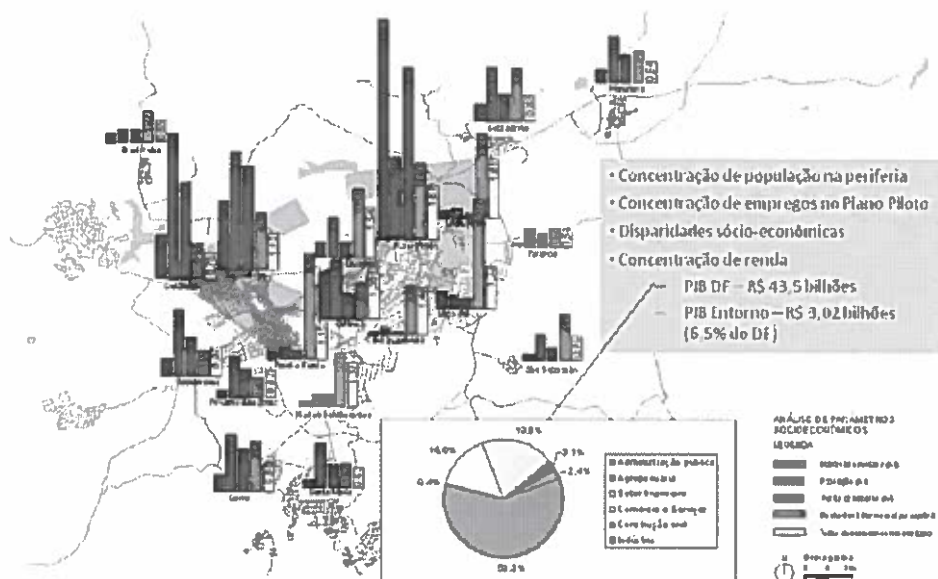
O VLT faz parte do rol de ações do Plano Diretor de Transporte Urbano e Mobilidade do Distrito Federal - PDTU/DF, regido pela Lei nº 4.566, de 04 de maio de 2011, e da estratégia do Governo do Distrito Federal (GDF) de implantar uma nova concepção e operação do sistema de transporte público coletivo, fundamentada na integração entre itinerários e modais, de forma física e tarifária.

Nesse sentido, considerando a crescente demanda por transporte em todos os quadrantes do DF, o PDTU/DF considerou o aumento do modal ferroviário na matriz de transporte urbano, incluindo a implantação do sistema de Veículo Leve sobre Trilhos - VLT nas alternativas 1A e 2, sendo a Alternativa 1A escolhida para ser implantada com o VLT operando na Linha 1 – Aeroporto - Terminal Asa Norte (via W3 Sul e Norte).

Para a escolha do Sistema Metrô Leve para ligação Aeroporto – W3, além dos requisitos técnicos, operacionais e funcionais esperados de um sistema de transporte qualificado, foram considerados dois aspectos importantes: a possibilidade de o sistema ser implantado num conjunto urbano tombado e, simultaneamente, promover e apoiar o processo de revitalização, atualização e requalificação da W3, conforme proposta do Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília (PPCUB).

Do ponto de vista da demanda de transporte, o objetivo do projeto da Linha 1 Metrô Leve – VLT é melhorar a eficiência, a qualidade, a confiabilidade e a acessibilidade do principal corredor de transporte da área tombada. O VLT, juntamente com o Metrô, irá distribuir a demanda por transporte proveniente das cidades-satélites nas Asas Sul e Norte, aumentará a atratividade do Transporte Público para possibilitar a transferência do usuário do automóvel e, como já dito, induzirá a revitalização da W3.

4.4. Anexar mapas/croquis explicitando zoneamento, manchas de adensamento populacional, renda e outras informações consideradas relevantes.



5. Situação Sócio-ambiental

5.1 Possui licenciamento ambiental? (X) Sim () Não

Caso sim, qual a situação do licenciamento ambiental:

- () Protocolada no órgão competente
 (X) Licença Prévia nº 016/2009 – IBRAM
 () Licença de Instalação
 () Outros: _____

Qual é o órgão responsável pelo licenciamento? Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF

5.2. A implantação da proposta implica em deslocamentos involuntários? () Sim (x) Não

Se sim, de que natureza?

() Desapropriações.

Quantificar os imóveis afetados de acordo com o uso:

- () Residencial
 () Comercial

Caracterização sócio-econômica:

() Indenizações

Quantificar os imóveis afetados de acordo com o uso.

- () Residencial
 () Comercial

Caracterização sócio-econômica:

() Reposição de imóveis (relocação/reassentamento)

Quantificar nº famílias afetadas.

() Residencial. Vinculado a programa habitacional? () Sim () Não

Se sim, qual?

() Comercial. Informar solução a ser adotada.

Caracterização sócio-econômica:

() Outros. Informar solução a ser adotada:

5.3. O empreendimento passou por audiência pública, consulta pública ou aprovação pelo conselho municipal? Descreva sobre a participação social na proposta.

Ainda não, mas a aquisição de trens, quando do processo licitatório, passará por audiência pública.

6. Dados operacionais sobre o sistema de transporte proposto

- 6.1. Demanda de passageiros?
- a. Atual: não implantado (pass/dia)
 - b. Futura: 115.879 passageiros/dia, segundo dados do EVTEA (2012)
- 6.2. As intervenções físicas do projeto irão atingir e beneficiar mais de um município?
- (X) Sim - No caso do DF, não existem municípios, mas sim Regiões Administrativas
- () Não
- Caso sim, quais? Plano Piloto, Candangolândia, Lago Sul e as demais Regiões Administrativas por meio da integração.
- 6.3. Possui bilhetagem eletrônica?
- () Sim. Já implantado
- (x) Não. Mas existe projeto de implantação na proposta
- () Sim. Em implantação
- () Não
- Caso sim, é possível utilizar o cartão em sistema de integração?
- () Não
- () Não. Mas a proposta inscrita prevê integração
- () Sim. Quais os modais de transporte integrados?
- 6.4. Fazer descrição do arranjo institucional do sistema de transporte urbano:

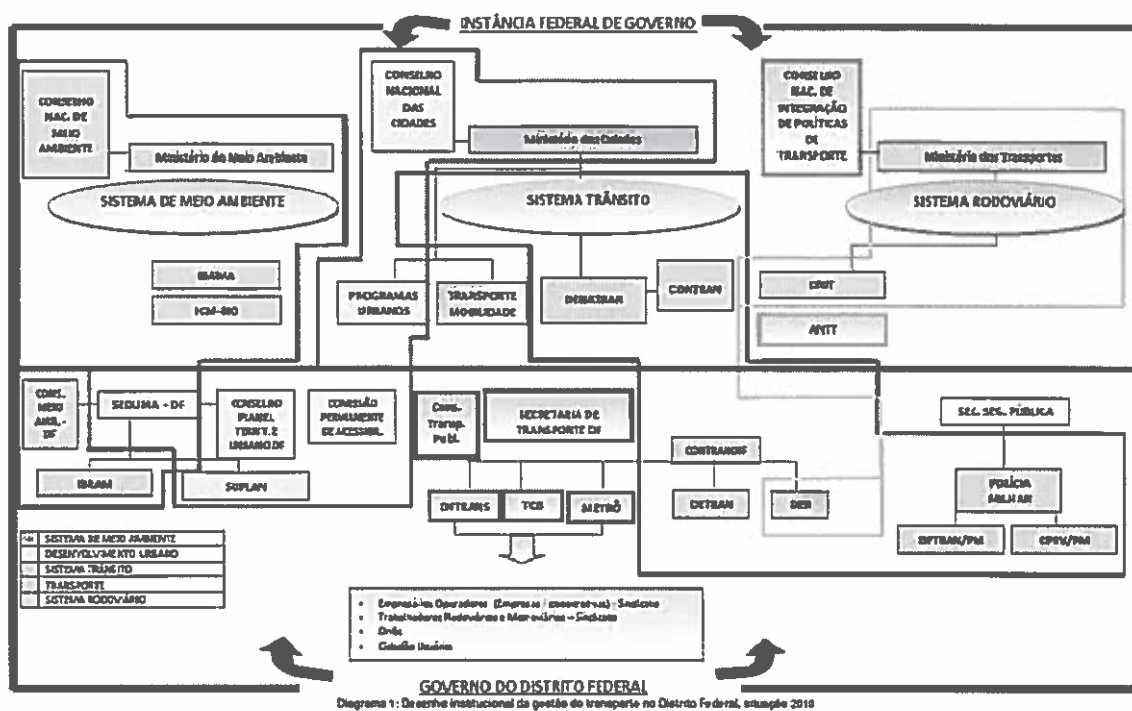


Diagrama 1: Estrutura institucional da gestão do transporte no Distrito Federal, situação 2010

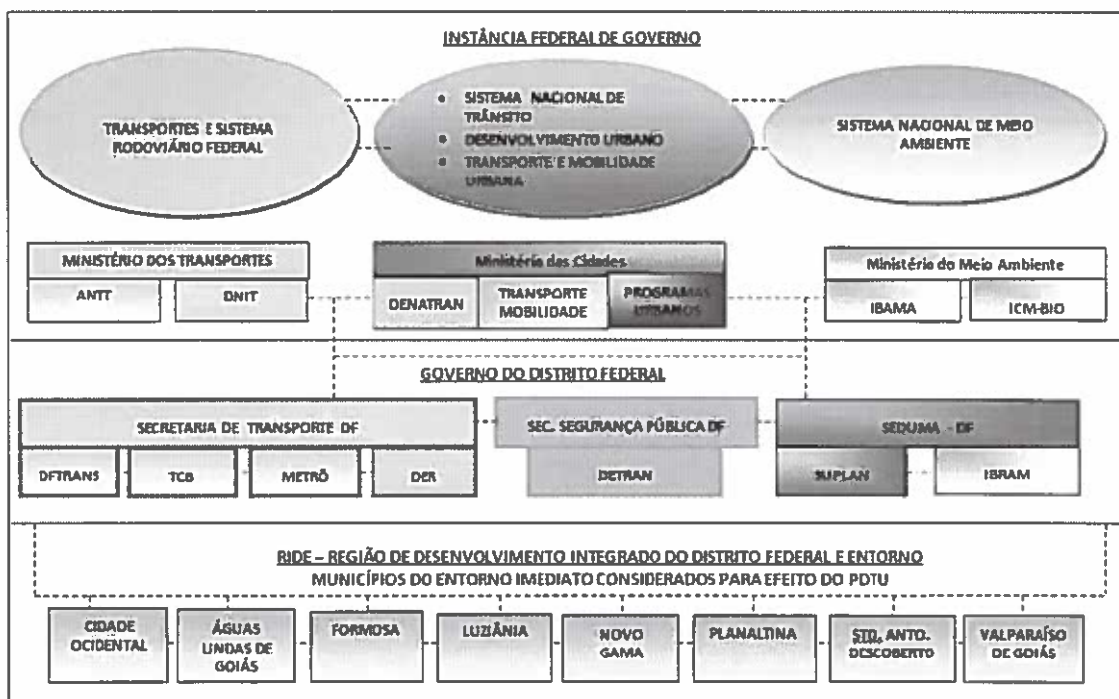


Diagrama 2: Instituições políticas da gestão do transporte no Distrito Federal

6.5. Tipo de regulação do transporte público:

- (X) Concessão Companhia do Metropolitano do Distrito Federal – Metrô-DF
() Permissão
() Autorização
() Não regulamentado
() Administração direta

7. Intervenção física

7.1. Qual dos itens compõe a intervenção a ser executada?

- a.() Implantação e qualificação de vias exclusivas para transporte público (trilhos ou canaletas para ônibus)
Quantidade? _____(km)
- b.() Implantação e qualificação de faixas exclusivas
Quantidade? _____(km)
- c.() Implantação de faixas preferenciais ou semi-exclusivas
Quantidade? _____(km)
- d.() Pontos de Parada (implantação e qualificação dos abrigos e estações de embarque/desembarque)
Quantidade? _____(und)
- e.() Implantação e qualificação de terminais.
Quantidade? _____(und)
- f.() Obras de Arte Especiais, desde que inseridas como solução para melhoria do transporte público.
Quantidade? _____(und)
- g.(x) Veículos sobre trilhos
Quantidade? 10 (und) - VLT
- h.() Implantação e qualificação de calçadas.
Quantidade? _____(km)
- i.() Implantação de infraestrutura cicloviária ao longo dos corredores de transporte coletivo e/ou que conectem bairros ao sistema de transporte
Quantidade? _____(km)
- j.() Paisagismo e mobiliário urbano ao longo dos corredores de transporte público.
- k.() Sistema de controle operacional
- l.() Equipamentos visando integração, controle e modernização do sistema de transporte público
- m.() Qualificação de áreas de influência de terminais e estações com volume elevado de pedestres
- n.() Outros. Especifique:

QUADRO DE INVESTIMENTOS – por intervenção

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIFICAÇÃO	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)	FONTE (OGU / FIN / CONTRAPARTIDA / OUTRA OPERAÇÃO)
Estudos e Projetos					
	Plano de Reassentamento e Medidas Compensatórias				
	Estudos de Viabilidade Técnica e Econômica				
	Elaboração de projeto básico ou elaboração de estudos complementares ao projeto básico				
	Elaboração de projeto executivo da obra				
Obras e Serviços					
	Serviços Preliminares				
	Obras Viárias				
	Sinalização Viária				
	Microdrenagem				
	Terminais				
	Abrigos e Estações				
	Obras de Arte Especial				
	Calçadas e Equipamentos de Acessibilidade				
	Infraestrutura Cicloviária				
	Paisagismo e Mobiliário Urbano				
	Serviços Complementares				
	Equipamentos visando integração, controle e modernização do sistema de transportes				
	Outros. Especifique:				
	Aquisição de Veículos	10	R\$ 11.400.000,00	R\$ 114.000.000,00	FIN/Contrapartida
	Outros. Especifique: Equipamentos nacionais de manutenção			R\$ 12.320.000,00	FIN/Contrapartida
					Discriminar outros itens
Ações do Plano de Reassentamento e Medidas Compensatórias					
	Trabalho Social				
	Desapropriação				
	Indenizações				
	Produção de Moradias				
					Discriminar ações previstas no plano de reassentamento e medidas compensatórias
				Total	126.320.000,00
					FIN/Contrapartida